



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SOLIDARIEDADE E TRABALHO**

# DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XXV Nº 3

BRASÍLIA - DF, QUINTA-FEIRA, 4 DE JANEIRO DE 2001

PREÇO R\$ 0,66

## Sumário

### SEÇÃO I

	PÁGINA
Atos do Poder Executivo .....	1
Secretaria de Gestão Administrativa .....	3
Secretaria de Fazenda e Planejamento .....	3
Secretaria de Ação Social .....	4
Secretaria de Infra-Estrutura e Obras .....	4
Secretaria de Segurança Pública .....	4
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia .....	5
Secretaria de Comunicação Social .....	5

### SEÇÃO II

	PÁGINA
Atos do Poder Legislativo .....	5
Atos do Poder Executivo .....	5
Vice-Governadoria .....	6
Secretaria de Gestão Administrativa .....	6
Secretaria de Fazenda e Planejamento .....	11
Secretaria de Saúde .....	11
Secretaria de Infra-Estrutura e Obras .....	11
Secretaria de Agricultura e Abastecimento .....	12
Secretaria de Comunicação Social .....	12
Secretaria de Esportes e Lazer .....	12

### SEÇÃO III

	PÁGINA
Atos do Poder Legislativo .....	13
Atos do Poder Executivo .....	14
Vice-Governadoria .....	15
Secretaria de Fazenda e Planejamento .....	15
Secretaria de Infra-Estrutura e Obras .....	16
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia .....	16
Secretaria de Comunicação Social .....	17
Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos .....	18
Secretaria de Assuntos Fundiários .....	18
Procuradoria Geral do Distrito Federal .....	19
Ineditoriais .....	19

## SEÇÃO I

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI COMPLEMENTAR Nº 342, DE 3 DE JANEIRO DE 2001  
(AUTOR DO PROJETO: DEPUTADO DISTRITAL JOSÉ EDMAR)

Dispõe sobre a alteração das Normas de Edificação, Uso e Gabarito - NGB 0008/1, relativas ao trecho 04 da Área Especial do Setor de Habitações Individual Sul - SHIS - da Região Administrativa do Lago Sul - RA XVI, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º As normas de edificação, uso e gabarito, aprovadas pela NGB 0008/1, passam a vigorar com as seguintes alterações, no tocante à Área Especial "K" do Trecho 04, Setor de Habitações Individual Sul - SHIS, na Região Administrativa do Lago Sul - RA XVI:

I - fica permitido o uso comercial, na categoria "centro comercial";

II - as vagas para estacionamento poderão ser oferecidas na superfície ou em subsolo, em área interna ao lote, sendo no mínimo dez por cento das vagas obrigatórias, na superfície;

III - os subsolos quando destinados à garagem não serão computados na taxa máxima de construção e poderão ocupar até cem por cento da área do lote;

IV - o coeficiente de aproveitamento para o lote é de 2,5 (dois inteiros e cinco décimos), e a altura máxima permitida é de dez metros e cinquenta centímetros, a partir da cota de soleira, não computadas a caixa d'água e a casa de máquinas.

Parágrafo único. O Poder Executivo poderá celebrar contrato de concessão de direito real de uso para utilização do subsolo da área referida nesta Lei, nos termos da Lei Complementar nº 130, de 19 de agosto de 1998.

Art. 2º Na implementação desta Lei Complementar, o Poder Executivo deverá aplicar as outorgas onerosas de alteração de uso e do direito de construir, na forma da legislação vigente.

Art. 3º A alteração das normas de edificação uso e gabarito de que trata esta Lei Complementar será precedida de ampla audiência à população interessada, na forma prevista no art. 51, § 2º, da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Art. 4º Fica alterada para 12,5 m a altura máxima de construção do bloco "E" do conjunto 10 da QI 07 da SHIS, na Região Administrativa do Lago Sul - RA XVI.

Art. 5º A eficácia da presente Lei Complementar fica vinculada à concordância dos moradores diretamente afetados pela alteração de uso, nos termos da Lei nº 6.766, de dezembro de 1979.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei Complementar no prazo de noventa dias de sua publicação.

Art. 7º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 3 de janeiro de 2001  
112ª da República e 41ª de Brasília  
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

LEI COMPLEMENTAR Nº 343, DE 3 DE JANEIRO DE 2001  
(AUTORIA DO PROJETO: PODER EXECUTIVO)

Concede remissão do pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA e da Taxa de Limpeza Pública - TLP, às instituições que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica concedida remissão dos débitos relativos ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA e da Taxa de Limpeza Pública - TLP, inscritos e não inscritos em dívida ativa, ajuizados ou por ajuizar, independente de requerimento, aos clubes de serviços, às lojas maçônicas, à Ordem Rosa Cruz - AMORC, à Mitra Arquidiocesana de Brasília e à Inspetoria São João Bosco, sediados no Distrito Federal, relativamente aos imóveis edificados destinados ao seu funcionamento, bem como aos seus veículos.

Art. 2º Os tributos devidos e vencidos a partir de 31 de dezembro de 1995, pelos adquirentes de imóveis de empresas de construção civil e incorporadoras falidas, até o prazo de vigência desta Lei Complementar, poderão ser pagos em até doze parcelas atualizadas monetariamente e sem incidências de multas e juros, desde que requerido no prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da publicação desta Lei Complementar.

Art. 3º Os prazos previstos nos incisos I a V, do art. 1º, da Lei Complementar nº 52, de 23 de dezembro de 1997, ficam alterados para 31 de janeiro de 2000, sendo que o prazo para declaração espontânea constante do art. 1º, IV, e o previsto no art. 3º ficam reabertos pelo período de trinta dias a contar da vigência desta Lei Complementar.

Art. 4º O prazo estabelecido no art. 1º da Lei Complementar nº 191, de 21 de janeiro de 1999, fica reaberto pelo prazo de vinte e cinco dias a contar da vigência desta Lei Complementar.

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 3 de janeiro de 2001  
112ª da República e 41ª de Brasília  
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

LEI COMPLEMENTAR Nº 344, DE 3 DE JANEIRO DE 2001  
(AUTORIA DO PROJETO: PODER EXECUTIVO)

Estabelece parâmetros de ocupação para a atividade que especifica.  
O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Ficam estabelecidos os parâmetros de ocupação para os lotes destinados à atividade de postos de abastecimento de combustíveis, localizados no território do Distrito Federal, que passam a ser os seguintes:

- I - coeficiente de aproveitamento igual a 0,5 (cinco décimos);
- II - taxa mínima de ocupação de 25% (vinte e cinco por cento) da área do lote, excluída a cobertura das bombas de combustíveis;
- III - área mínima do lote de 800m<sup>2</sup> (oitocentos metros quadrados);
- IV - área máxima do lote de 20.000m<sup>2</sup> (vinte mil metros quadrados).

Parágrafo único. Excetuam-se do que dispõem os incisos III e IV os lotes destinados a postos de abastecimento de combustíveis devidamente registrados em cartório.

Art. 2º Os parâmetros estabelecidos nos Planos Diretores Locais aprovados prevalecem sobre o disposto nesta Lei Complementar.

Art. 3º Os demais parâmetros de uso e ocupação serão definidos pelo Poder Executivo quando da elaboração das normas de edificação, uso e gabarito específicas.

Art. 4º Fica criado lote na Quadra 1 do Setor QNL, localizado entre as Vias LN-3, LJ-1 Norte, LJ-2 Norte e a Via de Ligação Região Centro-Norte, na Região Administrativa de Taguatinga - RA III, destinado a atividade de categoria de menor restrição - L2 e com as diretrizes e os índices de ocupação constantes da Lei Complementar nº 90, de 11 de março de 1998, que aprovou o Plano Diretor Local de Taguatinga.

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o parcelamento do solo existente, desmembrar e remembrar lotes, e desafetar a área necessária para o atendimento do que trata o caput, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 3 de janeiro de 2001  
112ª da República e 41ª de Brasília  
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

LEI Nº 2.661, DE 3 DE JANEIRO DE 2001  
(AUTORIA DO PROJETO: PODER EXECUTIVO)

Dispõe sobre a emissão, comercialização e resgate dos vales-transporte utilizados no sistema de transporte público coletivo do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º A emissão, a comercialização e os resgates dos vales-transporte e dos passes integrais serão realizadas pelas empresas permissionárias integrantes do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC-DF, através do Sindicato das Empresas de Transporte de Passageiros e das Empresas de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros do Distrito Federal - SETRANSP-DF, que contratará empresa específica para este fim.

§ 1º O SETRANSP-DF através da empresa contratada será responsável também pela emissão, comercialização e resgate dos vales-transporte utilizados pelo Sistema de Transporte Público Alternativo do Distrito Federal - STPA-DF.

§ 2º As empresas permissionárias do STPC-DF são solidariamente responsáveis pelos atos praticados pela empresa contratada para a emissão, comercialização e resgate, e outros atos relativos a vales-transporte.

# DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

## Redação e Administração:

Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.

CEP: 70075-900, Brasília - DF.

Telefones: (0XX61) 321-6736 - 233-6848 - 323-9012

Editoração e impressão: IMPRENSA NACIONAL.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Governador

BENEDITO DOMINGOS

Vice-Governador

WELIGTON LUIZ MORAES

Secretário de Comunicação Social

LUIZ GONZAGA DE NEGREIROS

Diretor da Diretoria de Divulgação

§ 3º A empresa contratada terá exclusividade na emissão, comercialização e resgate dos vales-transportes.

§ 4º A comercialização dos vales-transportes será feita através do Banco de Brasília S.A. - BRB, cujas despesas bancárias comprovadas serão ressarcidas pela empresa contratada.

§ 5º O contrato celebrado entre o SETRANSP-DF e a empresa responsável pela emissão, comercialização e resgate, será submetido à homologação da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Distrito Federal.

Art. 2º A partir da vigência desta Lei a empresa contratada assumirá todas as despesas relativas a emissão, comercialização e resgate dos vales-transportes, bem como daqueles em circulação.

Parágrafo único. Não serão repassadas para a tarifa do serviço as despesas com aquisição de material permanente, equipamentos e outras de capital, por ventura necessárias à emissão, comercialização e resgate dos vales-transportes.

Art. 3º A empresa contratada deverá creditar nas contas das empresas permissionárias do STPC-DF e dos permissionários autônomos do STPA-DF as importâncias relativas aos reembolsos correspondentes aos vales-transportes recebidos e resgatados, já descontadas as parcelas prevista no inciso II do artigo 6º, que serão integralmente depositadas, diariamente, na conta específica prevista no § 1º do art. 6º desta Lei.

§ 1º Os créditos a que se refere este artigo serão feitos em conta aberta em agência do Banco de Brasília S.A. - BRB, no prazo de três dias úteis da data da entrega dos vales-transporte de acordo com a Legislação vigente.

§ 2º Ocorrendo divergência na contagem dos vales-transporte, o pagamento será efetuado pelo menor valor, apurando-se a diferença posteriormente.

Art. 4º A empresa contratada registrará a emissão, comercialização e resgate, quantitativa e financeira, em contabilidade própria, gerando relatórios específicos, sendo uma via enviada diariamente ao Órgão Gestor para fins de controle e divulgação.

Art. 5º Os vales-transporte terão a data de validade impressa na face e, quando não utilizados, poderão ser trocados nos postos de comercialização onde foram adquiridos, exclusivamente pelo adquirente.

Art. 6º A receita proveniente do pagamento de tarifa em vales-transporte e em dinheiro, correspondente aos preços fixados por Decretos, passa a ser composta das seguintes parcelas:

I - 96,154% (noventa e seis inteiros, cento e cinquenta e quatro milésimo por cento), relativos à tarifa admitida para a remuneração das operadoras;

II - 3,846 (três inteiros, oitocentos e quarenta e seis milésimos por cento) relativos ao percentual de que trata a Lei nº 445, de 14 de maio de 1993, que destinam-se ao pagamento de custo e despesas administrativas e a fiscalização a cargo da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Distrito Federal, em percentuais a serem fixados pelo Poder Executivo.

§ 1º Os recursos provenientes do percentual de que trata o inciso II serão depositados em conta específica no Banco de Brasília S.A. - BRB aberta pela empresa contratada.

§ 2º Observado o limite de que trata o art. 1º da Lei nº 445, de 15 de maio de 1993, o Poder Executivo poderá alterar as composições das parcelas de que trata o caput.

§ 3º O repasse dos recursos de que trata o inciso II, só ocorrerá após utilizado para o resgate com a prestação de contas dos vales-transporte em circulação na data de publicação desta Lei.

Art. 7º O Órgão Gestor do STPC-DF e do STPA-DF supervisionará a emissão, comercialização, resgate e reembolso às operadoras, bem como quaisquer outras atividades relacionadas a vales-transporte, podendo expedir normas complementares necessárias à operacionalização, acompanhamento e controle do sistema do vales-transporte.

Parágrafo Único. A qualquer tempo o Órgão Gestor do STPC/DF poderá realizar auditoria nas atividades de emissão, comercialização e resgate dos vales-transporte e dos passes integrais.

Art. 8º A implantação da presente Lei não poderá acarretar aumento nas tarifas dos serviços do Sistema de Transporte Coletivo do Distrito Federal - STPC-DF.

Art. 9º No período de até sessenta dias, a contar da publicação desta Lei, será realizada auditoria no Fundo do Transporte Público do Distrito Federal, de que trata a Lei nº 239, de 10 de fevereiro de 1992, a cargo do Sistema de Controle Interno e Externo.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 3 de janeiro de 2001  
112ª da República e 41ª de Brasília  
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

LEI Nº 2.662, DE 3 DE JANEIRO DE 2001  
(AUTORIA DO PROJETO: PODER EXECUTIVO)

Autoriza o Distrito Federal a aprovar redutor no valor dos terrenos de propriedade do Instituto de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - IDHAB, em processo de extinção, aos terrenos a serem alienados por meio dos Programas Habitacionais de Interesse Social.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Distrito Federal autorizado a aprovar a aplicação de redutor no valor dos terrenos de propriedade do Instituto de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - IDHAB, em processo de extinção, observadas as disposições contidas no Decreto nº 21.289, de 27 de junho de 2000 e àqueles imóveis de propriedade do Distrito Federal.

Parágrafo único. Aplicam-se as disposições contidas no caput, exclusivamente, aos terrenos a serem alienados por meio de Programas Habitacionais de Interesse Social, desde que todas as vantagens financeiras decorrentes sejam repassadas ao adquirente final do imóvel.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 3 de janeiro de 2001  
113ª da República e 41ª de Brasília  
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

## SUPERINTENDÊNCIA DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS BRÁSILIA, PATRIMÔNIO CULTURAL DA HUMANIDADE - UNESCO

ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DESAFETAÇÃO DE ÁREA, REALIZADA EM 13 DE  
DEZEMBRO DE 2000  
CONVOCADA PELA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRÁSILIA

Às quinze horas do dia treze do mês de dezembro do ano de dois mil, no Auditório da Administração Regional de Brasília/RA-I, sito ao Setor Comercial Norte, Quadra quatro, Bloco "C", Brasília-DF, sob a presidência da Senhora Karin Keller Linz Vizzotto, arquiteta, Gerente de Planejamento, realizou-se a Audiência Pública, objeto do Edital de convocação publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, página vinte e oito do dia dez do mês de novembro, do corrente ano e na Imprensa Diária, representada pelo Jornal de Brasília edição dos dias cinco, seis e sete de novembro também do corrente ano, para fins de desafetação de 238,92 m<sup>2</sup> (duzentos e trinta e oito metros e noventa e dois centímetros quadrados) para categoria de bem de uso dominial e afetação de área equivalente para categoria de bem de uso comum do povo no Setor de Habitações Coletivas Sul (SHCS) - CLS 207 lote 35; desafetação de 246,80 m<sup>2</sup> (duzentos e quarenta e seis metros e oitenta centímetros quadrados) para categoria de bem de uso dominial e afetação de área equivalente de bem de uso comum do povo, de lote 35 da CLS 209 no Setor de Habitações Coletivas Sul; desafetação de 240,72 m<sup>2</sup> (duzentos e quarenta metros e setenta e dois centímetros quadrados) para categoria de bem de uso dominial e afetação de área equivalente para categoria de bem de uso comum do povo no lote 35 da CLS 211 no Setor de Habitações Coletivas Sul; desafetação de 160,09 m<sup>2</sup> (cento e sessenta metros e nove centímetros quadrados) para categoria de bem de uso dominial e afetação de área equivalente para categoria de bem de uso comum do povo, no lote 35 da CLS 215, no Setor de Habitações Coletivas Sul e a desafetação de 186,57 m<sup>2</sup> (cento e oitenta e seis metros e cinquenta e sete centímetros quadrados) para categoria de bem de uso dominial e afetação de área equivalente para o lote 35 da CLS 216, do Setor de Habitações Coletivas Sul; conforme consta dos processos de números 030.001.464/99; 030.008.866/98; 009.468/98 e 030.003.948/99 que contempla os estudos de remanejamento dos lotes em referência e de conformidade com o disposto no parágrafo 2º do Artigo 51 da Lei Orgânica do Distrito Federal. Às quinze horas e cinquenta minutos, não havendo comparecimento do público, a presidente deu por encerrada a audiência, cuja ata foi lavrada por mim

Maria de Fátima Gonçalves, matrícula nº 18.958-8 e assinada pelos presentes, se extraindo cópia de inteiro teor para publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

MARIA DE FÁTIMA GONÇALVES  
Matrícula nº 18.958-8  
KARIN KELLER LINZ VIZOTTO  
Matrícula nº 97.965-1

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 90, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2000

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GAMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas o Inciso V, do Artigo 53, do Decreto 16.247, de 29.12.94, resolve:

EXPEDIDOR:	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA
DESTINATÁRIO:	KROLL SERVIÇOS E OBRAS LTDA.
	Autorizamos a execução da obra a seguir especificada, conforme processo nº: 131.001.827/2000
Local:	Feira Permanente do Gama
Descrição da Obra:	Reforma de parte da cobertura da Feira Permanente do Gama abrangendo a substituição das telhas e colocação de colunas de tubos de PVC branco de 1000 mm nas calhas de água pluvial, conforme caderno de especificação, constante no processo.
Valor da Obra:	R\$ 14.682, 28 (quatorze mil seiscentos e oitenta e dois reais, vinte e oito centavos).
Período de Execução:	Início: 28/12/2000 Término: 27/01/2001
Nota de Empenho:	00636/2000 / / / / Data: 28/12/2000
Fonte de Recurso:	120

EUZÉBIO PIRES DE ARAÚJO

**SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**

DESPACHO DA SECRETÁRIA  
Em 29 de dezembro de 2000

PROCESSO Nº: 030.010.416/99  
INTERESSADO : CAIXA DE BENEFÍCIOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO DF -CABESERV  
ASSUNTO : Liberação de Código  
1.Cancelo os códigos para consignação facultativa, em folha de pagamento concedido a CAIXA DE BENEFÍCIOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO DF - CABSERV, com as finalidades de AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO e FORNECIMENTO, por não atenderem o disposto no artigo 4º do Decreto nº 21.557/2000.  
2.Devolva-se à Subsecretaria de Recursos Humanos para as providências decorrentes.  
PROCESSO Nº: 082.010.667/2000  
INTERESSADO : ASSOCIAÇÃO MUTUALISTA DOS SERVIDORES DO BRASIL - AMB.  
ASSUNTO: Liberação de Código  
1.Cancelo os códigos para consignação facultativa em folha de pagamento concedido a ASSOCIAÇÃO MUTUALISTA DOS SERVIDORES DO BRASIL - AMB, com as finalidades de MENSALIDADE e EMPRÉSTIMO, por não atenderem o disposto nos incisos I e VII, do artigo 4º, do Decreto nº 21.557/2000, assegurado o desconto até o término dos atuais empréstimos.  
2.Devolva-se à Subsecretaria de Recursos Humanos para as providências decorrentes.  
PROCESSO Nº: 030.004.114/2000  
INTERESSADO: UNIPREV - UNIÃO PREVIDENCIÁRIA  
ASSUNTO: Liberação de Código  
1.Acolho o pronunciamento da Subsecretaria de Recursos Humanos e indefiro a solicitação de código para consignação facultativa, em folha de pagamento, da UNIPREV - UNIÃO PREVIDENCIÁRIA, com a finalidade de AUXÍLIO FINANCEIRO, SEGURO DE VIDA E PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR, por não atender o disposto no artigo 4º, combinado com o art. 7.º do Decreto nº 21.557/2000.  
2.Devolva-se à Subsecretaria de Recursos Humanos para as providências decorrentes.  
PROCESSO Nº: 030.001.276/2000  
INTERESSADO: CAPEMI - PREVIDÊNCIA.SEGUROS.SAÚDE  
ASSUNTO: Liberação de Código  
1.Fica cancelado o código para consignação facultativa em folha de pagamento concedido a CAPEMI - PREVIDÊNCIA.SEGUROS.SAÚDE, com a finalidade de EMPRÉSTIMO, por não atender o disposto no inciso VII, do artigo 4º, do Decreto nº 21.557/2000, assegurado o desconto até o término dos atuais empréstimos.  
2.Devolva-se à Subsecretaria de Recursos Humanos para as providências decorrentes.  
PROCESSO Nº: 052.001.266/99  
INTERESSADO: CABESFEMB - CAIXA DE BENEFÍCIOS DOS SERVIDORES FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS DO BRASIL  
ASSUNTO: Liberação de Código  
1.Cancelo os códigos para consignação facultativa, em folha de pagamento concedido, com a finalidade de MENSALIDADE e EMPRÉSTIMO, concedido a CABESFEMB - CAIXA DE BENEFÍCIOS DOS SERVIDORES FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS DO BRASIL, por não atenderem o disposto nos incisos I e VII, do artigo 4º do Decreto nº 21.557/2000, assegurado o desconto até o término dos atuais empréstimos.  
2.Devolva-se à Subsecretaria de Recursos Humanos para as providências decorrentes.  
PROCESSO Nº: 030.000.096/2000  
INTERESSADO: INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES PÚBLICOS - INASP  
ASSUNTO: Liberação de Código  
1.Cancelo os códigos para consignação facultativa em folha de pagamento com a finalidade de MENSALIDADE, PLANO DE SAÚDE e EMPRÉSTIMO, concedido ao INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES PÚBLICOS - INASP, por não atenderem o disposto nos incisos I e VII, do artigo 4º do Decreto nº 21.557/2000, assegurado o desconto até o término dos atuais empréstimos  
2.Devolva-se à Subsecretaria de Recursos Humanos para as providências decorrentes.  
PROCESSO Nº : 030.005.902/2000  
INTERESSADO: CIRCULO OPERÁRIO DE TAGUATINGA  
ASSUNTO: Liberação de Código  
1.Acolho o despacho da Subsecretaria de Recursos Humanos/SGA, e autorizo a concessão do código para consignação em folha de pagamento em favor do CIRCULO OPERÁRIO DE TAGUATINGA, com a finalidade de MENSALIDADE, nos termos do inciso I, do art. 4º, combinado com o inciso I do art. 7º do Decreto nº 21.557/2000.  
2.Encaminhe-se à Subsecretaria de Recursos Humanos para as providências decorrentes.

MARIA CECÍLIA S. S. LANDIM

**SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**

PORTARIA Nº 2, DE 2 DE JANEIRO DE 2001

Fixa os prazos de vencimento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU - e da Taxa de Limpeza Pública - TLP, para o exercício de 2001, e dá outras providências.  
O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22 do Decreto nº 16.100, de 29 de novembro de 1994, e tendo em vista o disposto na Lei nº 2.645, de 22 de dezembro de 2000, e na Lei nº 2.650, de 27 de dezembro de 2000, resolve:  
Art. 1º Fixar os dias constantes do quadro abaixo como datas de vencimento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU - e da Taxa de Limpeza Pública - TLP, relativos ao exercício de 2001.  
Parágrafo único. Os vencimentos serão definidos em função do número da inscrição do imóvel (dígito verificador) constante do Cadastro Imobiliário do Distrito Federal.

DATAS DE VENCIMENTO						
Final da inscrição No CI/DF	Cota única ou Primeira Parcela	Segunda Parcela	Terceira Parcela	Quarta Parcela	Quinta Parcela	Sexta Parcela
1, 2 e 3	06/02/2001	08/03/2001	07/04/2001	07/05/2001	06/06/2001	06/07/2001
4, 5 e 6	07/02/2001	09/03/2001	08/04/2001	08/05/2001	07/06/2001	07/07/2001
7, 8 e 9	08/02/2001	10/03/2001	09/04/2001	09/05/2001	08/06/2001	08/07/2001
0 e X	09/02/2001	11/03/2001	10/04/2001	10/05/2001	09/06/2001	09/07/2001

Art. 2º Na hipótese em que a soma do valor do IPTU e da TLP for igual ou superior a R\$ 40,00 (quarenta reais), o pagamento poderá ser parcelado em até seis vezes.  
Parágrafo único. As parcelas serão iguais e sucessivas, não podendo cada uma ser inferior a R\$ 20,00 (vinte reais), excetuada a última, que incorporará o valor residual, se for o caso.  
Art. 3º Na hipótese de parcelamento na forma do artigo anterior, será obedecido o calendário estabelecido no quadro constante do art. 1º.  
Art. 4º A Subsecretaria da Receita publicará Aviso Geral de Lançamento contendo os elementos necessários à efetivação do lançamento e cobrança do IPTU e da TLP.  
Art. 5º No caso de lançamento substitutivo, aditivo ou omitido por quaisquer circunstâncias, o pagamento far-se-á até o 30º dia após a notificação, admitindo-se o parcelamento na forma do art. 2º, desde que o pagamento da última parcela não ultrapasse a 31 de dezembro de 2001.  
Art. 6º As reclamações contra o lançamento do IPTU e da TLP serão apresentadas pelo contribuinte, por escrito e dirigidas às Agências de Atendimento da Receita, da Subsecretaria da Receita, até o 30º dia da publicação do Aviso Geral de Lançamento ou do recebimento da notificação, conforme o caso.  
Art. 7º Na hipótese de o contribuinte apresentar reclamação contra o lançamento em relação a apenas um dos tributos referidos nesta Portaria, o pagamento do outro tributo obedecerá aos prazos e condições fixados nos artigos precedentes.  
Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA  
PARECER GAB/SEFP Nº 145/2000

PROCESSO Nº	: 040.006.695/97
INTERESSADO	: DISTRIBUIDORA BRASÍLIA DE VEÍCULOS S.A. - DISBRAVE
A S S U N T O	: Recurso em processo de consulta fiscal
E M E N T A	: CONSULTA Nº 85/98 - ICMS - SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS EM GARANTIA

O requerente apresenta recurso contra decisão de primeira instância relativa à Consulta nº 85/98, que versa sobre o procedimento referente ao ICMS nas operações de substituição de peças em garantia. Indeferimento do recurso, tendo em vista o correto entendimento da primeira instância, emitido na Consulta nº 85/98.  
Aprovo o Parecer GAB/SEFP Nº 145/2000.  
Publique-se. Após, encaminhe-se o presente processo à Subsecretaria da Receita para ciência do interessado e demais providências.

Brasília, 3 de janeiro de 2001  
VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA  
PARECER GAB/SEFP Nº 146/2000

PROCESSO Nº	: 046.000.248/99
INTERESSADO	: EVA BENTO DE OLIVEIRA
A S S U N T O	: Recurso Voluntário
E M E N T A	: ISENÇÃO IPTU/TLP

A requerente solicita o reconhecimento de isenção do IPTU e da TLP, relativos ao exercício de 1999, incidentes sobre o imóvel de sua propriedade e em que reside, com fundamento na Lei nº 1.362, de 30 de dezembro de 1996.  
Pedido negado, tendo em vista a área do imóvel declarada ser superior a 120 m², contrariando o que dispõe o art. 3º da referida Lei.  
Recurso improvido.  
Aprovo o Parecer GAB/SEFP Nº 146/2000.  
Publique-se. Após, encaminhe-se o presente processo à Subsecretaria da Receita para ciência ao interessado e demais providências.

Brasília, 3 de janeiro de 2001  
VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA  
PARECER GAB/SEFP Nº 147/ 2000

PROCESSO Nº	: 043.002.968/00
INTERESSADO	: PHILDA ALBERTINA SCHNEIDER
A S S U N T O	: Recurso Voluntário
E M E N T A	: ISENÇÃO IPTU/TLP

A requerente solicita revisão da decisão de primeira instância que indeferiu o pedido de isenção do IPTU e da TLP, correspondente ao ano de 2000, relativo ao imóvel localizado na SRIA QI 10, CONJUNTO D, CASA 74 - GUARÁ/DF.  
Pedido negado, tendo em vista que o interessado ingressou com o pedido fora do prazo regulamentar, contrariando o Decreto nº 21.006, de 17/02/2000.  
Recurso improvido.  
Aprovo o Parecer GAB/SEFP Nº 147/2000.  
Publique-se. Após, encaminhe-se o presente processo à Subsecretaria da Receita para ciência ao interessado e demais providências.

Brasília, 3 de janeiro de 2001  
VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

## SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

PORTARIA Nº 299, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2000 (\*)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 143 da Lei Nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e tendo em vista os motivos relevantes apresentados em Requerimento datado de 25.11.2000, da Comissão de Sindicância, instituída por Portarias desta SEAS-DF com publicação devida no DODF resolve:

Art. 1º - Acolher o pedido formulado e determinar o sobrestamento dos Processos de nºs 101.001.100/96, 100.000.009/2000, 100.000.678/2000, 100.000.469/2000, 100.000.679/2000, 100.000.878/2000, 100.001.049/2000, 101.000.273/2000, 101.000.238/2000, 100.000.750/2000, 101.000.596/2000, 101.001.313/99, 101.001.762/94, 100.000.468/2000, 100.001.022/2000, 100.000.566/2000, 100.000.243/2000; 101.000.237/2000; 100.000.677/2000; 100.000.052/2000; no período de 27.11.2000 a 01.02.2001, e conceder prorrogação por mais 30 (trinta) dias do prazo para a conclusão dos trabalhos relativos aos processos retrocitados.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO AUGUSTO AURNHEIMER RIBEIRO

(\*) Republicado por ter saído com incorreção, do original, publicado no DODF n.º 231, de 06 de dezembro 2000, pág. 47.

## SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

### DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE 28 DE DEZEMBRO DE 2000

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência inserta nos Artigos 1º, VII e VIII, e 66, I e VII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342, de 20-12-1993, combinados com o Artigo 7º, IV do Código de Trânsito Brasileiro, na redação da Lei nº 9503 de 23 de setembro de 1997 e da Lei nº 9602 de 21 de janeiro de 1998, e considerando o constante do Processo nº 113.005495/2000, RESOLVE: 1) determinar, com esteio nos Artigos 256, 257 e 261, do Código de Trânsito Brasileiro, a APREENSÃO da Carteira Nacional de Habilitação nº 208420805, Registro nº 00507451047, Categoria "AC", expedida pelo DETRAN/DF, em nome de RAFAEL MICHETTE ALBUQUERQUE; 2) suspender o referido condutor do direito de dirigir veículo automotor pelo prazo de 01 (hum) mês, a contar da data de recolhimento da mencionada habilitação, face ao cometimento de infração ao Artigo 244, I do Código Brasileiro de Trânsito. A devolução da Carteira Nacional de Habilitação fica condicionada à sua participação no Curso de Reciclagem do DETRAN.

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência inserta nos Artigos 1º, VII e VIII, e 66, I e VII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342, de 20-12-1993, combinados com o Artigo 7º, IV do Código de Trânsito Brasileiro, na redação da Lei nº 9503 de 23 de setembro de 1997 e da Lei nº 9602 de 21 de janeiro de 1998, e considerando o constante do Processo nº 113.005659/2000, RESOLVE: 1) determinar, com esteio nos Artigos 256, 257 e 261, do Código de Trânsito Brasileiro, a APREENSÃO da Carteira Nacional de Habilitação nº 03261001, Registro nº 00160357407, Categoria "AD", expedida pelo DETRAN/DF, em nome de FAGNER CAMPOS DE HOLANDA; 2) suspender o referido condutor do direito de dirigir veículo automotor pelo prazo de 01 (hum) mês, a contar da data de recolhimento da mencionada habilitação, face ao cometimento de infração ao Artigo 244, I do Código Brasileiro de Trânsito. A devolução da Carteira Nacional de Habilitação fica condicionada à sua participação no Curso de Reciclagem do DETRAN.

GENÉSIO ANACLETO TOLENTINO

## SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

### DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 716, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2000

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 81 incisos IV e XLI, do Regimento aprovado pelo decreto 19.788 de 18 de novembro de 1998 resolve: CREDENCIAR a título precário e temporário junto a CLINICA, os profissionais abaixo relacionados, com fulcro nos do Artigo 24 da IS. 253/2000.  
ANA CELIA DE MELLO CRP/DF 6265  
JOSE ROGERIO PIMENTA DA SILVACRM/DF 215

ALMIR MAIA RIBEIRO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 717, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2000

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 81 incisos IV e XLI, do Regimento aprovado pelo decreto 19.788 de 18 de novembro de 1998 resolve: CREDENCIAR a título precário e temporário junto a CLINICA HOLOPSI SOBRADINHO, os profissionais abaixo relacionados, com fulcro nos do Artigo 24 da IS. 253/2000.  
PEDRO LETTIERI JUNIORCRP/DF 1183  
HELOISA HELENA SA DE ROURECRM/DF 4135  
LELIO FERREIRACRM/DF 3293

ALMIR MAIA RIBEIRO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 718, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2000

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81, inciso III, XII e XVII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 19788 de 18 de novembro de 1998, resolve: APREENDER com fulcro nos Artigos 22 Inciso I, VI e 256 Incisos III e VII da Lei nº 9.503, de 23.09.97 e art. 1º, inciso I da Resol. 54/98 - CONTRAN, a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do

direito de dirigir veículo automotor, devendo obrigatoriamente fazer o Curso de Reciclagem de Condutores.

Interessado : ADÃO GOMES DA SILVA  
Processo n.º : 055-014433/2000  
Prontuário : 00142959003/DF Categoria: "AD"  
Infração : art. 218, inciso II, alínea b do CTB  
Período : 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH  
Interessado : ADONIAS SILVA DE OLIVEIRA  
Processo n.º : 055-009199/2000  
Prontuário : 00519357409/DF Categoria: "B"  
Infração : art. 218, inciso I, alínea b do CTB  
Período : 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH  
Interessado : MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RODRIGUES  
Processo n.º : 055-012390/2000  
Prontuário : 00074128551/RJ Categoria: "B"  
Infração : art. 218, inciso I, alínea b do CTB  
Período : 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH

ALMIR MAIA RIBEIRO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 719, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2000

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81, inciso III, XII e XVII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 19788 de 18 de novembro de 1998, resolve: APREENDER com fulcro nos Artigos 22 Inciso I, VI e 256 Incisos III e VII da Lei nº 9.503, de 23.09.97 e art. 1º, inciso I da Resol. 54/98 - CONTRAN, a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor, devendo obrigatoriamente fazer o Curso de Reciclagem de Condutores.

Interessado : MARCIO PEREIRA DA SILVA  
Processo n.º : 055-012041/2000  
Prontuário : 00171314113/DF Categoria: "AB"  
Infração : art. 244, I e 210 do CTB  
Período : 03(três) meses, a partir do recolhimento da CNH

ALMIR MAIA RIBEIRO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 720, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2000

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81, Inciso III, XII e XVII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 19788 de 18 de novembro de 1998, resolve: APREENDER com fulcro nos Artigos 22 Inciso I, VI e 256 Incisos III e VII da Lei nº 9.503, de 23.09.97 e artigo 1º inciso I da Resol. 54/98-CONTRAN, a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor, devendo obrigatoriamente fazer o Curso de Reciclagem de Condutores.

Interessado : WILSON DO CARMO SILVA  
Processo n.º : 055-014089/2000  
Prontuário : 00083027283/DF Categoria: "B"  
Infração : art. 165 do CTB  
Período : 04 (quatro) meses, a partir do recolhimento da CNH

ALMIR MAIA RIBEIRO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 721, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2000

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 81 incisos IV e XLI, do Regimento aprovado pelo decreto 19.788 de 18 de novembro de 1998 resolve: CREDENCIAR a título precário e temporário junto a CLINICA SANTA PAULA, os profissionais abaixo relacionados, com fulcro nos do Artigo 24 da IS. 253/2000.  
CLAUDIA ANDRADE DO NASCIMENTO ROCHACRM/DF0648  
ARIOVALDO SERRALVOCRM/DF 1222  
LEONARDO ALAN ROCHACRM/DF 1275

ALMIR MAIA RIBEIRO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 725, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2000

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 81 incisos IV e XLI, do Regimento aprovado pelo decreto 19.788 de 18 de novembro de 1998 resolve: CREDENCIAR a título precário e temporário junto a CLINICA ARTETERAPIA, os profissionais abaixo relacionados, com fulcro nos do Artigo 24 da IS. 253/2000.  
EVANE SOARESCRM/DF 0907

ALMIR MAIA RIBEIRO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 726, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2000

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 81 incisos IV e XLI, do Regimento aprovado pelo decreto 19.788 de 18 de novembro de 1998 resolve: CREDENCIAR a título precário e temporário junto a CLINICA LETTIERI - CLOPS, os profissionais abaixo relacionados, com fulcro nos do Artigo 24 da IS. 253/2000.  
DENISE LETTIERI COSTACRP/DF 0170  
EMERSON MAMEDECRM/DF 5460  
SIMAO HATAKEYAMACRM/DF 3030  
EDUARDO ANTONIO SEIXAS HANNACRM/DF 4877  
ROBERTO CONCEIÇÃO ARAUJOCRM/DF 3637  
DOROTHEA HRANECCRM/DF 9420

ALMIR MAIA RIBEIRO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 727, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2000

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 9, incisos XX, do Regimento aprovado pelo decreto 19.788 de 18 de novembro de 1998 resolve: CREDENCIAR a título precário e temporário, a clínica abaixo especificada com fulcro nos do Artigos 4º e 18 da IS. 253/2000, para realizar os exames previstos nos Artigos 1º e 2º Parágrafo Único, da mesma IS.  
CLINICA HOLOMED situada à Q. 29 LOTE 27 SETOR CENTRAL - GAMA.

ALMIR MAIA RIBEIRO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 728, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2000

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 9, incisos XX, do Regimento aprovado pelo decreto 19.788 de 18 de novembro de 1998 resolve: CREDENCIAR a título precário e temporário, a clínica abaixo especificada com fulcro nos do Artigos 4º e 18 da IS. 253/2000, para realizar os exames previstos nos Artigos 1º e 2º Parágrafo Único, da mesma IS.  
CLINICA SANDEL situada à ED VENANCIO 2000 BL B-50 SALAS 542/544 SETOR COMERCIAL SUL-ASA SUL.

ALMIR MAIA RIBEIRO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 729, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2000

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 81 incisos IV e XLI, do Regimento aprovado pelo decreto 19.788 de

18 de novembro de 1998 resolve: CREDENCIAR a título precário e temporário junto a CLINICA COMEP, os profissionais abaixo relacionados, com fulcro nos do Artigo 24 da IS. 253/2000.  
 DENISE LETTIERI COSTACRP/DF 0170  
 ANA CRISTINA MASSONCRP/DF 6895  
 ROBERTO CONCEICAO ARAUJOCRM/DF 3637  
 JOSE MALCOLM MARCONDES LARIOS CRM/DF 9094  
 EMERSON MAMEDECRM/DF 5460  
 DOROTHEA HRANECCRM/DF 9420

ALMIR MAIA RIBEIRO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 730, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2000

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 9, incisos XX, do Regimento aprovado pelo decreto 19.788 de 18 de novembro de 1998 resolve: CREDENCIAR a título precário e temporário, a clínica abaixo especificada com fulcro nos do Artigos 4º e 18 da IS. 253/2000, para realizar os exames previstos nos Artigos 1º e 2º Parágrafo Único, da mesma IS.  
 CLINICA CLIPEX situada à RUA PIAUI QD. 69-B LOTE 04 SETOR TRADICIONAL PLANATINA.

ALMIR MAIA RIBEIRO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 731, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2000

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 81 incisos IV e XLI, do Regimento aprovado pelo decreto 19.788 de 18 de novembro de 1998 resolve: CREDENCIAR a título precário e temporário junto a CLINICA HOLOPSI ASA SUL, os profissionais abaixo relacionados, com fulcro nos do Artigo 24 da IS. 253/2000.  
 VARSANO SEBASTIAO LOURENCO DA COSTACRP/DF 6894

ALMIR MAIA RIBEIRO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 732, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2000

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 81 incisos IV e XLI, do Regimento aprovado pelo decreto 19.788 de 18 de novembro de 1998 resolve: CREDENCIAR a título precário e temporário junto a CLINICA MEDICA E PSICOLOGICA HP, os profissionais abaixo relacionados, com fulcro nos do Artigo 24 da IS. 253/2000.  
 NEUZA LOPES DO COUTOCRP/DF 5086  
 ELIANA POUSO DE LIMACRP/DF4816  
 FLAVIO ALBERTO BOTELHO CRM/DF 5562  
 JOSE UCHOA DE AQUINOCRM/DF 3153

ALMIR MAIA RIBEIRO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 733, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2000

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 81 incisos IV e XLI, do Regimento aprovado pelo decreto 19.788 de 18 de novembro de 1998 resolve: CREDENCIAR a título precário e temporário junto a CLINICA IOP, os profissionais abaixo relacionados, com fulcro nos do Artigo 24 da IS. 253/2000.  
 CEZAR BRENOL RENKCRM/DF 9478

ALMIR MAIA RIBEIRO

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

PORTARIA Nº 89, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2000

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2000, resolve:  
 Art. 1º - Prorrogar até o dia 28 de janeiro de 2001, o prazo previsto na Portaria nº 75, de 27 de novembro de 2000, publicada no DODF nº 226, de 28 de novembro de 2000.  
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

LAZARO MARQUES NETO

**GERÊNCIA DE APOIO AOS CONSELHOS**

RETIFICAÇÃO

Na Resolução nº 70/00 - CPDI/DF, de 31 de agosto de 2000, publicada no DODF nº 169, de 01 de setembro de 2000, páginas 16 a 19,  
 Onde se lê: PROCESSO: 160.000.128/99 - ITELB IND. E SERVIÇOS LTDA  
 Endereço: Conjunto 05, Lotes 02 e 03, Pólo JK - Santa Maria/DF  
 Área: 3.827,52 m² - empregos: atuais 20 e a gerar 20 - investimento: R\$ 987.441,00  
 Atividade: Montagem de redes elétricas de alta e baixa tensão  
 Leia-se: PROCESSO: 160.000.128/99 - ITELB IND. E SERVIÇOS LTDA  
 Endereço: Trecho 01, Conjunto 05, Lotes 02 e 03, Pólo JK - Santa Maria/DF  
 Área: 3.827,52 m² - empregos: atuais 20 e a gerar 20 - investimento: R\$ 987.441,00  
 Atividade: Montagem de redes elétricas de alta e baixa tensão  
 Brasília, 28 de dezembro de 2000.

**CONSELHO DE POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO DISTRITO FEDERAL - CPDI/DF  
 CONSELHO DE RECURSOS**

O CONSELHO DE RECURSOS - CR - CPDI/DF, nos termos do art. 25, da Resolução nº 02/2000-CPDI/DF, de 27 de janeiro de 2000, tendo em vista as deliberações na 1ª Reunião Extraordinária, de 28 de dezembro de 2000, decide, "ad referendum" do CPDI:  
 Art. 1º Acolher os recursos apresentados pelas empresas abaixo, concedendo-lhes o prazo de 60 (sessenta) dias, improrrogáveis, a contar da data de publicação no Diário Oficial do DF, para dar início e continuidade à implantação dos projetos beneficiados com os incentivos econômicos no âmbito do PRO/DF:  
 1 PROCESSO: 160.000.344/1998 - SÓ CAMINHÕES E SERVIÇOS LTDA  
 2 PROCESSO: 160.000.425/1998 - IRAMIL LEMOS DA SILVA ME  
 3 PROCESSO: 160.000.481/1998 - LECAS COM DE ARTIGOS DE PAP. E ARMARINHO LTDA ME  
 4 PROCESSO: 160.000.557/1998 - TECIDOS ALIANÇA LTDA  
 5 PROCESSO: 160.000.559/1998 - VELA AO VENTO MODA ESPORTIVA LTDA ME  
 6 PROCESSO: 160.000.565/1998 - SOCIETY COLLECTION CONFECÇÕES LTDA ME  
 7 PROCESSO: 160.001.866/1999 - ANA CLEIDE DE LUCENA ME

Art. 2º Cancelar o incentivo econômico concedido, porém mantendo a vigência do contrato assinado com a Companhia imobiliária de Brasília - TERRACAP, da empresa abaixo:  
 1 PROCESSO: 160.000.905/1994 - AUTO MECÂNICA SANTA BARBARA LTDA - ME  
 Art. 3º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação no DODF.

Brasília, 28 de dezembro de 2000

PAULO ROBERTO GONÇALVES PINTO DA ROCHA  
 Presidente  
 GILBERTO SOBRAL  
 Presidente da Câmara de Cooperação Econômica, Ambiental e Tecnológica  
 RANDER B. QUEIROGA  
 Presidente da Câmara de Incentivos, Crédito e Financiamento  
 MARCO ANTONIO RIBEIRO BEZERRA  
 Presidente da Câmara de Apoio à Micro e Pequena Empresa

**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

DESPACHO DO SECRETÁRIO  
 Em 12 de dezembro de 2000

Ratifico nos termos do Artigo 26, da Lei n.º 8.666/93, a Inexigibilidade de Licitação em favor do credor abaixo relacionado, no valor de R\$ 39,00 (trinta e nove reais), para atender despesa com o aquisição de vale transporte desta Secretaria, no mês de dezembro/2000 (complemento).  
 A Inexigibilidade foi fundamentada no "Caput", Art. 25, da Lei n.º 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo supra.  
 Publique-se e encaminhe-se à Diretoria de Apoio Operacional, para as providências complementares.

Processo	INTERESSADO	VALOR	NOTA DE EMPENHO
030.000.086/00	BANCO BRASÍLIAS/A	R\$ 39,00	NE00372/00-SCS

MILTON DIAS GUIMARÃES  
 Substituto

**SEÇÃO II**

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO**

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
 FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DA CÂMARA LEGISLATIVA**

ATO DA GERÊNCIA DO FASCAL N.º 13/00

O Gerente-Coordenador do FASCAL no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução nº 155/99; em conformidade com decisão do Conselho de Administração do FASCAL; e tendo em vista o que determina o contrato abaixo discriminado, firmado pelo Fundo de Assistência à Saúde da Câmara Legislativa do DF - FASCAL, que tem como objetivo a prestação de serviços de assistência médico-hospitalar, RESOLVE: DESIGNAR o(a) servidor(a) Leana de Araújo Pinto, matrícula 11.672-39, cargo Assessor Técnico, executor(a) do contrato abaixo discriminado e como substituto(a) o(a) servidor(a) Francisco de Souza Xavier, matrícula 11.229-56, cargo Auxiliar de Administração, cabendo ao(a) designado(a) exercer as atribuições previstas na Lei n.º 8.666, de 21.06.93, com suas alterações, e nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto n.º 16.098, de 29.11.94; a saber; Processo n.º 001-2581/2000, Contratado: Centro Radiológico do Gama S/A.

Brasília, 29 de dezembro de 2000

PAULO CÉSAR DA SILVA RÊGO  
 Gerente-Coordenador do FASCAL  
 Substituto

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**SUPERINTENDÊNCIA DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS  
 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1, DE 3 DE JANEIRO DE 2001

o Administrador regional de brazlândia, no uso das suas atribuições regimentais que lhe confere o inciso XXXIII, art. 53 do regimento interno da Administração Regional de Brazlândia, aprovado pelo Dec. 16.247, de 29 de dezembro de 1994, resolve:  
 designar o servidor RAUF VIEIRA DA CONCEIÇÃO, Diretor da Divisão Regional de Obras matrícula 97.127 - 8 como executor da Obra de complementação de meios - fios e escoamento de águas pluviais em diversos locais no Ingra 08., objeto do convite Nº 01 - 2000, RA - IV.

EUCLIDES PIRENEUS CARDOSO

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO N.º 2, DE 03 DE JANEIRO DE 2001

O Administrador Regional do Guará, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 53, inciso XLVI, do Regimento Interno da Administração Regional do Guará, aprovado pelo Decreto n.º 16.247 de 29 de dezembro de 1994, resolve:

- Designar o servidor EDICÍO DE FIGUEIREDO A. JÚNIOR, matrícula 24.375-2, Chefe do Serviço de Exame e Aprovação de Projetos, símbolo DFG-10, para responder interinamente, sem acumular salários pela Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas, símbolo DFG-12, no período de 02.01.2001 a 14.01.2001.

DIVINO ALVES

## AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIAS DE 29 DE DEZEMBRO DE 2000

O Diretor-Presidente da Agência de Desenvolvimento do Turismo do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, constantes do artigo 33, inciso III, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 21.833, de 19.12.2000, resolve:

- Designar, IRAMI LUNA DE CASTRO, matrícula n.º 39.103-4, do cargo efetivo de Técnico de Administração Pública, Classe Especial, Padrão III, para substituir EVA MARIA DE MIRANDA PEREIRA, matrícula n.º 95.290-7, Chefe do Núcleo de Recursos Humanos, Símbolo DFG-10, da Gerência de Administração e Orçamento, da Diretoria de Apoio Operacional, da Agência de Desenvolvimento do Turismo do Distrito Federal, por motivo de licença médica no período de 18.12.2000 a 22.12.2000.

O Diretor-Presidente da Agência de Desenvolvimento do Turismo do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, constantes do artigo 33, inciso III, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 21.833, de 19.12.2000, e, tendo em vista o disposto no artigo 12, do Decreto 17.182, de 06.03.1996, resolve:

- Alterar os Adicionais de Décimos, previsto no artigo 1 da Lei 1.004, de 11.01.1996, regulamentada pelo Decreto n.º 17.182, de 06.03.1996, dos servidores abaixo relacionados:

Nome: IRAMI LUNA DE CASTRO

Matrícula: 39.103-4

Processo: 030.007.627/2000

Despacho: Alterar de 10/10 do DF-08 para 10/10 do DF-10 a partir de 11/09/2000, em decorrência da Reestruturação do cargo, com a criação da ADETUR-DF.

Nome: ARGEMIRO FERREIRA DIAS

Matrícula: 30.855-2

Processo: 030.007.652/2000

Despacho: Alterar de 2/10 do DF-08, para 2/10 do DF-09, a partir de 11/09/2000, em decorrência das Reestruturação do cargo, com a criação da ADETUR-DF.

Nome: ISMAEL DA SILVA BARÃO

Matrícula: 30.853-6

Processo: 030.008.094/2000

Despacho: Alterar de 8/10 do DF-08, para 8/10 do DF-09, a partir de 11/09/2000, em decorrência das Reestruturação do cargo, com a criação da ADETUR-DF.

Nome: EGÍDIO DANTAS DA GAMA

Matrícula: 30.851-X

Processo: 030.007.345/2000

Despacho: Alterar de 4/10 do DF-08, para 4/10 do DF-09, a partir de 11/09/2000, em decorrência das Reestruturação do cargo, com a criação da ADETUR-DF.

O Diretor-Presidente da Agência de Desenvolvimento do Turismo do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, constantes do artigo 33, inciso III, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 21.833, de 19.12.2000, resolve:

- Designar, MIRIAILDES DA SILVA ROCHA, matrícula n.º 39.196-4, do cargo efetivo de Auxiliar de Administração, 3.ª Classe, Padrão V, para substituir ADALGISA MEDEIROS TEODORO, matrícula n.º 106.462-2, Chefe do Núcleo de Cadastro e Produção de Eventos, Símbolo DFG-09, da Diretoria de Infra-Estrutura, da Agência de Desenvolvimento do Turismo do Distrito Federal, por motivo do titular estar substituindo o Gerente de Administração do Centro de Convenções no período de 09.01.2001 a 07.02.2001.

O Diretor-Presidente da Agência de Desenvolvimento do Turismo do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, constantes do artigo 33, inciso III, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 21.833, de 19.12.2000, resolve:

- Designar, ADALGISA MEDEIROS TEODORO, matrícula n.º 106.462-2, do cargo comissionado de Chefe do Núcleo de Cadastro e Produção de Eventos, Símbolo DFG-09, da Diretoria de Infra-Estrutura, da Agência de Desenvolvimento do Turismo do Distrito Federal, para substituir LUIZ RUFINO FREITAS FILHO, matrícula n.º 97.514-7, Gerente Administrativo do Centro de Convenções Ulysses Guimarães, Símbolo DFG-11, da Diretoria de Infra-Estrutura, da Agência de Desenvolvimento do Turismo do Distrito Federal, por motivo de férias do titular no período de 09.01.2001 a 07.02.2001.

CARLOS EDIL FREITAS FORTES

PORTARIA DE 2 DE JANEIRO DE 2001

O Diretor Presidente da Agência de Desenvolvimento do Turismo do Distrito Federal ADETUR-DF, no uso de suas atribuições regimentais, constantes do Inciso III, Art. 33, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 21.833 de 19/12/2000, resolve:

1 - Nomear Comissão de Tomada de Contas do Almoxarifado da Agência de Desenvolvimento do Turismo do Distrito Federal, exercício de 2000.

2 - Designar para compor a referida Comissão sob a presidência do primeiro, os seguintes servidores:

-LUIZ EDUARDO FUNKE LOPES, matrícula n.º 96.511-1, Presidente;

-ANA MARIA DE CARVALHO LEITE, matrícula n.º 39.016-X, Membro;

-JOSENILMA TAVARES M. SANTOS, matrícula n.º 106.504-1, Membro.

3 - Prazo para término dos trabalhos: 30 (trinta) dias a partir da data da publicação.

CARLOS EDIL FREITAS FORTES

## VICE-GOVERNADORIA

DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS  
DIVISÃO DE PESSOAL  
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

PORTARIA DE 20 DE DEZEMBRO DE 2000

A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO GABINETE DO VICE-GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, instituída pela Portaria de 05 de novembro de 1999, publicada no DODF n.º 215, de 10 de novembro de 1999, resolve:

1 - Tornar público o resultado final da Avaliação de Desempenho dos servidores lotados no Gabinete do Vice-Governador, conforme relação abaixo, referente ao período de 16 de outubro de 1999 à 15 de outubro de 2000;

- 2 - Estipular o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos por parte dos servidores, a contar da data de publicação desta Portaria;
- 3 - Caberá ao Serviço de Pessoal efetuar o registro nas fichas funcionais dos servidores.

Matrícula	Nome	Nota	Conceito
18.462-4	PAULO ROBERTO GUIMARÃES DE CASTRO	5,00	EXCELENTE
19.663-0	ITIRO ASHIUCHI	5,00	EXCELENTE
21.457-4	IRACILDA CARVALHO MONTEIRO	5,00	EXCELENTE
22.107-4	SOLANGE FERREIRA DA SILVA	4,65	EXCELENTE
22.727-7	CARLOS MURILO EUSTÁQUIO MACHADO	4,76	EXCELENTE
22.790-0	GERVÁSIO NUNES DE OLIVEIRA	5,00	EXCELENTE
23.814-9	MARIA GEOVANA BEZERRA FREITAS	5,00	EXCELENTE
24.379-5	MARCIA MARIA BRAGA ROCHA MUNIZ	4,73	EXCELENTE
24.467-8	JOSÉ EDUARDO BARRETO ÁVILA	5,00	EXCELENTE
24.870-3	RUTH POMPEU RIBEIRO ELEUTÉRIO NOGUEIRA	5,00	EXCELENTE
25.026-0	ELVIRA ROSA DE CARVALHO	4,64	EXCELENTE
25.701-X	NEUSA SANTOS MENDONÇA	4,90	EXCELENTE
26.675-2	MARIA LINO LOPES	5,00	EXCELENTE
27.374-0	MARIA IZABEL DO NASCIMENTO	4,82	EXCELENTE
27.407-0	SANDRA LOPES LINO	5,00	EXCELENTE
30.472-7	VALDECI PEREIRA DAMASCENO	4,50	EXCELENTE
30.502-2	SUELY DO SACRAMENTO SILVA RODRIGUES	5,00	EXCELENTE
30.610-X	MARIONETE MOTA BRITO	4,55	EXCELENTE
30.634-7	RAIMUNDO NONATO FILHO	5,00	EXCELENTE
30.833-1	ROOSEVELT COSTA ALVES	5,00	EXCELENTE
31.262-2	ELIAS RODRIGUES DA SILVA	4,80	EXCELENTE
32.758-1	TÂNIA MARIA CECÍLIA DA SILVA	5,00	EXCELENTE
32.768-9	JAQUELINE SOUZA SOARES	4,78	EXCELENTE
33.142-2	FERNANDA SOUSA FERREIRA VIANA	4,90	EXCELENTE
33.221-6	FRANCISCO DAS CHAGAS BORGES LEAL	4,88	EXCELENTE
34.630-6	JOÃO MARCOS BARBALHO	5,00	EXCELENTE
38.694-4	MÁRCIA REGINA S. SOARES	5,00	EXCELENTE
40.565-5	CLEITON DAS CHAGAS FERNANDES	5,00	EXCELENTE
40.705-4	HERON LUNA BARROS	5,00	EXCELENTE
41.201-5	JACIRA DE ALENCAR ROCHA	4,60	EXCELENTE
41.953-2	MARIA NILDE MOREIRA DA SILVA	4,60	EXCELENTE
42.446-3	MARCOS BARBOSA DA SILVA	4,74	EXCELENTE
42.491-9	ADRIANA PIRES DE ALMEIDA SILVA SOUTO	4,52	EXCELENTE
42.703-9	MAURÍCIO LIMA BARBOSA	5,00	EXCELENTE
44.004-3	ANDERSON DE MELO SILVA	4,62	EXCELENTE
44.151-1	MARIA GORETTI DA ABADIA (*)		
44.384-0	MÁRCIO HENRIQUE SILVA ARAÚJO	4,83	EXCELENTE
46.294-5	EDILSON CARRUSCA DE OLIVEIRA	5,00	EXCELENTE
47.082-1	JAIRO TEIXEIRA DE SOUZA	4,38	BOM
91.224-7	FÁBIO CARVALHO DE OLIVEIRA	4,78	EXCELENTE
91.263-8	STELA ROCHA DE MENEZES	5,00	EXCELENTE
91.401-0	CARLENE ANTONIA DA SILVA	4,52	EXCELENTE
91.469-X	PÁTRICIA MELASSO GARCIA HERNANDES	4,75	EXCELENTE
91.524-6	JUAREZ DA SILVA SALGADO	5,00	EXCELENTE
92.091-6	GENKO KARLO SENTO SÉ DE ANDRADE	5,00	EXCELENTE

(\*) - Servidora em gozo de licença sem vencimento

VALDECI PEREIRA DAMASCENO  
Presidente  
SUELY DO SACRAMENTO SILVA RODRIGUES  
Membro

HOMOLOGO:

BENEDITO AUGUSTO DOMINGOS  
Vice-Governador

## SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 2, DE 3 DE JANEIRO DE 2001

A SECRETÁRIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições

que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 21.549, de 22 de setembro de 2000, resolve:

Conceder aposentadoria aos servidores abaixo relacionados:

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Nome:LUIZA MARIA FERREIRA PEREIRA Matrícula:96.097-7 Cargo:Professor, Nível 02-GT 03, conforme os artigos 14 e 15 da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989 Classe:Única Padrão:25 E Quadro:QPDF Processo: 082.019997/98	Artigo 8º, incisos I, II, IIIa, IIIb, e § 4º, da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 40, § 8º, da Constituição da República Federativa do Brasil.
Nome:MARTA GUIMARÃES FERREIRA Matrícula:46.820-7 Cargo:Professor, Nível 03 Classe:Única Padrão:22 F Quadro:QPDF Processo: 080.01216/2000	Artigo 186, inciso III, alínea "a", 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "a", e § 4º, da Lei Orgânica do Distrito Federal e artigo 3º da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998.

Nome:MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA Matrícula:85.129-9 Cargo:Auxiliar de Educação/Conservação e Limpeza Classe:Única Padrão:XVIII Quadro:QPDF Processo:082.006566/2000	Artigo 186, inciso III, alínea "a", 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e § 4º, da Lei Orgânica do Distrito Federal e artigo 3º da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998.
Nome:ELIZABETH FERNANDES NUNES Matrícula:95.656-2 Cargo:Professor, Nível 03 Classe:Única Padrão:25 F Quadro:QPDF Processo:082.008117/2000	Artigo 8º, incisos I, II, IIIa, IIIb, e § 4º, da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 40, § 8º, da Constituição da República Federativa do Brasil, acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o artigo 30 da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único do artigo 13 da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989.
Nome:ALDA ILZA DE LIMA Matrícula:58.780-X Cargo:Professor, Nível 03 Classe:Única Padrão:24 F Quadro:QPDF Processo:080.001677/2000	Artigo 186, inciso III, alínea "c", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "c", e § 4º, da Lei Orgânica do Distrito Federal e artigo 3º da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, com as vantagens previstas no artigo 3º da Lei nº 8.911, de 12 de julho de 1994, combinado com o artigo 7º da Lei nº 1.004, de 11 de janeiro de 1996, regulamentada pelo Decreto nº 17.182, de 06 de março de 1996.
Nome:CLARICE GOMES DE ARAÚJO CUNHA Matrícula:76.432-9 Cargo:Professor, Nível 03 Classe:Única Padrão:25 F Quadro:QPDF Processo:082.010866/2000	Artigo 8º, inciso I, II, IIIa, IIIb, e § 4º, da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 40, § 8º, da Constituição da República Federativa do Brasil, acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o artigo 30 da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único do artigo 13 da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989, com as vantagens previstas no artigo 3º da Lei nº 8.911, de 12 de julho de 1994, combinado com o artigo 7º da Lei nº 1.004, de 11 de janeiro de 1996, regulamentada pelo Decreto nº 17.182, de 06 de março de 1996.
Nome:MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO SILVA Matrícula:56.129-0 Cargo:Professor, Nível 03 Classe:Única Padrão:22 F Quadro:QPDF Processo:080.001488/2000	Artigo 186, inciso III, alínea "c", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "c", e § 4º, da Lei Orgânica do Distrito Federal e artigo 3º da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, com as vantagens previstas no artigo 1º da Lei nº 1.004, de 11 de janeiro de 1996, regulamentada pelo Decreto nº 17.182, de 06 de março de 1996.
Nome:MARIA DE LOURDES PADILHA ARAÚJO Matrícula:72.668-0 Cargo:Professor, Nível 03 Classe:Única Padrão:25 F Quadro:QPDF Processo:082.011227/2000	Artigo 186, inciso III, alínea "c", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "c", e § 4º, da Lei Orgânica do Distrito Federal e artigo 3º da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o artigo 30 da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único do artigo 13 da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989.
Nome:MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO NUNES RODRIGUES Matrícula:87.978-9 Cargo:Professor, Nível 02 Classe:Única Padrão:25 B Quadro:QPDF Processo:080.000787/2000	Artigo 186, inciso III, alínea "b", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "b", e § 4º, da Lei Orgânica do Distrito Federal e artigo 3º da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998.
Nome:SILVANA REGINA FOGAÇA HOFSTATTER Matrícula:53.801-9 Cargo:Professor, Nível 03 Classe:Única Padrão:24 F Quadro:QPDF Processo:082.011892/2000	Artigo 186, inciso III, alínea "c", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "c", e § 4º, da Lei Orgânica do Distrito Federal e artigo 3º da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o artigo 30 da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único do artigo 13 da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989.
Nome:MARIA DAS DORES ALVES VALENTE Matrícula:95.949-9 Cargo:Professor, Nível 03 Classe:Única Padrão:25 F Quadro:QPDF Processo:082.007697/2000	Artigo 186, inciso III, alínea "c", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "c", e § 4º, da Lei Orgânica do Distrito Federal e artigo 3º da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o artigo 30 da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único do artigo 13 da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989.
Nome:LUZIA BALBINA BUENO MARTINS Matrícula:68.028-1 Cargo:Professor, Nível 01-GT 03, conforme os artigos 14 e 15 da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989 Classe:Única Padrão:25 D Quadro:QPDF Processo:080.001475/2000	Artigo 186, inciso III, alínea "c", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "c", e § 4º, da Lei Orgânica do Distrito Federal e artigo 3º da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, com as vantagens previstas no artigo 1º da Lei nº 1.004, de 11 de janeiro de 1996, regulamentada pelo Decreto nº 17.182, de 06 de março de 1996.

Nome:RAIMUNDA DE CASTRO BRAGA Matrícula:21.094-3 Cargo:Auxiliar de Educação/Conservação e Limpeza Classe:Única Padrão:IX Quadro:QPDF Processo:080.002118/2000	Artigo 186, inciso III, alínea "d", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "d", e § 4º, da Lei Orgânica do Distrito Federal e artigo 3º da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998.
Nome:MARIA ESTHER TEIXEIRA Matrícula:46.680-8 Cargo:Professor, Nível 03 Classe:Única Padrão:10 F Quadro:QPDF Processo:080.000804/2000	Artigo 186, inciso III, alínea "d", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "d", e § 4º, da Lei Orgânica do Distrito Federal e artigo 40, § 1º, incisos IIIb, e § 8º, da Constituição da República Federativa do Brasil.
Nome:DILMA SOARES AGUIAR DU-PIM Matrícula:95.272-9 Cargo:Agente de Educação/Portaria Classe:Única Padrão:XXIV Quadro:QPDF Processo:080.001249/2000	Artigo 186, inciso III, alínea "d", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "d", e § 4º, da Lei Orgânica do Distrito Federal e artigo 40, § 1º, incisos IIIb, e § 8º, da Constituição da República Federativa do Brasil.
Nome:ODACIR INÁCIO DOS SANTOS Matrícula:58.217-4 Cargo:Auxiliar de Educação/Conservação e Limpeza Classe:Única Padrão:XXI Quadro:QPDF Processo:082.001475/2000	Artigo 186, inciso III, alínea "d", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "d", e § 4º, da Lei Orgânica do Distrito Federal e artigo 40, § 1º, incisos IIIb, e § 8º, da Constituição da República Federativa do Brasil.
Nome:VILMA MARIA MACHADO Matrícula:99.580-0 Cargo:Professor, Nível 01-GT 03, conforme os artigos 14 e 15 da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989 Classe:Única Padrão:25 D Quadro:QPDF Processo:080.001666/2000	Artigo 40, § 1º, inciso IIIa, e §§ 5º e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil.
Nome:TEREZINHA DAS GRAÇAS ANDRADE Matrícula:98.492-2 Cargo:Agente de Educação/Serviços de Cozinha Classe:Única Padrão:XXIV Quadro:QPDF Processo:080.000235/2000	Artigo 8º, § 1º, inciso Ia, Ib e II, da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 40, § 8º, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Aposentar a servidora abaixo relacionada:

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Nome:FRANCISCA DAMIÃO NAVA CASTRO Matrícula:97.077-8 Cargo:Professor, Nível 03 Classe:Única Padrão:25 F Quadro:QPDF Processo:080.001846/2000	Artigo 186, inciso, § 1º, e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso I, e § 4º, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o artigo 40, § 1º, inciso I, e § 8º, da Constituição da República Federativa do Brasil, alterado pelo artigo 1º da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o artigo 30 da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único do artigo 13 da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989.

MARIA CECÍLIA S. S. LANDIM

PORTARIA Nº 3, DE 3 DE JANEIRO DE 2001

A SECRETÁRIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.549, de 22 de setembro de 2000, resolve:

CONCEDER nos termos dos artigos 215, 217, item I, alínea "a", e item II, alínea "a", e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, Pensão Vitalícia a ESTER RODRIGUES BARBOSA, viúva, e Temporária a RAQUEL RODRIGUES BARBOSA, filha, e a RICARDO RODRIGUES DOS REIS, enteado, beneficiários do ex-servidor HERMENEGILDO PEREIRA BARBOSA, matrícula nº 72.575-7, cargo Agente de Educação/Portaria, classe única, padrão XXIV, do Quadro de Pessoal do Governo do Distrito Federal, a contar de 08 de setembro de 2000. Processo nº 080.002707/2000.

CONCEDER nos termos dos artigos 215, 217, item I, alínea "a", e item II, alínea "a", e 224 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, Pensão Vitalícia a MARIA JOSÉ MOREIRA DO CARMO, viúva, e Temporária a MARIA DAS GRAÇAS MOREIRA DO CARMO, filha, beneficiárias do ex-servidor EDGAR UMBELINO DO CARMO, matrícula nº 79.028-1, cargo Auxiliar de Educação/Serviços Gerais, classe única, padrão XXIII, do Quadro de Pessoal do Governo do Distrito Federal, a contar de 18 de outubro de 2000. Processo nº 080.004363/2000.

CONCEDER nos termos dos artigos 215, 217, item I, alínea "a", e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, Pensão Vitalícia a ABEL BARBOSA DE OLIVEIRA, viúvo da ex-servidora MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA, matrícula nº 90.702-2, cargo Agente de Educação/Serviços de Cozinha, classe única, padrão XXIV, do Quadro de Pessoal do Governo do Distrito Federal, a contar de 14 de setembro de 2000. Processo nº 080.002720/2000.

CONCEDER nos termos dos artigos 215, 217, item II, alínea "a", e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, Pensão Temporária a ROSIANE VALÉRIA SANTOS E RENATA VALÉRIA SANTOS, filhas do ex-servidor ROBERVAL VALÉRIO DOS SANTOS, matrícula nº 200.234-5, cargo Professor, nível 02 - GT 03, conforme os artigos 14 e 15 da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989, classe única, padrão 02 E, do Quadro de Pessoal do Governo do Distrito Federal, a contar de 14 de outubro de 2000. Processo nº 080.004721/2000.

CONCEDER nos termos dos artigos 215, 217, item I, alínea "a", e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, Pensão Vitalícia a BENEDITA TOMÉ DE OLIVEIRA, viúva do ex-servidor RAIMUNDO BENIGNO OLIVEIRA, matrícula nº 79.178-4, cargo Auxiliar de Educação/Serviços Auxiliares de Obras Cívicas, classe única, padrão XXIII, do Quadro de Pessoal do Governo do Distrito Federal, a contar de 16 de outubro de 2000. Processo nº 080.004167/2000.

MARIA CECÍLIA S. S. LANDIM

PORTARIA Nº 4, DE 3 DE JANEIRO DE 2001

A SECRETÁRIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.549, de 22 de setembro de 2000, resolve:

CONCEDER, nos termos dos artigos 215, 217, item I, alínea "a", e item II, alínea "a", e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pensão vitalícia a TEREZINHA MARIA PATRIOTA, viúva, e temporária a MARILIA NUNES PATRIOTA, filha do ex-servidor JOSÉ NUNES PATRIOTA, matrícula nº 00.983-0, Técnico de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 09 de outubro de 2000. Processo nº 030.007.622/2000.

CONCEDER, nos termos dos artigos 215, 217, item I, alínea "a", e item II, alínea "a", e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pensão vitalícia a ELAINE ALVES PEREIRA BRAGA, viúva, e temporária a VINÍCIUS CÉSAR ALVES BRAGA, EDGARD WILHAM ALVES BRAGA e HEITOR HENRIQUE ALVES BRAGA, filhos do ex-servidor JULIO CÉSAR BRAGA, matrícula nº 44.069-8, Analista de Finanças e Controle, 3ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com as vantagens dos artigos 1º, da Lei nº 1.004, de 09 de janeiro de 1996, combinado com o artigo 3º, da Lei nº 1.141, de 10 de julho de 1996, a contar de 19 de novembro de 2000. Processo nº 040.006.067/2000.

CONCEDER, nos termos dos artigos 215, 217, item I, alínea "c", e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pensão vitalícia a HORÁCIO REIS FILHO, companheiro da ex-servidora MARIA DA PAZ MELO SOUTO, matrícula nº 05.355-4, Técnico de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 11 de novembro de 2000. Processo nº 030.007.839/2000.

CONCEDER, nos termos dos artigos 215, 217, item II, alínea "a", e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pensão temporária a ANTONIO CARLOS BARBOSA COUTO, ADAILTON BARBOSA COUTO e ADAUTO BARBOSA COUTO, filhos do ex-servidor ANTONIO DA SILVA COUTO, matrícula nº 60.963-3, Auxiliar de Administração Pública, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Serviço de Ajardinamento e Limpeza Urbana do Distrito Federal, a contar de 01 de janeiro de 2000. Processo nº 094.001.059/2000.

CONCEDER, nos termos dos artigos 215, 217, item I, alínea "a", e item II, alínea "a", e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pensão vitalícia a MARIA DA PENHA SIQUEIRA DE CARVALHO, viúva, e temporária a FABIANA SIQUEIRA DE CARVALHO e CARLOS HENRIQUE MORESCHI DE CARVALHO, filhos do ex-servidor ATUALPA RODRIGUES DE CARVALHO, matrícula nº 15.656-6, Fiscal de Concessões e Permissões, 3ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 06 de outubro de 2000. Processo nº 030.007.640/2000.

CONCEDER, nos termos dos artigos 215, 217, item I, alínea "b", e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pensão vitalícia a MARIA JOSÉ LOPES DIAS, ex-cônjuge do ex-servidor CARLOS GOMES DE MATOS, matrícula nº 01.515-6, Técnico de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 14 de outubro de 2000. Processo nº 030.007.921/2000.

CONCEDER, nos termos dos artigos 215, 217, item I, alínea "a", e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pensão vitalícia a GASPARIANA CANDIDA LIONEL AZEVEDO, viúva do ex-servidor FELICIANO PEREIRA DE AZEVEDO, matrícula nº 10.940-1, Auxiliar de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 23 de setembro de 2000. Processo nº 030.007.351/2000.

CONCEDER, nos termos dos artigos 215, 217, item I, alínea "c", e item II, alínea "a", e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pensão vitalícia a DIJALMA PAZ DE ARAUJO, companheira, e temporária a LOURIVAL PAZ ALVES DE SOUSA e MARIA DAS DORES ALVES QUEIROZ, filhos do ex-servidor LOURIVAL ALVES DE SOUSA, matrícula nº 44.376-X, Auxiliar de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 25 de agosto de 2000. Processo nº 030.006.630/2000.

CONCEDER, nos termos dos artigos 215, 217, item I, alínea "a", e item II, alínea "a", e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pensão vitalícia a MOISES TORRES, viúvo, e temporária a ANNA BRUNA SILVA TORRES e ELIEL SILVA TORRES, filhos da ex-servidora MARIA SILVA TORRES, matrícula nº 26.087-8, Técnico de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com as vantagens do artigo 7º, da Lei nº 1.004, de 09 de janeiro de 1996, regulamentada pelo Decreto nº 17.182, de 06 de março de 1996, combinado com o artigo 4º, da Lei nº 1.141, de 10 de julho de 1996, mantido pelo Parágrafo Único do artigo 3º, da Lei nº 1.864, de 19 de janeiro de 1998, a contar de 23 de novembro de 2000. Processo nº 100.001.390/2000.

CONCEDER, nos termos dos artigos 215, 217, item I, alínea "c", e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pensão vitalícia a MARIA EUZENIRA DA PAZ AMORIM, companheira do ex-servidor DELINTO LOPES DOS SANTOS, matrícula nº 15.259-5, Auxiliar de Administração Pública, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 20 de maio de 2000. Processo nº 030.007.584/2000.

CONCEDER, nos termos dos artigos 215, 217, item I, alínea "a", e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pensão vitalícia a EDI ALVES GOMES, viúva do ex-servidor MIGUEL GOMES DO NASCIMENTO, matrícula nº 00.567-3, Auxiliar de Administração Pública, Classe Especial, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 08 de outubro de 2000. Processo nº 030.007.843/2000.

CONCEDER, nos termos dos artigos 215, 217, item I, alíneas "b" e "c", e item II, alínea "a", e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pensão vitalícia a ESILDA JUAREZ, ex-cônjuge, e MARIA ADRIANO CARVALHO, companheira, e temporária a MARTHA ADELAIDE VON SPERLING, filha do ex-servidor FLÁVIO BRUNO VON SPERLING, matrícula nº 13.980-7, Técnico de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 22 de setembro de 2000. Processo nº 030.007.527/2000.

CONCEDER, nos termos dos artigos 215, 217, item II, alínea "a", e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pensão temporária a NAYARA DE ARAUJO RAMOS, filha do ex-servidor VIVALDO FRANCISCO RAMOS, matrícula nº 32.754-9, Técnico de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 06 de novembro de 2000. Processo nº 030.007.799/2000.

CONCEDER, nos termos dos artigos 215, 217, item I, alínea "c", e item II, alínea "a", e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pensão vitalícia a ANA MARIA ALVES DE OLIVEIRA, companheira, e temporária a LEONARDO DE OLIVEIRA NEIVA, matrícula nº 06.886-1, Inspetor de Obras, 3ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com as vantagens do cargo de Chefe do 3º Distrito Rodoviário do Departamento de Estradas de Rodagens, Símbolo DFG-13, de acordo com o artigo 193, do mesmo dispositivo legal, a contar de 03 de novembro de 2000. Processo nº 030.007.687/2000.

REVER a pensão vitalícia concedida a ELZA PINHEIRO LOPES, viúva, e temporária a LUIZ FERNANDO PINHEIRO LOPES, filho do ex-servidor LUIZ BENTO LOPES, matrícula nº 01.675-6, Técnico de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através da Portaria Coletiva de 16 de novembro de 2000, para incluir nos termos do artigo 217, item I, alínea "b", da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, MARIA IZABEL DA SILVA, ex-cônjuge do ex-servidor, como beneficiária da pensão vitalícia, a contar de 23 de novembro de 2000, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 219, de 17 de novembro de 2000, conforme Parágrafo Único do artigo 219, do mesmo dispositivo legal. Processo nº 030.007.969/2000.

REVER a pensão vitalícia concedida a LUZIA DE PAIVA VIEIRA, viúva do ex-servidor VENERANDO VIEIRA ROSA, matrícula nº 92.528-4, Técnico de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através do Decreto Coletivo de 11 de setembro de 1998, para incluir LUCI VIEIRA, filha do ex-servidor como beneficiária da pensão temporária, a contar de 07 de novembro de 2000, conforme Parágrafo Único do artigo 219, da Lei nº 8.112, de dezembro de 1990. Processo nº 030.013.907/94.

MARIA CECÍLIA S. S. LANDIM

PORTARIA Nº 5, DE 3 DE JANEIRO DE 2001

A SECRETÁRIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.549, de 22 de setembro de 2000, resolve:

TORNAR SEM EFEITO no Decreto coletivo de 13/09/2000, publicado no DODF nº 177, de 14/09/2000, o ato que retificou a Portaria de 16 de abril de 1993, publicada no DODF nº 77, de 19 do mesmo mês e ano, referente a aposentadoria de EURÍPEDES FLÁVIO DE OLIVEIRA, matrícula nº 09.257-6, no cargo de Técnico de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal. Processo nº 020.001.761/93.

RETIFICAR na Portaria coletiva de 07/03/96, publicada no DODF nº 47, de 08/03/96, o ato que concedeu aposentadoria a ILDA PEREIRA DE SOUSA, matrícula nº 33.757-9, no cargo de Auxiliar de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para ONDE SE LÊ: "com as vantagens do § 2º, do artigo 62, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990", LEIA-SE: "com as vantagens previstas nos artigos 1º e 3º, da Lei nº 1.004, de 09/01/96, regulamentada pelo Decreto nº 17.182, de 06/03/96", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 131.000.048/96.

RETIFICAR a Instrução de 07/06/91, publicada no DODF nº 111, de 11/06/91, que concedeu aposentadoria a MARCIA MARIA VILELA DE ANDRADE, matrícula nº 175-9, no cargo de Assistente Intermediário em Serviços Sociais, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para incluir em sua fundamentação legal o § 1º, do artigo 2º da Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 101.003.161/90.

RETIFICAR na Portaria coletiva de 17/02/95, publicada no DODF nº 37, de 20/02/95, o ato que reviu os proventos da aposentadoria de FRANCISCO MARTINS DOS SANTOS, matrícula nº 17.205-7, no cargo de Auxiliar de Administração Pública, Classe Especial, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para ONDE SE LÊ: "para incluir em sua fundamentação legal as vantagens do artigo 62, parágrafo 2º da Lei nº 8.112, de 11/12/90", LEIA-SE: "para incluir em sua fundamentação legal as vantagens previstas no artigo 62, parágrafo 2º da Lei nº 8.112, de 11/12/90, combinado com o artigo 3º da Lei nº 8.911, de 11/07/94", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 125.412/80.

RETIFICAR na Portaria coletiva de 30/07/96, publicada no DODF nº 147, de 31/07/96, o ato que reviu os proventos da aposentadoria de RAILDA PEREIRA FRANCO, matrícula nº 03.507-6, no cargo de Professor, Classe Única, Nível 03-40hs, Padrão XXV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para ONDE SE LÊ: "e incluir as vantagens previstas no artigo 62, parágrafo 2º, da Lei nº 8.112, de 11/12/90", LEIA-SE: "e incluir as vantagens previstas no artigo 2º, § 1º, da Lei nº 6.732, de 04/12/79, alterada pelos Decretos-lei nºs 1.746, de 27/12/79, e 2.153, de 24/06/84 e pela Lei nº 62, de 12 de dezembro de 1989", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 030.005.609/86.

RETIFICAR na Portaria coletiva de 16/09/96, publicada no DODF nº 181, de 17/09/96, o ato que concedeu aposentadoria a JOSÉ ANTÔNIO, matrícula nº 10.430-2, no cargo de Fiscal de Concessões e Permissões, 2ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para considerá-lo na 1ª Classe, Padrão II, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 030.017.995/90.

RETIFICAR no Decreto coletivo de 06/05/98, publicado no DODF nº 84, de 07/05/98, o ato que reviu os proventos da aposentadoria de MANOEL MESSIAS DE MELO, matrícula nº 11.125-2, no cargo de Fisical de Obras, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para ONDE SE LÊ: "para incluir em sua fundamentação legal as vantagens previstas no artigo 62, parágrafo 2º da Lei nº 8.112, de 11/12/90, regulamentado pela Lei nº 8.911, de 11/07/94", LEIA-SE: "para incluir em sua fundamentação legal as vantagens previstas no artigo 62, parágrafo 2º da Lei nº 8.112, de 11/12/90, combinado com o artigo 3º e 4º da Lei nº 8.911, de 11/07/94", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 030.009.612/97.

REVER, os proventos da aposentadoria de LEOPOLDO CORREIA GUIMARÃES, matrícula 64.234-7, no cargo de Técnico de Atividades Rodoviárias, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do DER do Distrito Federal, efetivada através da Portaria de 28/03/96, publicada no DODF nº 62, de 29/03/96, retificada pelo Decreto coletivo de 06/08/97, publicado no DODF nº 150, de 07/08/97, para incluir em sua fundamentação legal o artigo 3º da Lei nº 1.004, de 09/01/96, a contar de 29/03/96. Processo nº 113.000.220/96.

REVER, os proventos da aposentadoria de VILMA MARINHO DE ABREU OLIVEIRA, matrícula 30.904-4, no cargo de Técnico de Finanças e Controle, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através da Portaria de 31/01/96, publicada no DODF nº 23, de 01/02/96, retificada pelo Decreto coletivo de 21/02/2000, publicado no DODF nº 37, de 22/02/2000, para incluir em sua fundamentação legal o artigo 3º da Lei nº 1.004, de 09/01/96, a contar de 01/02/96. Processo nº 040.000.715/96.

ANULAR na Portaria coletiva de 27/06/95, publicada no DODF nº 124, de 29/06/95, o ato que tornou sem efeito a Portaria de 14/09/92, publicada no DODF nº 188, de 15/09/92, referente a aposentadoria de HAMILTON HONORIO DA SILVA, matrícula nº 05.756-8, no cargo de Inspetor Sanitário, 3ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal. Processo nº 012.816/81.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto coletivo de 09/05/97, publicado no DODF nº 88, de 12/05/97, o ato nº 02, que retificou na Portaria coletiva de 22/02/95, publicada no DODF nº 40, de 23/02/95, referente a aposentadoria de MILTON TAVARES DIAS, matrícula nº 11.615-7, no cargo de Técnico de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

RETIFICAR na Portaria coletiva de 22/02/95, publicada no DODF nº 40, de 23/02/95, o ato que reviu os proventos da aposentadoria de MILTON TAVARES DIAS, matrícula nº 11.615-7, no cargo de Técnico de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para ONDE SE LÊ: "para excluir as vantagens do artigo 184, inciso II da Lei nº 1.711, de 28/10/52, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24/10/79, e considerá-los acrescidos das vantagens previstas no artigo 62, parágrafo 2º, da Lei nº 8.112, de 11/12/90", LEIA-SE: "para excluir as vantagens do artigo 184, item I da Lei nº 1.711, de 28/10/52, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24/10/79, e incluir as vantagens previstas no artigo 62, parágrafo 2º da Lei nº 8.112, de 11/12/90, combinado com o artigo 3º da Lei nº 8.911, de 11/07/94", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial.

REVER, os proventos da aposentadoria de MILTON TAVARES DIAS, matrícula 11.615-7, no cargo de Técnico de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através do Decreto de 06/02/80, publicado no DODF nº 28, de 08/02/80, para incluir em sua fundamentação legal o artigo 4º da Lei nº 8.911, de 11/07/94, a contar de 24/08/94. Processo nº 030.009.108/89.

RETIFICAR na Portaria coletiva de 30/05/96, publicada no DODF nº 105, de 31/05/96, o ato que reviu os proventos da aposentadoria de AFONSO NUNES GUIMARÃES, matrícula nº 12.939-9, no cargo de Fiscal de Obras, 2ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para ONDE SE LÊ: "e incluir as vantagens previstas no artigo 62, da Lei nº 8.112, de 11/12/90, regulamentado pela Lei nº 8.911, de 11/07/94, alterada pela Lei nº 1.004, de 09/01/96, regulamentada pelo Decreto nº 17.182, de 06/03/96", LEIA-SE: "e incluir as vantagens previstas no artigo 1º da Lei nº 1.004, de 09/01/96, regulamentada pelo Decreto nº 17.182, de 06/03/96", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial.

REVER, os proventos da aposentadoria de AFONSO NUNES GUIMARÃES, matrícula 12.939-9, no cargo de Fiscal de Obras, 2ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através da Portaria de 20/03/90, publicada no DODF nº 54, de 21/03/90, para incluir em sua fundamentação legal o artigo 3º da Lei nº 1.004, de 09/01/96, regulamentada pelo Decreto nº 17.182, de 06/03/96, a contar de 18/03/96. Processo nº 030.002.727/90.

RETIFICAR na Portaria coletiva de 01/08/95, publicada no DODF nº 148, de 02/08/95, o ato nº 02, que reviu os proventos da aposentadoria de JOÃO BATISTA DOS SANTOS, matrícula nº 09.666-0, no cargo de Fiscal de Concessões e Permissões, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para excluir de sua fundamentação legal a expressão: "mantido pela Medida Provisória nº 939, de 16/03/95, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 030.000.747/91.

RETIFICAR a Portaria de 10/07/94, publicada no DODF nº 134 (suplemento), de 11/07/94, que concedeu aposentadoria a GILSON CESÁRIO DA SILVEIRA, matrícula nº 03.947-0, no cargo de Analista de Administração Pública, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para excluir de sua fundamentação legal as vantagens previstas no artigo 2º, parágrafos 1º e 3º, da Lei nº 6.732, de 04/12/79, alterada pelos Decretos-lei nºs 1.746, de 27/12/79, e 2.153, de 24/07/84 e pela Lei nº 62, de 12 de dezembro de 1989", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 040.005.722/94.

ANULAR na Portaria coletiva de 06/06/95, publicada no DODF nº 109, de 07/06/95, o ato que tornou sem efeito a Portaria de 05/04/93, publicada no DODF nº 71, de 07/04/93, referente a aposentadoria de ANTONIO JOSÉ DO NASCIMENTO, matrícula nº 12.423-0, no cargo de Fiscal de Concessões e Permissões, 3ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal. Processo nº 030.001.858/93.

ANULAR na Portaria coletiva de 27/06/95, publicada no DODF nº 124, de 29/06/95, o ato que tornou sem efeito a Portaria de 16/10/92, publicada no DODF nº 213, de 20/10/92, referente a aposentadoria de LUIZ ALVES DA SILVA, matrícula nº 13.530-5, no cargo de Fiscal de concessões e Permissões, 2ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal. Processo nº 030.012.629/84.

RETIFICAR no Decreto coletivo de 07/10/99, publicado no DODF nº 195, de 08/10/99, o ato que reviu os proventos da aposentadoria de JUAREZ DE MORAIS, matrícula nº 11.978-4, no cargo de Técnico de Administração Pública, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para

excluir de sua fundamentação legal o artigo 1º da Lei nº 1.004, de 09/01/96, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 030.005.967/92.

MARIA CECÍLIA S. S. LANDIM

PORTARIA Nº 6, DE 3 DE JANEIRO DE 2001

A SECRETÁRIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.549, de 22 de setembro de 2.000, resolve:  
REVER, os proventos da aposentadoria de GERALDO ALVES DE OLIVEIRA, matrícula 64.251-7, no cargo de Técnico de Atividades Rodoviárias, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do DER do Distrito Federal, efetivada através da Portaria coletiva de 27/08/96, publicada no DODF nº 167, de 28/08/96, para incluir em sua fundamentação legal o artigo 3º da Lei 1.004, de 09/01/96, regulamentada pelo Decreto nº 17.182, de 06/03/96, combinado com o artigo 4º da Lei nº 1.141, de 10/07/96, a contar de 28/08/96. Processo nº 030.004.302/2000.

RETIFICAR, a Portaria de 27/07/89, publicada no DODF nº 144, de 31/07/89, que reviu os proventos da aposentadoria de TEODOMIRO RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 01.725-6, no cargo de Trabalhador, Nível 01, do Quadro Suplementar de Pessoal do Distrito Federal, para considerá-lo no cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Código NM-806.A, Referência NM-01, e ONDE SE LÊ: "para considerá-los com as vantagens previstas no artigo 2º, § 1º, da Lei nº 6.732 de 04 de dezembro de 1979, alterada pelos Decretos-lei nºs 1.746, de 27 de dezembro de 1979, e 2.153, de 24 de julho de 1984, a contar de 28 de setembro de 1987". LEIA-SE: "para considerá-los com as vantagens da Gratificação Especial da Lei nº 4.341/64 e Decreto-lei nº 1.991/82, a contar de 01/01/83", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 030.013.368/87.

TORNAR SEM EFEITO na Portaria coletiva de 19/04/95, publicada no DODF nº 77, de 20/04/95, o ato nº 02, que reviu os proventos da aposentadoria de JOÃO ROCHA LEMOS, matrícula nº 10.364-0, no cargo de Auxiliar de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO na Portaria coletiva de 19/04/95, publicada no DODF nº 77, de 20/04/95, o ato nº 03, que reviu os proventos da aposentadoria de JOÃO ROCHA LEMOS, matrícula nº 10.364-0, no cargo de Auxiliar de Administração Pública, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal. Processo nº 030.007.529/90.

REVER os proventos da aposentadoria de JOSÉ MOURA SOUZA, matrícula nº 05.661-8, no cargo de Fiscal de Posturas, 2ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através da Portaria coletiva de 29/05/96, publicada no DODF nº 104, de 30/05/96, retificada pelo Decreto coletivo de 18/05/2000, publicado no DODF nº 95, de 19/05/2000, para incluir em sua fundamentação legal as vantagens da 1ª Classe, Padrão III, de acordo com o disposto no artigo 192 da Lei nº 8.112, de 11/12/90, a contar de 30/05/96. Processo nº 138.000.218/92.

TORNAR SEM EFEITO na Portaria coletiva de 24/10/2000, publicada no DODF nº 206, de 26/10/2000, o ato que retificou na Portaria coletiva de 22/11/95, publicada no DODF nº 225, de 23/11/95, referente a aposentadoria de WILSON DE ALMEIDA PINTO, matrícula nº 34.509-1, no cargo de Técnico de Orçamento, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

REVER os proventos da aposentadoria de WILSON DE ALMEIDA PINTO, matrícula 34.509-1, no cargo de Técnico de Orçamento, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através da Portaria coletiva de 22/11/95, publicada no DODF nº 225, de 23/11/95, para incluir em sua fundamentação legal os artigos 2º e 4º da Lei nº 8.911, de 11/07/94, e excluir os artigos 2º e 3º da Medida Provisória nº 1.127, de 26/09/95, a contar de 23/11/95. Processo nº 040.004.475/2000.

REVER os proventos da aposentadoria de ELÇO VAZ DOS SANTOS, matrícula nº 20.233-9, no cargo de Agente de Polícia, 1ª Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através do Decreto de 15/12/80, publicado no DODF nº 242, de 18/12/80, para considerá-la com base no artigo 190 da Lei nº 8.112, de 11/12/90, a contar de 01/11/2000. Processo nº 001.116/80.

RETIFICAR na Portaria coletiva de 22/02/95, publicada no DODF nº 40, de 23/02/95, o ato que reviu os proventos da aposentadoria de ANTONIO BORGES DE SANTANA, matrícula nº 27.495-X, no cargo de Fiscal de Concessões e Permissões, 3ª Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para ONDE SE LÊ: "para incluir em sua fundamentação legal as vantagens do artigo 62, parágrafo 2º, da Lei nº 8.112, de 11/12/90", LEIA-SE: "para incluir em sua fundamentação legal as vantagens previstas no artigo 62, parágrafo 2º da Lei nº 8.112, de 11/12/90, combinado com o artigo 3º da Lei nº 8.911, de 11/07/94", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial.

REVER, os proventos da aposentadoria de ANTONIO BORGES DE SANTANA, matrícula 27.495-X, no cargo de Fiscal de Concessões e Permissões, 3ª Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através da Portaria de 22/10/91, publicado no DODF nº 209, de 23/10/91, para incluir em sua fundamentação legal o artigo 4º da Lei nº 8.911, de 11/07/94, a contar de 12/07/94. Processo nº 030.010.692/91.

REVER, os proventos da aposentadoria de MARIA DE OLIVEIRA COSTA RIBEIRO, matrícula 30.869-2, no cargo de Analista de Finanças e Controle, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através da Portaria coletiva de 26/07/96, publicada no DODF nº 145, de 29/07/96, para incluir em sua fundamentação legal o artigo 3º da Lei 1.004, de 09/01/96, regulamentada pelo Decreto nº 17.182, de 06/03/96, combinado com o artigo 4º da Lei nº 1.141, de 10/07/96, a contar de 29/07/96. Processo nº 040.006.048/2000.

TORNAR SEM EFEITO na Portaria coletiva de 10/02/95, publicada no DODF nº 32, de 13/02/95, o ato nº 01, que reviu os proventos da aposentadoria de CARMINO PEDRO DE LIMA, matrícula nº 16.901-3, no cargo de Auxiliar de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO na Portaria coletiva de 10/02/95, publicada no DODF nº 32, de 13/02/95, o ato nº 02, que reviu os proventos da aposentadoria de CARMINO PEDRO DE LIMA, matrícula nº 16.901-3, no cargo de Auxiliar de Administração Pública, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal. Processo nº 040.006.381/91.

MARIA CECÍLIA S.S. LANDIM

PORTARIA Nº 7, DE 3 DE JANEIRO DE 2001

A SECRETÁRIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.549, de 22 de setembro de 2.000, resolve:  
RETIFICAR na Portaria coletiva de 12/07/95, publicada no DODF nº 134, de 13/07/95, o ato que reviu os proventos da aposentadoria de OLGA JAUDY, matrícula nº 13.045-1, no cargo de Técnico de Administração Pública, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para considerá-la no Padrão III, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 030.004.092/90.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto coletivo de 14/09/99, publicado no DODF nº 178, de 15/09/99, o ato que retificou no Decreto coletivo de 03/02/99, publicado no DODF nº 25, de 04/02/99, referente a aposentadoria de SILAS RAUL MISAEL DA SILVA, matrícula nº 39.342-8, no cargo de Técnico de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

RETIFICAR no Decreto coletivo de 03/02/99, publicado no DODF nº 25, de 04/02/99, o ato que concedeu aposentadoria a SILAS RAUL MISAEL, matrícula nº 39.342-8, no cargo de Técnico de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para incluir em sua fundamentação legal o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 20/98, bem como corrigir o nome do aposentado para SILAS RAUL MISAEL DA SILVA, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 030.009.554/98.

RETIFICAR a Portaria de 30/12/91, publicada no DODF nº 258(suplemento), de 31/12/91, que reviu os proventos da aposentadoria de MARIA AMÉLIA ROCCHETTI, matrícula nº 03.094-5, no cargo de Professor Nível 01, Classe Única, Padrão XXV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para considerar seus efeitos a contar de 03/10/91, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 030.002.539/87.

TORNAR SEM EFEITO a Portaria de 14/05/91, publicada no DODF nº 93, de 16/05/91, que retificou a Portaria de 08/04/91, publicada no DODF nº 67, de 10/04/91, referente a aposentadoria de JULIO JOSE DE PINA, matrícula nº 01.668-3, no cargo de Artífice de Obras Cíveis, Classe Artífice Especializado, Código ART-504, referência NM-16, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal. Processo nº 030.012.190/87.

ANULAR na Portaria coletiva de 10/03/95, publicada no DODF nº 51, de 14/03/95, o ato que tornou sem efeito a Portaria de 13/08/92, publicada no DODF nº 165, de 14/08/92, referente a aposentadoria de RAIMUNDO PAES DE MATOS, matrícula nº 09.888-4, no cargo de Fiscal de Posturas, 2ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal. Processo nº 030.002.574/92.

RETIFICAR a Instrução de 29/05/98, publicada no DODF nº 101, de 01/06/98, que concedeu aposentadoria a OLIVIA FELIPPI BARBOSA MACHADO, matrícula nº 01.165-7, no cargo de Assistente

Superior em Serviços Sociais, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal da FSS do Distrito Federal, para ONDE SE LÊ: "acrescidas aos proventos as vantagens da Lei nº 1.004, de 09/01/96, regulamentada pelo Decreto nº 17.182, de 06/03/96", LEIA-SE: "com as vantagens previstas no artigo 7º, da Lei nº 1.004, de 09/01/96, regulamentada pelo Decreto nº 17.182, de 06/03/96, mantidas pelo artigo 4º da Lei nº 1.141, de 10/07/96, combinado com o parágrafo único, do artigo 4º da Lei nº 1.864, de 19/01/98" ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 101.000.465/98.

ANULAR na Portaria coletiva de 06/06/95, publicada no DODF nº 109, de 07/06/95, o ato que tornou sem efeito a Portaria de 18/12/92, publicada no DODF nº 258, de 21/12/92, referente a aposentadoria de JOSÉ LUIZ RIBEIRO, matrícula nº 10.466-3, no cargo de Fiscal de Concessões e Permissões, 1ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal. Processo nº 010.638/83.

RETIFICAR no Decreto coletivo de 23/09/97, publicado no DODF nº 184, de 24/09/97, o ato que reviu os proventos da aposentadoria de JOSÉ MARCOS LARANJEIRA, matrícula nº 16.062-8, no cargo de Técnico de Administração Pública, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para considerá-lo na 1ª Classe, Padrão II, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 009.739/81.

RETIFICAR no Decreto coletivo de 23/09/97, publicado no DODF nº 184, de 24/09/97, o ato que concedeu aposentadoria a ELITA NERES DO NASCIMENTO, matrícula nº 34.070-7, no cargo de Analista de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para ONDE SE LÊ: "acrescidos das vantagens dos artigos 1º e 7º, da Lei nº 1.004, de 09 de janeiro de 1996, regulamentada pelo Decreto nº 17.182, de 06 de março de 1996", LEIA-SE: "acrescidos das vantagens dos artigos 1º e 7º, da Lei nº 1.004, de 09 de janeiro de 1996, regulamentada pelo Decreto nº 17.182, de 06 de março de 1996, mantidas pelo artigo 4º da Lei nº 1.141, de 10/07/96", ficando ratificados ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 030.006.664/97.

ANULAR na Portaria coletiva de 06/06/95, publicada no DODF nº 109, de 07/06/95, o ato que tornou sem efeito a Portaria de 11/08/92, publicada no DODF nº 162(suplemento), de 11/08/92, referente a aposentadoria de FRANCISCO FRANÇA DE ARRUDA, matrícula nº 02.527-5, no cargo de Fiscal de Concessões e Permissões, 3ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal. Processo nº 014.989/82.

RETIFICAR na Portaria coletiva de 25/04/95, publicada no DODF nº 80, de 26/04/95, o ato que concedeu aposentadoria a ADEBAL DA SILVA CARVALHO, matrícula nº 16.135-7, no cargo de Auxiliar de Administração Pública, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para ONDE SE LÊ: "com as vantagens do § 2º, do artigo 62, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinado com o artigo 3º, da Medida Provisória nº 939, de 16 de março de 1995", LEIA-SE: "com as vantagens previstas no artigo 62, parágrafo 2º da Lei nº 8.112, de 11/12/90, combinado com o artigo 3º da Lei nº 8.911, de 11/07/94", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial.

REVER, os proventos da aposentadoria de ADEBAL DA SILVA CARVALHO, matrícula 16.135-7, no cargo de Auxiliar de Administração Pública, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através da Portaria de 25/04/95, publicada no DODF nº 80, de 26/04/95, para incluir em sua fundamentação legal o artigo 4º da Lei nº 8.911, de 11/07/94, a contar de 26/04/95. Processo nº 137.000.122/95.

RETIFICAR a Instrução de 26/12/95, publicada no DODF nº 249, de 28/12/95, que concedeu aposentadoria a JOSEFA MARIA DA CONCEIÇÃO, matrícula nº 660-2, no cargo de Assistente Intermediário em Serviços Sociais, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal da FSS do Distrito Federal, para considerá-la no cargo de Assistente Básico em Serviços Sociais, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 101.001.541/95.

RETIFICAR na Portaria coletiva de 22/02/95, publicada no DODF nº 40, de 23/02/95, o ato que reviu os proventos da aposentadoria de JOSÉ DA SILVA GARROTE, matrícula nº 07.941-3, no cargo de Técnico de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para ONDE SE LÊ: "para incluir em sua fundamentação legal as vantagens artigo 62, parágrafo 2º da Lei nº 8.112, de 11/12/90", LEIA-SE: "para incluir em sua fundamentação legal as vantagens previstas no artigo 62, parágrafo 2º da Lei nº 8.112, de 11/12/90, combinado com o artigo 3º da Lei nº 8.911, de 11/07/94", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 030.010.342/94.

RETIFICAR na Portaria coletiva de 05/12/95, publicada no DODF nº 234, de 06/12/95, o ato que reviu os proventos da aposentadoria de FAUZE NAGIB SALIBA, matrícula nº 10.233-4, no cargo de Técnico de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para considerar seus efeitos a contar de 12/07/94, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 030.003.015/95.

RETIFICAR na Instrução coletiva de 03/07/98, publicada no DODF nº 127, de 08/07/98, o ato que concedeu aposentadoria a ROBERVAL BEZERRA DA SILVA, matrícula nº 02.229-2, no cargo de Assistente Intermediário em Serviços Sociais, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal da FSS do Distrito Federal, para ONDE SE LÊ: "acrescidos aos proventos as vantagens da Lei nº 1.004, de 09/01/96, regulamentada pelo Decreto nº 17.182, de 06/03/96", LEIA-SE: "com as vantagens previstas no artigo 7º, da Lei nº 1.004, de 09/01/96, regulamentada pelo Decreto nº 17.182, de 06/03/96, mantidas pelo artigo 4º da Lei nº 1.141, de 10/07/96, combinado com o parágrafo único, do artigo 4º da Lei nº 1.864, de 19/01/98", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 101.002.663/91.

RETIFICAR na Portaria coletiva de 17/02/95, publicada no DODF nº 37, de 20/02/95, o ato que reviu os proventos da aposentadoria de ELOYSDIO DE CARVALHO SILVA, matrícula nº 16.039-3, no cargo de Técnico de Administração Pública, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para ONDE SE LÊ: "e considerá-los acrescidos das vantagens do artigo 62, parágrafo 2º, da Lei nº 8.112, de 11/12/90", LEIA-SE: "e considerá-los acrescidos das vantagens previstas no artigo 62, parágrafo 2º da Lei nº 8.112, de 11/12/90, combinado com o artigo 3º da Lei nº 8.911, de 11/07/94", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial.

REVER, os proventos da aposentadoria de ELOYSDIO DE CARVALHO SILVA, matrícula 16.039-3, no cargo de Técnico de Administração Pública, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através da Portaria de 03/03/83, publicada no DODF nº 43, de 04/03/83, para incluir em sua fundamentação legal o artigo 4º da Lei nº 8.911, de 11/07/94, a contar de 01/09/94. Processo nº 030.003.932/85.

MARIA CECÍLIA S. S. LANDIM

PORTARIA Nº 162, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2000

A SECRETÁRIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto nos artigos 81, inciso VI, e 91, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e ainda o que consta na Lei nº 1.864, de 19 de janeiro de 1998, resolve:  
Alterar o prazo da Licença para Tratar de Interesses Particulares do servidor abaixo:

NOME	CARGO	DATA DA LICENÇA CONCEDIDA	DATA DA LICENÇA ALTERADA
Marcos Aurélio Martins, matrícula nº 42.386-6.	Auxiliar de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão III.	14/12/1998 a 12/12/2000	13/12/2000 a 12/12/2001

MARIA CECILIA SOARES DA SILVA LANDIM

PORTARIA Nº 8, DE 3 DE JANEIRO DE 2001

A SECRETÁRIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.549, de 22 de setembro de 2000, resolve:  
REVER a pensão especial vitalícia concedida a ANTONIO FRANCELINO DE OLIVEIRA, viúvo, e temporária a MARIA NORMA DE OLIVEIRA, filha da ex-servidora FRANCISCA LOPES DE OLIVEIRA, matrícula nº 04.954-9, Auxiliar de Administração Pública, Classe Única, Padrão VI, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através da Portaria de 30 de abril de 1992, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 86 (suplemento), de 30 de abril de 1992, para considerar a sua fundamentação legal nos termos dos artigos 215 e 248, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e do § 5º do artigo 40 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 01 de janeiro de 1992. Processo nº 030.001.398/92.

ANULAR no Decreto Coletivo de 25 de novembro de 1999, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 226, de 26 de novembro de 1999, o ato que tornou sem efeito a pensão especial vitalícia concedida a MARIA CHAVES MARQUES, genitora do ex-funcionário ANTONIO ALBINO DE BRITO, matrícula nº 09.279-7, Artífice de Eletricidade e Comunicações, Código ART-505, Classe Mestre, Referência NM-24, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal. Processo nº 030.014.000/89.

RETIFICAR a Portaria de 16 de dezembro de 1991, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 249 (suplemento), de 18 de dezembro de 1991, que concedeu pensão vitalícia a MARIA EUDOCIA DE LIMA, companheira do ex-servidor NICOMEDES BORGES DIAS, matrícula nº 15.619-1, Técnico de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para incluir em sua fundamentação legal o § 5º do artigo 40 da Constituição da República Federativa do Brasil, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial.

TORNAR SEM EFEITO a Portaria de 02 de dezembro de 1992, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 243, de 03 de dezembro de 1993, que retificou a Portaria de 16 de dezembro de 1991, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 249 (suplemento), de 18 do mesmo mês e ano, referente a pensão vitalícia de MARIA EUDOCIA DE LIMA, companheira do ex-servidor NICOMEDES BORGES DIAS, matrícula nº 15.619-1, Técnico de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, que incluiu a companheira GUIOMAR BARBOSA DOS SANTOS, como beneficiária da pensão vitalícia. Processo nº 030.014.463/91.

RETIFICAR a Portaria de 10 de novembro de 1992, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 231 (suplemento), de 13 de novembro de 1992, que concedeu pensão vitalícia a BEATRIZ FERREIRA DOS SANTOS, viúva do ex-funcionário JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 12.709-0, Técnico de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para incluir sua fundamentação legal o artigo 0 § 5º, inciso I, alínea "a", da Lei nº 3.373, de 12 de março de 1958, a contar de 21 de dezembro de 1990, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 030.013.286/92.

RETIFICAR na Instrução de 19 de maio de 1999, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 99, de 25 de maio de 1999, que concedeu pensão vitalícia a Sr.ª ALZENIRA DA COSTA DINIZ, e Pensão Temporária a AMANDA DA COSTA DINIZ, respectivamente viúva e filha menor do ex-servidor JURANDI PEREIRA DINIZ, matrícula nº 4.301-X, Auxiliar de Cozinha, Classe Especial, do Quadro de Provedimento Efetivo desta Fundação, para considerar o ex-servidor no Cargo de Assistente Básico em Serviços Sociais, Classe Especial, Padrão III, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 101.000.454/99.

RETIFICAR na Instrução de 19 de maio de 1999, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 97, de 21 de maio de 1999, que concedeu pensão temporária a CAIAN DIAS DINIZ, filho ex-servidor JURANDI PEREIRA DINIZ, matrícula nº 4.301-X, Auxiliar de Cozinha, Classe Especial, do Quadro de Provedimento Efetivo desta Fundação, para considerar o ex-servidor no Cargo de Assistente Básico em Serviços Sociais, Classe Especial, Padrão III, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 101.000.423/99.

RETIFICAR na Portaria Coletiva de 06 de fevereiro de 1996, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 29, de 09 de fevereiro de 1996, que concedeu pensão especial vitalícia a TEREZINHA MARIA DE JESUS, companheira, e MARIA ALICE DA CONCEIÇÃO DOURADO, ex-cônjuge, e temporária a ADRIANA CONCEIÇÃO DOURADO, filha do ex-servidor ETEVALDO VILELA DOURADO, matrícula nº 05.819-X, Técnico de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para incluir em sua fundamentação o artigo 8º da Lei nº 8.911, de 11 de julho de 1994, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 030.000.208/94.

RETIFICAR no Decreto Coletivo de 13 de setembro de 2000, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 177, de 14 de setembro de 2000, que concedeu pensão vitalícia a EDVALDINA PEREIRA DE JESUS, companheira do ex-servidor JOSÉ FELIX DA SILVA, matrícula nº 64.119-7, Auxiliar de Administração Pública, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, para considerar o ex-servidor no Cargo de Auxiliar de Atividades Rodoviárias, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 030.005.281/2000.

RETIFICAR a Portaria de 30 de abril de 1991, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 82, de 02 de maio de 1991, que concedeu pensão vitalícia a MARIA FRANCISCA RAMOS, viúva do ex-funcionário HORACIO DE SOUZA RAMOS, matrícula nº 01.609-8, Auxiliar de Administração Pública, Classe Única, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para incluir em sua fundamentação legal o § 5º do artigo 40 da Constituição da República Federativa do Brasil, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 030.004.240/91.

RETIFICAR na Portaria Coletiva de 19 de outubro de 2000, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 202, de 20 de outubro de 2000, que concedeu pensão vitalícia a DARLY RODRIGUES DE SOUZA E SILVA, viúva, e temporária a ALESSANDRO PEDOR DA SILVA, ROSELINDA DE SOUZA SILVA e ADRIANO PEDRO DA SILVA, filhos do ex-servidor PEDRO VITORINO DA SILVA, matrícula nº 60.927-7, Técnico de Administração Pública, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Serviço de Ajudantismo e Limpeza Urbana de Brasília, para considerar o ex-servidor na Classe Especial, Padrão III, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 094.000.749/2000.

RETIFICAR a Portaria de 07 de dezembro de 1990, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 239, de 10 de dezembro de 1990, que concedeu pensão vitalícia a FRANCISCA RODRIGUES DA SILVA SANTOS, viúva, e temporária a LUDMILA RODRIGUES FERNANDES, LUDNEI RODRIGUES FERNANDES, WHELTON FERNANDES DOS SANTOS e KARLA CELESTE DE JESUS FERNANDES, filhos do ex-funcionário NILO FERNANDES DOS SANTOS, matrícula nº 09.863-9, Técnico de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para excluir KARLA CELESTE DE JESUS FERNANDES, do rol de beneficiários da pensão temporária, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial.

REVER a pensão especial vitalícia concedida a FRANCISCA RODRIGUES DA SILVA SANTOS, viúva, e temporária a LUDMILA RODRIGUES FERNANDES, LUDNEI RODRIGUES FERNANDES, filhos ex-funcionário NILO FERNANDES DOS SANTOS, matrícula nº 09.863-9, Técnico de Administração Pública, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através da Portaria de 07 de dezembro de 1990, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 239, de 10 de dezembro de 1990, para considerar a sua fundamentação legal nos termos dos artigos 215 e 248, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e do § 5º do artigo 40 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 01 de janeiro de 1992. Processo nº 030.019.052/90.

TORNAR SEM EFEITO o apostilamento de 07 de maio de 1992 e 15 de maio de 1992, publicados no suplemento do Diário Oficial do Distrito Federal nº 92, de 11 de maio de 1992, e no suplemento do Diário Oficial do Distrito Federal nº 101, de 22 de maio de 1992, respectivamente, que tratam de pensão vitalícia concedida LEOLINA LEMES DE OLIVEIRA viúva e, temporária a HILDA FERNANDES DE ALMEIDA, MARIA LUCIA FERNANDES DE ALMEIDA, EDILSON FERNANDES DE ALMEIDA, MIGUEL ARCANJO FERNANDES DE ALMEIDA, NILZA FERNANDES DE ALMEIDA, AUREA FERNANDES DE ALMEIDA, WILMA APARECIDA FERNANDES DE ALMEIDA, HELENICE FERNANDES DE ALMEIDA e ILMA CRISTINA FERNANDES DE ALMEIDA, filhos do ex-servidor DEODATO FERNANDES DE ALMEIDA, matrícula nº 20.656-3, Agente de Polícia, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

REVER a pensão vitalícia concedida a LEOLINA LEMES DE OLIVEIRA, viúva e, temporária a HILDA FERNANDES DE ALMEIDA, MARIA LUCIA FERNANDES DE ALMEIDA, MIGUEL ARCANJO FERNANDES DE ALMEIDA, NILZA FERNANDES DE ALMEIDA, AUREA FERNANDES DE ALMEIDA, WILMA APARECIDA FERNANDES DE ALMEIDA, HELENICE FERNANDES DE ALMEIDA e ILMA CRISTINA FERNANDES DE ALMEIDA, filhos do ex-servidor DEODATO FERNANDES DE ALMEIDA, matrícula nº 20.656-3, Agente de Polícia, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através da Ordem de Serviço de 13 de setembro de 1984, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 183, de 21 de setembro de 1984, para considerar a sua fundamentação legal nos termos dos artigos 215 e 248, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e do § 5º do artigo 40 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 01 de janeiro de 1992. Processo nº 050.002.432/84.

TORNAR SEM EFEITO o apostilamento de 28 de julho de 1992 e 15 de outubro de 1993, publicados no suplemento do Diário Oficial do Distrito Federal nº 154, de 31 de julho de 1992, e no do Diário Oficial do Distrito Federal nº 212, de 20 de outubro de 1993, respectivamente, que tratam de pensão vitalícia concedida DJANIRA PEREIRA DA SILVA viúva e, temporária a IRLENE PEREIRA DA SILVA, filha do ex-servidor VICENTE JOSÉ DA SILVA, matrícula nº 21.276-8, Agente de Polícia, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

REVER a pensão vitalícia concedida a DJANIRA PEREIRA DA SILVA viúva e, temporária a IRLENE PEREIRA DA SILVA, filha do ex-servidor VICENTE JOSÉ DA SILVA, matrícula nº 21.276-8, Agente de Polícia, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através da Ordem de Serviço de 13 de abril de 1987, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 75, de 24 de abril de 1987, para considerar a sua fundamentação legal nos termos dos artigos 215 e 248, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e do § 5º do artigo 40 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 01 de janeiro de 1991. Processo nº 050.000.476/87.

CONCEDER, nos termos do artigo 1º, da Lei nº 6.782, de 19 de maio de 1980, pensão especial vitalícia a SÔNIA MARIA ALMEIDA SIMÃO DA ROCHA, companheira, e temporária a RODRIGO ALMEIDA ROCHA DE FREITAS, ANA JUVENTINA DE QUEIROZ FREITAS, RITA DE CÁSSIA QUEIROZ FREITAS e ANDREA PEREIRA DE SOUZA FREITAS, filhos do ex-servidor WOLFREDO DE FREITAS, matrícula nº 14.702-8, Agente de Serviços de Engenharia, código NM-808.S, referência NM-32, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 13 de agosto de 1985.

REVER a pensão especial vitalícia concedida SÔNIA MARIA ALMEIDA SIMÃO DA ROCHA,

companheira, e temporária a RODRIGO ALMEIDA ROCHA DE FREITAS, ANA JUVENTINA DE QUEIROZ FREITAS, RITA DE CÁSSIA QUEIROZ FREITAS e ANDREA PEREIRA DE SOUZA FREITAS, filhos do ex-servidor WOLFREDO DE FREITAS, matrícula nº 14.702-8, Agente de Serviços de Engenharia, código NM-808.S, referência NM-32, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para incluir em sua fundamentação legal as vantagens do artigo 2º, § 1º, da Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979, alterada pelos Decretos-lei nºs 1.746, de 27 de dezembro de 1979, e 2.153, de 24 de julho de 1984, a contar de 30 de janeiro de 1986.

TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço de 09 de setembro de 1988, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 174, de 13 de setembro de 1988, a Portaria de 08 de agosto de 1990, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 155, de 13 de agosto de 1990, a Portaria de 21 de novembro de 1991, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 232 (suplemento), de 25 de novembro de 1991 e a Portaria de 04 de setembro de 1992, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 183, de 08 de setembro de 1992 os atos referente a pensão especial vitalícia de SÔNIA MARIA ALMEIDA SIMÃO DA ROCHA, companheira, e temporária de RODRIGO ALMEIDA ROCHA DE FREITAS, ANA JUVENTINA DE QUEIROZ FREITAS, RITA DE CÁSSIA QUEIROZ FREITAS e ANDREA PEREIRA DE SOUZA FREITAS, filhos do ex-servidor WOLFREDO DE FREITAS, matrícula nº 14.702-8, Agente de Serviços de Engenharia, código NM-808.S, referência NM-32, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

REVER a pensão especial vitalícia concedida a SÔNIA MARIA ALMEIDA SIMÃO DA ROCHA, companheira, e temporária de RODRIGO ALMEIDA ROCHA DE FREITAS, ANA JUVENTINA DE QUEIROZ FREITAS, RITA DE CÁSSIA QUEIROZ FREITAS e ANDREA PEREIRA DE SOUZA FREITAS, filhos do ex-servidor WOLFREDO DE FREITAS, matrícula nº 14.702-8, Fiscal de Obras, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para considerar a sua fundamentação legal nos termos dos artigos 215 e 248, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e do § 5º do artigo 40 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 01 de janeiro de 1992. Processo nº 030.009.560/88.

RETIFICAR a Portaria de 24 de novembro de 1993, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 237, de 25 de novembro de 1993, que concedeu pensão vitalícia a LUIZA CAMELO DA SILVA, viúva, e temporária a CLAUDIA CAMELO SANSÃO e BRUNO DA SILVA SANÇÃO, filhos do ex-servidor JOÃO ALVES DA SANÇÃO, matrícula nº 13.363-9, Técnico de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para ONDE SE LÊ: alínea "a", LEIA-SE: alínea "b", e ainda, ONDE SE LÊ: viúva, LEIA-SE: ex-cônjuge, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 030.012.230/93.

RETIFICAR no Decreto Coletivo de 04 de fevereiro de 1998, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 25, de 05 de fevereiro de 1998, o ato que concedeu pensão vitalícia EVA APARECIDA DE SOUZA ALVES, viúva do ex-servidor JOÃO CANDIDO ALVES FILHO, matrícula nº 10.993-2, Fiscal de Obras, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para excluir de sua fundamentação legal as vantagens do artigo 2º, §§ 1º e 3º, da Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979, alterada pelos Decretos-lei nºs 1.746, de 27 de dezembro de 1979, e 2.153, de 24 de julho de 1984, e incluir as vantagens do artigo 7º, da Lei nº 1.004, de 09 de janeiro de 1996, regulamentada pelo Decreto nº 17.182, de 06 de março de 1996, combinado com o artigo 4º, da Lei nº 1.141, de 10 de julho de 1996, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 030.009.912/97.

RETIFICAR na Portaria Coletiva de 18 de maio de 1995, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 96, de 19 de maio de 1995, que concedeu pensão vitalícia a MARTA QUARESMA BENTO, viúva do ex-servidor EXPEDITO SOARES BENTO, matrícula nº 16.691-X, Fiscal de Concessões e Permissões, 1ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para combinar o artigo 62 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com o artigo 3º da Lei nº 8.911, de 11 de julho de 1994, e excluir a expressão "combinado com o artigo 892, de 16 de fevereiro de 1995", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 030.003.493/95.

RETIFICAR a Portaria Coletiva de 13 de setembro de 1995, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 179, de 15 de setembro de 1995, que concedeu pensão temporária a ANA CAROLINA GOMES TEIXEIRA, FERNANDA MARTINS GOMES TEIXEIRA, RENATA DA CÂMARA TEIXEIRA, GUILHERME AUGUSTO DA CÂMARA TEIXEIRA e LUCIANA DA CÂMARA TEIXEIRA, filhos do ex-servidor JOSÉ TEIXEIRA NETO, matrícula nº 22.516-9, Técnico de Administração Pública, Classe Especial, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para incluir em sua fundamentação legal os artigos 3º e 8º, da Lei nº 8.911 de 11 de julho de 1994, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial.

RETIFICAR a Portaria Coletiva de 29 de dezembro de 1995, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 01, de 02 de janeiro de 1996, referente a pensão temporária concedida a ANA CAROLINA GOMES TEIXEIRA, FERNANDA MARTINS GOMES TEIXEIRA, RENATA DA CÂMARA TEIXEIRA, GUILHERME AUGUSTO DA CÂMARA TEIXEIRA e LUCIANA DA CÂMARA TEIXEIRA, filhos do ex-servidor JOSÉ TEIXEIRA NETO, matrícula nº 22.516-9, Técnico de Administração Pública, Classe Especial, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, que incluiu APARECIDA MARTINS GOMES, companheira do ex-servidor, para considerar os efeitos a contar de 11 de dezembro de 1995, conforme Parágrafo Único do artigo 219, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 030.006.555/95.

REVER a pensão vitalícia concedida a LUZINETE LIDIA DA SILVA, companheira e, temporária a WHDENYS SILVA DE LIRA, WHALENSYA SILVA DE LIRA e YSAURA RIBES DE LIRA, filhos do ex-servidor ISAIAS TAVARES DE LIRA, matrícula nº 19.101-9, Agente de Polícia, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através da Portaria de 10 de abril de 1996, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 70, de 11 de abril de 1996, para incluir no rol de beneficiários de pensão vitalícia, com fulcro nos artigos 215 e 217, inciso I, alínea "b" da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, ERLICIA XAVIER SIQUEIRA, ex-cônjuge desquitada com percepção de pensão alimentícia, a contar de 06 de julho de 2000. Processo nº 050.000.099/96.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto Coletivo de 04 de novembro de 1997, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 213, de 05 de novembro de 1997, o ato que reviu o Decreto de 25 de novembro de 1980, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 227, de 26 de novembro de 1980, que concedeu pensão vitalícia a ANAYDE MENDES DE CARVALHO COSTA ANDRADE, viúva do ex-servidor JOSÉ SEVERIANO DA COSTA ANDRADE, matrícula nº 04.096-7, Tesoureiro Auxiliar de 1ª Categoria, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.

REVER o Decreto de 25 de novembro de 1980, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 227, de 26 de novembro de 1980, retificado pela Portaria de 15 de setembro de 1982, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 179, de 20 de setembro de 1982, e revisto pela Portaria de 08 de maio de 1984, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 90, de 11 de maio de 1984, e pela Portaria de 29 de abril de 1985, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 81, de 03 de maio de 1985, que concedeu pensão vitalícia a ANAYDE MENDES DE CARVALHO COSTA ANDRADE, viúva do ex-servidor JOSÉ SEVERIANO DA COSTA ANDRADE, matrícula nº 04.096-7, Auditor Tributário, 1ª Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para considerar sua fundamentação legal com base nos artigos 215 e 248, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e § 5º do artigo 40 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 01 de janeiro de 1992. Processo nº 023.526/80.

RETIFICAR no Decreto Coletivo de 17 de agosto de 1999, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 159, de 18 de agosto de 1999, o ato que concedeu pensão vitalícia a MARIA ALVES PEREIRA, viúva do ex-servidor JOÃO JOSÉ PEREIRA, matrícula nº 16.739-8, Auxiliar de Administração Pública, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para considerar o ex-servidor na Classe Especial, Padrão II, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 030.004.565/99.

TORNAR SEM EFEITO o Apostilamento de 12 de junho de 1992, publicado no suplemento do Diário Oficial do Distrito Federal nº 121, de 16 junho de 1992, que trata da pensão vitalícia concedida a EDNA MARIA FRANKLIN DA COSTA, viúva e, temporária a JOSÉ DA COSTA FILHO e EDINARIA MARIA FRANKLIN DA COSTA filhos do ex-servidor JOSÉ DA COSTA, Motorista Polícia, Referência 13-B, do Quadro Suplementar de Pessoal do Distrito Federal.

REVER a pensão especial vitalícia concedida a EDNA MARIA FRANKLIN DA COSTA, viúva do ex-servidor JOSÉ DA COSTA FILHO, matrícula nº 18.926-X, Agente de Polícia, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através da Portaria de 04 de julho de 1985, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 127, 09 de julho de 1985, para considerar sua fundamentação legal nos termos dos artigos 215 e 248, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e do § 5º do artigo 40 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 01 de janeiro de 1991. Processo nº 050.001.768/85.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto Coletivo de 07 de dezembro de 1999, o ato de número 2 que reviu a pensão vitalícia concedida a MARIA DAS DORES CONCEIÇÃO MENDONÇA, viúva e, temporária a SEBASTIÃO DA CONCEIÇÃO DE MENDONÇA, MARIA APARECIDA DA CONCEIÇÃO DE MENDONÇA, CÍCERO DA CONCEIÇÃO DE MENDONÇA e MARIA SIMONE CONCEIÇÃO DE MENDONÇA, filhos do ex-servidor SEBASTIÃO FREIRE DE MENDONÇA, matrícula nº 20.606-7, Agente de Polícia, 1ª Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

REVER a pensão especial vitalícia concedida a MARIA DAS DORES CONCEIÇÃO MENDONÇA, viúva e, temporária a SEBASTIÃO DA CONCEIÇÃO DE MENDONÇA, MARIA APARECIDA DA CONCEIÇÃO DE MENDONÇA, CÍCERO DA CONCEIÇÃO DE MENDONÇA e MARIA SIMONE

CONCEIÇÃO DE MENDONÇA, filhos do ex-servidor SEBASTIÃO FREIRE DE MENDONÇA, matrícula n.º 20.606-7, Agente de Polícia, 1ª Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através da Ordem de Serviço de 18 de maio de 1992, publicada no Suplemento do Diário Oficial do Distrito Federal n.º 98, de 19 de maio de 1992, e republicado no Diário Oficial do Distrito Federal n.º 100 de 21 de maio de 1992, para incluir no rol de beneficiários de pensão vitalícia ALCIDIA ALVES DE MENDONÇA, divorciada com percepção de pensão alimentícia e temporária a FRANCIONE FREIRE MENDONÇA, filha do ex-servidor, a contar de 01 de janeiro de 1992 e 01 de outubro de 1992, respectivamente. Processo n.º 050.000.283/92.

RETIFICAR no Decreto Coletivo de 03 de novembro de 1997, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n.º 212, de 04 de novembro de 1997, o ato que reviu a Portaria de 02 de julho de 1985, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal n.º 125, de 05 de julho de 1985, que concedeu Pensão especial vitalícia a LIDRONILTA FERREIRA DA SILVA GUNDIM, viúva do ex-servidor SEBASTIÃO ELEUTÉRIO DA SILVA, matrícula n.º 02.268-3, PARA ONDE SE LÊ: "Auditor Fiscal do Tesouro do Distrito Federal, 2ª Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal", LEIA-SE: "Auditor Tributário, 2ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal", ficando ratificados os demais termos da revisão. Processo n.º 030.004.604/85.

MARIA CECÍLIA S. S. LANDIM

PORTARIA Nº 148, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2000

A SECRETÁRIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei n.º 2.544 de 28 de abril de 2000, e nos artigos 21, caput e § 1º e 27 do Dec. Nº 21.200 de 17 de maio de 2000, resolve:

Conceder Licença Extraordinária aos servidores abaixo:

NOME	CARGO	LOTAÇÃO	VIGÊNCIA	PROCESSO
Carla Rosane Lima de Moraes, matrícula n.º 00.997-0	Assistente de Trânsito, 2ª Classe, Padrão I	DETRAN	A partir da publicação	055.014.051/2000
Sergio Pereira da Costa, matrícula n.º 01.204-1	Assistente de Trânsito, 3ª Classe, Padrão V	DETRAN	01/01/2001	055.012.552/2000

MARIA CECÍLIA SOARES DA SILVA LANDIM

PORTARIA Nº 149, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2000

A SECRETÁRIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 91, § 1º da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinado com o artigo 5º § 1º, da Lei n.º 1.864, de 19 de janeiro de 1998, resolve:

Autorizar a interrupção da licença para trato de interesses particulares e o consequente retorno às atividades do servidor abaixo:

NOME	CARGO	LOTAÇÃO	VIGÊNCIA	PROCESSO
Josilene Nascimento de Souza, matrícula n.º 42.632-6	Técnico de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão IV	SEFP	09/11/2000	040.012.738/1999

MARIA CECÍLIA SOARES DA SILVA LANDIM

PORTARIA Nº 161, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2000

A SECRETÁRIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto nos artigos 81, inciso VI, e 91, da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o constante no artigo 5º, §§ 1º, 2º e 3º da Lei n.º 1.864, de 19 de janeiro de 1998, resolve:

Conceder Licença para Tratar de Interesse Particular aos servidores abaixo:

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	VIGÊNCIA
Paulo Roberto Ribeiro dos Santos, matrícula n.º 24.821-5	Agente de Polícia, Classe Especial, Padrão I.	PCDF	04/06/2000 a 03/06/2003.
Luciana Monteiro V. Sardinha, matrícula n.º 35.121-0	Técnico de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão II.	SES	01/06/2000 a 31/05/2003
Juliana Sedelmaier Morgado, matrícula n.º 40.872-7	Fiscal de Posturas, 3ª Classe, Padrão IV.	RA-XI	03/05/2000 a 02/05/2003
Gilberto Primo de Araújo, matrícula n.º 91.584-X	Técnico de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão I.	RA-XVII	02/10/2000 a 01/10/2003

MARIA CECÍLIA SOARES DA SILVA LANDIM

PORTARIA Nº 163, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2000

A SECRETÁRIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 91, § 1º da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinado com o artigo 5º, § 1º, da Lei n.º 1.864, de 19 de janeiro de 1998, resolve:

Autorizar a interrupção da Licença para Trato de Interesse Particular e o consequente retorno às atividades do servidor abaixo:

NOME	CARGO	LOTAÇÃO	VIGÊNCIA	PROCESSO
Marcelo Herbert de Lima, matrícula n.º 44.692-0	Analista de Orçamento, 3ª Classe, Padrão II.	SEFP	27/10/2000	040.009.732/1998

MARIA CECÍLIA SOARES DA SILVA LANDIM

PORTARIA Nº 164, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2000

A SECRETÁRIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto nos artigos 81, inciso VI, e 91, da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o constante no artigo 5º, §§ 1º, 2º e 3º da Lei n.º 1.864, de 19 de janeiro de 1998, resolve:

Conceder Licença para Tratar de Interesse Particular aos servidores abaixo:

NOME	CARGO	LOTAÇÃO	VIGÊNCIA	PROCESSO
Cássio José Rocha, matrícula n.º 102.522-8	Assistente Intermediário em Serviços Sociais, Classe Especial, Padrão I	SEAS	04/10/2000 a 03/10/2003	100.000.739/2000
Carlito Alves Nunes, matrícula n.º 104.149-5	Assistente Intermediário em Serviços Sociais, 3ª Classe, Padrão III	SEAS	31/07/2000 a 30/11/2000	100.000.614/2000

MARIA CECÍLIA SOARES DA SILVA LANDIM

## SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 3, DE 3 DE JANEIRO DE 2001

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista o disposto no art. 202 da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e ainda o que consta do Decreto n.º 21.816, de 12 de dezembro de 2000, resolve:

Designar MARIÂNGELA GOMES DOS SANTOS, matrícula n.º 96.645-2, para substituir ISABEL CRISTINA DE ARAÚJO, matrícula n.º 33.026-4, Chefe do Serviço de Programação e Controle, Símbolo DFG-40, da Divisão de Controle e Acompanhamento da Despesa do Departamento Geral de Administração Financeira da Subsecretaria de Finanças da Secretaria de Fazenda e Planejamento, no período de 2 a 31 de janeiro de 2001, por motivo de férias regulamentares.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

## SECRETARIA DE SAÚDE

### SUBSECRETARIA DE APOIO OPERACIONAL DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

ORDEM DE SERVIÇO DE 29 DE DEZEMBRO DE 2000

O DIRETOR DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS DA SUBSECRETARIA DE APOIO OPERACIONAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições regimentais e considerando o disposto na letra "c" do subitem 2.3 da Portaria n.º 11, de 11 de setembro de 2000, resolve:

CONCEDER Auxílio-Natalidade ao servidor abaixo relacionado, nos termos do Artigo 196, da Lei n.º 8.112/90.

NOME: ALLEX DE MELO MORAES

MATRÍCULA: 41.116-7

DEPENDENTE: GIOVANNA DE CASTRO MORAES, nascida em 07/12/2000

NOME: RENATO DOS SANTOS CARVALHO

MATRÍCULA: 139.094-5

DEPENDENTE: CLARICE MANDÚ DE CARVALHO, nascida em 12/11/2000

NOME: ANA PAULA LOPES

MATRÍCULA: 126.590-3

DEPENDENTE: JOÃO PAULO LOPES DE OLIVEIRA, nascido em 11/10/2000

GERALDO FERREIRA DA SILVA

## SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

PORTARIA Nº 1, DE 03 DE JANEIRO DE 2001

O SECRETÁRIO SUBSTITUTO DE ESTADO DE INFRA - ESTRUTURA E OBRAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 7º do Decreto n.º 21.816, de 12 de dezembro de 2000, resolve: Designar o servidor HILDEVAN AGUIAR CAVALCANTE, matrícula n.º 39.943-4, Chefe do Núcleo de Orçamento, Símbolo DFG-09, para substituir MARIA DE FATIMA BRASIL DE MIRANDA, matrícula n.º 19.508-1, Gerente Financeiro, Símbolo DFG-11, no período de 02.01.2001 a 31.01.2001, por motivo de férias regulamentares da Titular.

DAVID JOSÉ DE MATOS

### DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE 22 DE DEZEMBRO DE 2000

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VIII, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 15.342, de 20.12.1993 e com base no Decreto n.º 21.816, de 12.12.2000, resolve: Designar o servidor VALDECI BUENO KHUN, matrícula 93.926-9, Técnico de Atividades Rodoviárias, Encarregado de Equipamentos Rodoviários I do 4º Distrito Rodoviário, símbolo DFG-02, para substituir o servidor JOÃO JOSÉ DE DEUS, matrícula 92.891-7, Técnico de Atividades Rodoviárias, Chefe do Núcleo de Operação do 4º Distrito Rodoviário/DIOB, símbolo DFG-09, no período de 02.01.2001 a 11.01.2001, por motivo de férias regulamentares do titular.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VIII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342, de 20.12.1993 e com base no Decreto nº 21.816 de 12.12.2000, resolve: Designar o servidor VALDIMAR INÁCIO DOS SANTOS, matrícula 94.038-0, Auxiliar de Atividades Rodoviárias, para substituir o servidor JOÃO BATISTA FERREIRA, matrícula 93.493-3, Técnico de Atividades Rodoviárias, Chefe do Núcleo de Apoio Administrativo do 4º Distrito Rodoviário/DIOB, símbolo DFG-09, no período de 08.01.2001 a 06.02.2001, por motivo de férias regulamentares do titular.

GENÉSIO ANACLETO TOLENTINO

## SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

PORTARIA Nº 48, DE 29 DE DEZEMBRO 2000

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência outorgada pelo Art.7º, inciso II, do Decreto nº 21.816, de 12 de dezembro de 2000, e em acolhimento à indicação do Diretor da Diretoria de Engenharia e Mecanização, resolve:

I-Designar a servidor JOSÉ MÁRIO NEPOMUCENO, Matrícula nº100.213-9, Técnico de Desenvolvimento Agropecuário, para substituir o servidor MARCOS ANTÔNIO DE SOUZA, Matrícula nº101.261-4, Chefe do Núcleo de Administração e Manutenção, Símbolo DFG-09, no período de 29/12/2000 a 27/01/2001, em virtude de férias regulamentares do titular.  
II-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AGUINALDO LÉLIS

PORTARIA Nº 49, DE 29 DE DEZEMBRO 2000

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto nos artigos 70 e 71 do Decreto nº 16.109, de 01 de dezembro de 1994, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão para, no prazo de 30 ( trinta ) dias, realizar o inventário patrimonial desta Secretaria, na forma do art.72 do Decreto supra.

Art. 2º Designar os servidores ERALDO DA SILVA PEREIRA, Matrícula nº 100.224-4; JALLES SÁLVIO GUIMARÃES, Matrícula nº 100.936-2; NÁDIA LUCIANA DA S. TERNES, Matrícula nº 101.166-9; todos Técnicos de Desenvolvimento Agropecuário; ALEX FABIANO C. DE OLIVEIRA, Matrícula nº 101.269-X, Encarregado do Núcleo de Preparo ao Solo e OZALÍCIO MARÇAL DE JESUS, Matrícula nº 101.292-4, Chefe do Núcleo de Programas e Projetos Pecuários, para, sob a Coordenação do primeiro, comporem a Comissão ora instituída.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AGUINALDO LÉLIS

PORTARIA Nº 50, DE 29 DE DEZEMBRO 2000

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista as justificativas apresentadas no OF Nº 002/2000, de 20 de dezembro de 2000, resolve:

Art. 1º Designar o servidor NATAL REGINO, Matrícula nº 100.413-1, Técnico de Desenvolvimento Agropecuário, para, no período de 02/01 a 31/01/2001, substituir o Presidente da Comissão designada por meio da Portaria nº 44, de 27 de novembro de 2000 ( DODF Nº 233, pág. 30, de 08/12/2000 ).  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AGUINALDO LÉLIS

## SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

### DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 722, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2000

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL (DETRAN), no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 81, inciso XLI do regimento aprovado pelo Decreto nº 19.788 de 18 de novembro de 1998, resolve: Conceder LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, conforme Artigo 87 da Lei 8.112/90, aos servidores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO	QUINQUÊNIO (s)
00.539-8	ELIAS DOS SANTOS E SOUZA	DVA	06.11.95 A 05.11.00
00.541-X	ANTONIO CARLOS MARTINS	SERSEST	10.11.95 A 09.11.00
00.545-2	RAIMUNDO PINTO DE OLIVEIRA NETO	DIVPOL	30.11.95 A 29.11.00
00.546-0	BENEDITA FERREIRA MEDEIROS	DIVTRAN II	17.11.95 A 16.11.00
00.791-9	ELIZABETH FRANCISCA ZORDAN	SERPOL L	14.11.95 A 13.11.00

ALMIR MAIA RIBEIRO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 723, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2000

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL (DETRAN), no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 81, inciso XLI do regimento aprovado pelo Decreto nº 19.788 de 18 de novembro de 1998, resolve: Prorrogar a Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família da servidora ANA CLÁUDIA DANTAS CONCEIÇÃO, matrícula nº 01.124-X, pelo período de 09/12/2000 a 07/01/2001, com base no Artigo 83 da Lei 8.112/90.

ALMIR MAIA RIBEIRO

## SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA DE 29 DE DEZEMBRO DE 2000

O SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto 21.784, de 05.12.2000, resolve: Designar nos termos do Decreto 21.816 de 12.12.2000, o servidor WITER CAMPOS LIMA, matrícula nº 104.876-7, Assessor do Gabinete, símbolo DFA-13, para substituir, ANTÔNIO MAGNO FIGUEIRA NETTO, matrícula nº 92.843-7, Chefe de Gabinete, Cargo de Natureza Especial-CNE-05, da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, no período de 08.01.2001 a 17.01.2001, por motivo de férias regulamentares do titular.

ELINO ALVES DE MORAES  
Substituto

## SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 56, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2000

O SECRETÁRIO DE ESPORTES E LAZER, no uso de suas atribuições de acordo com o diploma legal nº 1.679, de 24/09/1999, c/c o Decreto nº 21.800, de 07/12/00, que regulamenta a aplicação do art. 38 da Lei 8.112/90, relativo a substituição de cargo ou função em comissão resolve:

- Designar a servidora MARIA CÉLIA VASCO BRAGANÇA, mat. 044.177-5, Téc. de Finanças e Controle, para substituir a servidora MARIA MEDEIROS DA COSTA, mat. 037.296-X, Encarregada da Gerência Administrativa, símbolo DFG-02, no período de 08/01 à 17/01/01, por motivos de férias do titular;

- Designar o servidor DALTON LEAL FERNANDES, mat. 030.815-3, Téc. de Finanças e Controle, para substituir o servidor FÔNSTON CARVALHO DE SOUZA, mat. 392.479-3, Encarregado da Gerência Administrativa, símbolo DFG 02, no período de 22/01 à 31/01/01, por motivos de férias do titular;

- Designar o servidor ANTÔNIO VALMIR MOURA SILVA, mat. 392.462-9, Auxiliar de Administração Pública, para substituir a servidora MARIA DAS DORES SANTOS SOUZA, mat. 392.456-4, Encarregada da Gerência Administrativa, símbolo DFG-02, no período de 22/01 à 10/02/01, por motivos de férias da titular;

- Designar a servidora ZÉLIA MARIA DE JESUS PITA VENTURA, mat. 392.483-1, Assistente da Diretoria de Apoio Operacional, símbolo DFA - 5, para substituir a servidora MARISE SANT'ANNA CARVALHO, mat.392.485-8, Gerente Administrativa, símbolo DFG-11, no período de 15/01 à 29/01/01, por motivos de férias da titular;

- Designar o servidor FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA, mat. 392.398-3, Auxiliar de Administração Pública, para substituir a servidora MARIA DO AMPARO EUCLIDES DA SILVA, mat. 030.813-7, Encarregada da Gerência Financeira, símbolo DFG-02, no período de 22/01 à 05/02/01, por motivos de férias da titular;

- Designar o servidor ORIOVALDO ANTÔNIO C.DA SILVA, mat. 392.435-1, Auxiliar de Administração Pública, para substituir o servidor JOÃO NELITON DE OLIVEIRA, mat. 392.625-7, Encarregado de Gabinete, símbolo DFG- 03, no período de 02/01 à 16/01/01, por motivos de férias do titular;

- Designar o servidor ROGÉRIO PEREIRA VIEIRA, mat. 392.408-4, Assistente do Gabinete, para substituir a servidora MARIA DAS DORES RABELO DE FARIAS, mat. 392.367-3, Chefe da Assessoria do Gabinete, símbolo DFG 13, no período de 15/01 à 30/01/01, por motivos de férias do titular;

- Designar o servidor LUIZ Gonzaga F. Chagas, mat. 392.416-5, Auxiliar de Administração Pública, para substituir o servidor JURACY BATISTA DOS SANTOS, mat. 392.379-7, Encarregado da Dir. de Espaços Esportivos, símbolo DFG-02, no período de 02/01 à 31/01/01, por motivos de férias do titular;

- Designar o servidor EDLEUZA BARBOSA DOS SANTOS, mat. 392.455-6, Secretária Adm. da Ger. de Eventos, DFG - 03, para substituir o servidor EUDERICO HOSANA BATISTA, mat. 392.433-5, Gerente de Atividades Recreativas, símbolo DFG -09, no período de 22/01 à 05/02/01, por motivos de férias do titular;

- Designar a servidora LÚCIA MARGARIDA DA S.FEITOSA, mat. 392.405-X, Téc. de Administração Pública, para substituir o servidor JOÃO PINTO DE ALMEIDA, mat. 392.392-4, Encarregado da Gerência de Assuntos de Ed. Física, símbolo DFG-02, no período de 02/01 à 31/01/01, por motivos de férias do titular;

- Designar a servidora ELIZABETH RIBEIRO, mat. 392.458-0, Gerente de Práticas Esportivas, símbolo DFG - 11, para substituir o servidor HÉLIO DOS SANTOS, mat. 392.593-5, Diretor de Prom. e Desenv. de Ed. Física e Esporte, símbolo DFG-12, no período de 29/12/00 à 27/01/01, por motivos de férias do titular;

- Designar a servidora DEUSDETE FERREIRA RODRIGUES, mat. 392.623-0, Assistente da Gerência Administrativa, DFA - 06, para substituir a servidora HELGA KELLER LINS, mat. 392.591-9, Gerente de Eventos, símbolo DFG-11, no período de 15/01 à 13/02/01, por motivos de férias da titular;

AGRÍCIO BRAGA FILHO



gência 1º de janeiro de 2001 a 31 de dezembro de 2001. Data da assinatura: 28 de dezembro de 2000. Legislação: Art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93, com redação introduzida pela Lei n.º 9.648, de 28 de maio de 1998. Partes: Dr. Getúlio Soares Novaes Frota e Dr. Antônio Essado. Processo n.º 001-1010/1997; Termo Aditivo firmado entre: Fundo de Assistência à Saúde da Câmara Legislativa do DF - FASCAL e Clínica Cardiológica Dr. Antônio Paulo Filomeno S/C. Objeto: prorrogação da vigência do Termo de Credenciamento n.º 078/97, de prestação de serviços de assistência médico-hospitalar. Vigência 1º de janeiro de 2001 a 31 de dezembro de 2001. Data da assinatura: 28 de dezembro de 2000. Legislação: Art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93, com redação introduzida pela Lei n.º 9.648, de 28 de maio de 1998. Partes: Dr. Getúlio Soares Novaes Frota e Dr. Antônio Paulo Filomeno. Processo n.º 001-985/1997; Termo Aditivo firmado entre: Fundo de Assistência à Saúde da Câmara Legislativa do DF - FASCAL e Hospital Santa Luzia S/A. Objeto: prorrogação da vigência do Termo de Credenciamento n.º 097/97, de prestação de serviços de assistência médico-hospitalar. Vigência 1º de janeiro de 2001 a 31 de dezembro de 2001. Data da assinatura: 28 de dezembro de 2000. Legislação: Art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93, com redação introduzida pela Lei n.º 9.648, de 28 de maio de 1998. Partes: Dr. Getúlio Soares Novaes Frota e Dr. Marcus Fabius Peixoto Leal. Processo n.º 001-1121/1997; Termo Aditivo firmado entre: Fundo de Assistência à Saúde da Câmara Legislativa do DF - FASCAL e Oncogastro Serviços Médicos - Cancerologia e Endoscopia Ltda. Objeto: prorrogação da vigência do Termo de Credenciamento n.º 170/97, de prestação de serviços de assistência médico-hospitalar. Vigência 1º de janeiro de 2001 a 31 de dezembro de 2001. Data da assinatura: 28 de dezembro de 2000. Legislação: Art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93, com redação introduzida pela Lei n.º 9.648, de 28 de maio de 1998. Partes: Dr. Getúlio Soares Novaes Frota e Dr. Luiz Sérgio Magalhães Braga. Processo n.º 001-1131/1997; Termo Aditivo firmado entre: Fundo de Assistência à Saúde da Câmara Legislativa do DF - FASCAL e CML Centro de Medicina Laboratorial S/C Ltda. Objeto: prorrogação da vigência do Termo de Credenciamento n.º 141/97, de prestação de serviços de assistência médico-hospitalar. Vigência 1º de janeiro de 2001 a 31 de dezembro de 2001. Data da assinatura: 28 de dezembro de 2000. Legislação: Art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93, com redação introduzida pela Lei n.º 9.648, de 28 de maio de 1998. Partes: Dr. Getúlio Soares Novaes Frota e Dr. Hércules Sidnei Pires Liberal. Processo n.º 001-1139/1997; Termo Aditivo firmado entre: Fundo de Assistência à Saúde da Câmara Legislativa do DF - FASCAL e Centro Clínico Unifisio de Reabilitação Física Ltda. S/C. Objeto: prorrogação da vigência do Termo de Credenciamento n.º 137/97, de prestação de serviços de assistência médico-hospitalar. Vigência 1º de janeiro de 2001 a 31 de dezembro de 2001. Data da assinatura: 28 de dezembro de 2000. Legislação: Art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93, com redação introduzida pela Lei n.º 9.648, de 28 de maio de 1998. Partes: Dr. Getúlio Soares Novaes Frota e Dr. Ronney Jorge de Souza Raimundo. Processo n.º 001-1133/1997; Termo Aditivo firmado entre: Fundo de Assistência à Saúde da Câmara Legislativa do DF - FASCAL e Clínica Madel S/A. Objeto: prorrogação da vigência do Termo de Credenciamento n.º 124/97, de prestação de serviços de assistência médico-hospitalar. Vigência 1º de janeiro de 2001 a 31 de dezembro de 2001. Data da assinatura: 28 de dezembro de 2000. Legislação: Art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93, com redação introduzida pela Lei n.º 9.648, de 28 de maio de 1998. Partes: Dr. Getúlio Soares Novaes Frota e Dr. Luiz Gonzaga da Motta.

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 6/2000

**LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA**  
**PROCESSO Nº 149.001.197/2000. PARTES: DF/RA XVIII X COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - CODEPLAN OBJETO:** Locação de Equipamentos de Informática, PRAZO: Até 28/11/2002. VALOR TOTAL: R\$ 75.720,00 (setenta e cinco mil e setecentos e vinte reais), recursos estes procedentes do Orçamento do Distrito Federal - Lei nº 2.514 de 30.12.1999. empenho inicial no valor de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), Nota de Empenho nº 2000NE00551 estimativa sob o evento 400091, emitida em 26.10.2000 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 04.126.0100.2454-0001; FONTE DE RECURSOS: 100; CÓDIGO U.: 10120; SUBELEMENTO DE DESPESA: 349039; FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso XVI c/c o Art. 26, da Lei 8.666/93. VIGÊNCIA: Presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura: 29/11/2000, devendo ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, às expensas da administração. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: MARCO ANTÔNIO DOS SANTOS LIMA, na qualidade de Administrador. Pela contratada: DURVAL BARBOSA RODRIGUES, na qualidade de Diretor Presidente, FRANCISCO SEBASTIÃO MORAIS, na qualidade de Diretor Administrativo e Financeiro, e ABERONES DA SILVA, na qualidade de Diretor de Informática.

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO COM O FIM DE ALOCAR RECURSOS AO CONTRATO Nº 6/2000 COM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA.

**PROCESSO Nº 149.001.197/2000. PARTES: DF/RA XVIII X Companhia de Desenvolvimento do Planalto Central - CODEPLAN. OBJETO:** alocar recursos ao contrato nº 006/2000, para fazer face à despesa com Locação de Equipamento de Informática PRAZO: até 28/11/2002. VALOR TOTAL: R\$ 75.720,00 (setenta e cinco mil e setecentos e vinte reais). Da Dotação Orçamentária: U.O. 10120, PROGRAMA DE TRABALHO: 04.126.0100.2454-0001; NATUREZA DE DESPESA: 34.90.39, FONTE DE RECURSOS: 100, sendo empenhada inicialmente a importância de R\$ 3.200,00 (Três mil e duzentos reais), conforme Nota de Empenho nº 2000NE00551, sob o evento 400091, na Modalidade Estimativa. VIGÊNCIA: O presente termo entrará em vigor na data de sua assinatura: 29/11/2000. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: MARCO ANTÔNIO DOS SANTOS LIMA, na qualidade de Administrador Regional do Lago Norte. Pela contratada: DUVAL BARBOSA RODRIGUES, na qualidade de Diretor Presidente, FRANCISCO SEBASTIÃO MORAIS, na qualidade de Diretor Administrativo e Financeiro e ABERONES DA SILVA, na qualidade de Diretor de Informática.

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2/99

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES NA MODALIDADE DE PABX VIRTUAL**  
**PROCESSO Nº 149.000.186/99. PARTES: DF/RA XVIII X TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA S.A.- TELEBRASÍLIA BRASILTELECOM OBJETO:** Prorrogar pelo período de 12 meses o prazo estabelecido na Cláusula Décima Terceira do Contrato nº 002/99, nos termos do item II do art. 57 da Lei 8.666, de 21.06.93. O presente Termo entra em vigor em 01.01.2000. Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: MARCO ANTÔNIO DOS SANTOS LIMA, na qualidade de Administrador. Pela contratada: ZILMA MARIA DE QUEIROZ GONÇALVES, na qualidade de Gerente Territorial de Vendas Corporativas e DANTE NARDELLI JUNIOR, na qualidade de Gerente Regional de Vendas Corporativas.

### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº AO CONTRATO Nº 2/99

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES NA MODALIDADE DE PABX VIRTUAL**  
**PROCESSO Nº 149.000.186/99. PARTES: DF/RA XVIII X TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA S.A.- TELEBRASÍLIA BRASILTELECOM OBJETO:** Apresentar o crédito pelo qual correrá a despesa referente ao período de 01 de janeiro de 2000 a 31 de dezembro de 2000, no valor R\$ 8.000,00 (oito mil reais) Da dotação Orçamentária: A despesa correrá a conta do orçamento da Administração Regional do Lago Norte para o corrente exercício, aprovado pela Lei nº 2.514, de 30 de dezembro de 1999, UO : 10120, EVENTO: 400091, PROGRAMA DE TRABALHO : 04.122.0100.2449-0001, NATUREZA DE DESPESA : 349039, fonte de recursos : 100, sendo empenhado a importância de R\$ 8.000,00 (oito mil reais). O presente Termo entra em vigor em 01.01.2000. Ficam ratificadas e inalteradas as demais

cláusulas e condições do Contrato. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: MARCO ANTÔNIO DOS SANTOS LIMA, na qualidade de Administrador. Pela contratada: ZILMA MARIA DE QUEIROZ GONÇALVES, na qualidade de Gerente Territorial de Vendas Corporativas e DANTE NARDELLI JUNIOR, na qualidade de Gerente Regional de Vendas Corporativas.

### EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2/99

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES NA MODALIDADE DE PABX VIRTUAL**  
**PROCESSO Nº 149.000.186/99. PARTES: DF/RA XVIII X TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA S.A.- TELEBRASÍLIA BRASILTELECOM OBJETO:** Prorrogar pelo período de 12 meses o prazo estabelecido na Cláusula Décima Terceira do Contrato nº 002/99, nos termos do item II do art. 57 da Lei 8.666, de 21.06.93. O presente Termo entra em vigor em 01.01.2001. Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: MARCO ANTÔNIO DOS SANTOS LIMA, na qualidade de Administrador. Pela contratada: ZILMA MARIA DE QUEIROZ GONÇALVES, na qualidade de Gerente Territorial de Vendas Corporativas e DANTE NARDELLI JUNIOR, na qualidade de Gerente Regional de Vendas Corporativas.

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 7/2000 IMPLANTAÇÃO DE REDE ESTRUTURADA (LÓGICA E ELÉTRICA)

**PROCESSO Nº 149.001.245/2000. PARTES: DF/RA XVIII X COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - CODEPLAN OBJETO:** Implantação de Rede Estruturada (lógica e elétrica), PRAZO: Até 31/12/2000. VALOR TOTAL: R\$ 12.834,00 (doze mil oitocentos e trinta e quatro reais), recursos estes procedentes do Orçamento do Distrito Federal - Lei nº 2.514 de 30.12.1999. empenho no valor de R\$ 12.834,00 (doze mil oitocentos e trinta e quatro reais), Nota de Empenho nº 2000NE000632, ordinário sob o evento 400091, emitida em 05.12.2000 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 04.126.0100.2454-0001; FONTE DE RECURSOS: 100; CÓDIGO U.: 10120; SUBELEMENTO DE DESPESA: 349039; FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso XVI c/c o Art. 26, da Lei 8.666/93. VIGÊNCIA: Presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura: 20/12/2000, devendo ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, às expensas da administração. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: MARCO ANTÔNIO DOS SANTOS LIMA, na qualidade de Administrador. Pela contratada: DURVAL BARBOSA RODRIGUES, na qualidade de Diretor Presidente, FRANCISCO SEBASTIÃO MORAIS, na qualidade de Diretor Administrativo e Financeiro, e ABERONES DA SILVA, na qualidade de Diretor de Informática.

### EXTRATO DO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO CONTRATO DE Nº 1/2000-(Nº TELEBRASÍLIA 080/VC/2000

**SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DA REDE GDF/NET COM MUDANÇA DE VELOCIDADE**  
**PROCESSO Nº 149.000.608/1999. PARTES: DF/RA XVIII X TELECOMUNICAÇÕES DO PARANÁ FILIAL TELEBRASÍLIA OBJETO:** O item 7.1 da Cláusula Sétima passa a ter a seguinte redação: Aditar por meio deste instrumento, A despesa com a execução do presente Instrumento correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária : 10.120, II - Programa de trabalho : 04.122.0100.2449.0001, III Natureza da Despesa : 349039, IV Fonte de Recursos : 100, V - Nota de Empenho : 2000NE00599. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: MARCO ANTÔNIO DOS SANTOS LIMA, na qualidade de Administrador Regional. Pela contratada: DANTE NARDELLI JUNIOR, na qualidade de Gerente Regional de Vendas Corporativas e ZILMA MARIA DE QUEIROZ GONÇALVES, na qualidade de Gerente Territorial de Vendas Corporativas.

## SUPERINTENDÊNCIA DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO

### EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO Nº 3/99

**PROCESSO Nº 139.001.365/98 - PARTES: DF/RA-XI x VIA ENGENHARIA S/A:** O Administrador Regional do Cruzeiro - RA XI, FRANCISCO PIRES TEIXEIRA, torna sem efeito a publicação do extrato em epígrafe no DODF nº 127, Seção III, pág. 18, de 05/07/1999.

### EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO Nº 5/99

**PROCESSO Nº 139.001.365/98 - PARTES: DF/RA-XI x VIA ENGENHARIA S/A:** O Administrador Regional do Cruzeiro - RA XI, FRANCISCO PIRES TEIXEIRA, torna sem efeito a publicação do extrato em epígrafe no DODF nº 92, Seção III, pág. 24, de 14/05/1999.

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

### AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1/2000

Processo nº: 137001.435/2000.  
**OBJETO:** Implantação, recuperação e manutenção de mobiliário urbano placas de endereçamento com exploração publicitária na Região Administrativa do Guará.  
 A Comissão Permanente de Licitação torna público a todos os interessados que, realizará no dia 15 de fevereiro de 2001, às 10:00 horas, na sala de reuniões da CPL desta RA-X, no Edifício Sede da Administração Regional do Guará - Área especial do CAVE - Guará II, a sessão de recebimento dos envelopes de documentação e proposta, relativos ao processo de licitação em epígrafe, cujos editais encontram-se à disposição, no horário de 08:00 às 11:30 e de 14:00 às 17:30 horas na CPL/RA-X.

Brasília, 29 de dezembro de 2000  
 NELSON RABELO JÚNIOR  
 Presidente da CPL

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PRORROGAÇÃO DE PRAZO

De ordem da senhora Administradora Regional e da Gerência de Planejamento - GEPLAN, a Comissão Eleitoral designada pela Ordem de Serviço de 09 de novembro 2000, para composição do Conselho Local de Planejamento - CLP de Sobradinho, resolve dilatar os prazos contidos no Edital de convocação publicado no DODF nº 240, pág. 34, do dia 19 de dezembro de 2000, da seguinte forma:  
 -Data-limite para habilitação, antes prevista para 21.12.2000, passa para 05.02.2001.  
 -Fixação da lista de habilitados: a data, antes prevista para 28.12.2000, passa para 12.02.2001.  
 -Interposição de recursos: a data-limite, antes prevista para 04.01.2001, passa para 19.02.2001.  
 -Fica estabelecida a nova data de 26.02.2001, segunda-feira, às 15 horas, para a realização da Assembleia de eleição e apuração aberta a toda a comunidade, no auditório da Administração Regional.  
 -Este Edital será afixado em locais públicos de grande movimento de pessoas em Sobradinho e todas as pessoas que já receberam ofício da Administração serão cientificadas.

COMISSÃO ELEITORAL

## AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO N.º 2.99.02.189-0

PROCESSO N.º 210.000.041/1996 - Partes: ADETUR-DF X EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO. - Assinatura: 28/12/2000 - Vigência: 30.12.2001 - Objeto: Prorrogar, por meio deste instrumento, o contrato n.º 2.99.02.189-0, celebrado em 29/12/1999 - Assinantes: pela ADETUR-DF: Carlos Edil Freitas Fortes, na qualidade de Diretor-Presidente. Pela, EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO, Sílvia da Gama Barreto Viana, na qualidade de Superintendente do Centro de Negócios Aeroportuários do Centro-Oeste.

## VICE-GOVERNADORIA

### DIVISÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELAÇÃO DE COMPRAS

A Divisão de Execução Orçamentária em cumprimento ao disposto no art. 16 da Lei 8.666/93 e Lei nº 938/95, torna público a Relação de Compras e Serviços, efetuados no mês de Novembro/2000.

NE	CREDOR	QUANT.	VR.UNIT.	VR.TOTAL
	<b>INEXIGÍVEL</b>			
522	BRB S/A - Aquisição de vale-transporte para servidores deste Gabinete.	1	1.580,00	1.580,00
523	VIAÇÃO ANAPOLINA LTDA - Aquisição de vale-transporte para servidores deste Gabinete.	1	114,00	114,00
546	TELEBRASÍLIA S/A - Reforço NE 49/00. Serv. Telef. Convenc.	1	21.150,00	21.150,00
540	JORGE BENTO DA SILVEIRA-Suprimento de Fundos.	1	8.000,00	8.000,00
547	TELEBRASÍLIA S/A - Reforço NE 396/00. Serv. Telef. Convenc.	1	2.000,00	2.000,00
548	TELEBRASÍLIA S/A - Despesa c/Telef. Convencional.	1	3.800,00	3.800,00
	<b>CONVITE</b>			
525	TECNOLTA EQUIP. ELETR. LTDA - Reforço NE 9/00. Loc. de copiadoras.	1	5.800,00	5.800,00
550	GISMONE-COM. GÊN. ALIM. LTDA. - Aquis. de açúcar.	300	0,86	258,00
559	KLEP - INF. IMP. EXP. LTDA. - Aquis. de toner p/impressora	10	59,61	596,10
	<b>DISPENSA</b>			
558	ICS - INST. CANDANGO DE SOLIDARIEDADE - Reforço NE 47/00, Desp. Contr. Gestão 1/00-SUCAR-GVG-ICS.	1	533.431,51	533.431,51
532	ICS - INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE - Desp. c/Contr. De Gestão 1/00-SUCAR-GVG-ICS.	1	2.172.384,74	2.172.384,74
542	ICS - INST. CANDANGO DE SOLIDARIEDADE - Reforço NE 393/00, Contr. Gestão 1/00-SUCAR-GVG-ICS.	1	2.177.624,76	2.177.624,76
541	ICS - INST. CANDANGO DE SOLIDARIEDADE - Desp. c/Contrato de Gestão 1/00-SUCAR-GVG-ICS.	1	7.000.000,00	7.000.000,00
556	ICS - INST. CANDANGO DE SOLIDARIEDADE-Reforço NE 47/00-Desp. Contr. Gestão 1/00-SUCAR-GVG-ICS.	1	2.040.470,57	2.040.470,57
561	ICS - INST. CANDANGO DE SOLIDARIEDADE - Reforço NE 47/00-SUCAR-GVG-ICS-Desp. Contr. Gestão 1/00-SUCAR-GVG-ICS.	1	15.171,31	15.171,31
	<b>CONCORRÊNCIA</b>			
529	NASTEC-SERV. MAT. MÁQ. LTDA. - Aquis. de toner p/máq. copiadora Minolta.	1	185,00	185,00
530	CESAR REIS OFFICE PROD. LTDA. - Aquis. de toner p/impressora. Aquis. de toner p/impressora.	10	57,30	573,00

À DIVISÃO

## SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO N.º 30/2000

PROCESSO n.º 040.001.701/2000 - PARTES: DF/SEFP X T&S Telemática e Engenharia de Sistemas Ltda. OBJETO: Prorrogar o contrato n.º 30/2000-SEFP, celebrado em 21/08/2000, com vigência até 31/12/2000, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal em informática, para ministrar treinamentos nos módulos de Introdução à Informática, MS/WINDOWS, Microsoft Word, Excel, Access, Power Point, Internet, Correio Eletrônico e Intranet, conforme metodologia, cronogramas, especificações e quantidades descritas no Projeto Bâ-

sico, Anexo III do respectivo edital, para utilização/consumo da Secretaria de Fazenda e Planejamento, com base na Cláusula Oitava do citado instrumento e em conformidade com a legislação em vigor. VIGÊNCIA: Este aditivo terá vigência a partir de 01/01/2001 até 30/04/2001, permitida a prorrogação na forma da lei vigente, devendo ser publicado no DODF às expensas da Administração. DATA DA ASSINATURA: 26/12/00. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: Luiz Antonio da Silva, na qualidade de Diretor do Departamento de Administração Geral; Pela CONTRATADA: Mário James Batista de Oliveira, na qualidade de Diretor.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO N.º 21/99

PROCESSO n.º 040.004.606/99 - PARTES: DF/SEF X AJL - ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. OBJETO: Prorrogar por meio desse instrumento, o Contrato n.º 21/99-SEF celebrado em 10/11/99 com vigência até 08/10/2000, que tem por objeto a construção, ampliação, reforma e modernização das instalações físicas das Unidades da Receita do Distrito Federal, com base na Cláusula Oitava do citado instrumento e em conformidade com o parágrafo 1º, inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93, c/c Lei 9.648/98 e justificativa de fls. 1103. VIGÊNCIA: este aditivo terá vigência de 60 (sessenta) dias, a partir 09/10/2000, devendo seu extrato ser publicado no DODF às expensas da Administração. DATA DA ASSINATURA: 06/10/2000. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços n.º 10/99-CEL/SEF, com base na Lei 8.666/93 e suas alterações. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: Luiz Antonio da Silva, na qualidade de Diretor do Departamento de Administração Geral; Pela CONTRATADA: Jocires Maciel Pires, na qualidade de Sócio.

(\*) Republicado por haver saído com incorreção no original do DODF n.º 222 de 22 de novembro de 2000.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO N.º 21/99

PROCESSO n.º 040.004.606/99 - PARTES: DF/SEF X AJL - ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. OBJETO: Prorrogar por meio desse instrumento, o Contrato n.º 21/99-SEF celebrado em 10/11/99 com vigência até 08/12/2000, que tem por objeto a construção, ampliação, reforma e modernização das instalações físicas das Unidades da Receita do Distrito Federal, com base na Cláusula Oitava do citado instrumento e em conformidade com o parágrafo 1º, inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93, c/c Lei 9.648/98 e justificativa de fls. 1119. VIGÊNCIA: este aditivo terá vigência de 60 (sessenta) dias, a partir 09/12/2000, devendo seu extrato ser publicado no DODF às expensas da Administração. DATA DA ASSINATURA: 06/12/2000. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços n.º 10/99-CEL/SEF, com base na Lei 8.666/93 e suas alterações. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: Luiz Antonio da Silva, na qualidade de Diretor do Departamento de Administração Geral; Pela CONTRATADA: Jocires Maciel Pires, na qualidade de Sócio.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO N.º 18/2000

PROCESSO n.º 040.009.451/99 - PARTES: DF/SEF X PROJEL LTDA. OBJETO: Prorrogar por meio desse instrumento, o Contrato n.º 18/2000-SEF celebrado em 12/04/2000, com vigência até 08/12/2000, que tem por objeto a construção do prédio da Agência de atendimento do SAI - Brasília/DF, com base na Cláusula Oitava do citado instrumento e em conformidade com o parágrafo 1º, inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93, c/c Lei 9.648/98 e justificativa de fls.702 VIGÊNCIA: este aditivo terá vigência de 30 (trinta) dias, a partir 09/12/2000, devendo seu extrato ser publicado no DODF às expensas da Administração. DATA DA ASSINATURA: 06/12/2000. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços n.º 10/99-CEL/SEF, com base na Lei 8.666/93 e suas alterações. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: Luiz Antonio da Silva, na qualidade de Diretor do Departamento de Administração Geral; Pela CONTRATADA: Edwiges Gontijo Caetano, na qualidade de Sócia-Gerente.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO N.º 8/99

PROCESSO n.º 040.005.578/99 - PARTES: DF/SEF X CONRADO & CONRADO. OBJETO: Prorrogar por meio desse instrumento, o Contrato n.º 08/99-SEF celebrado em 01/06/99, com vigência até 31/12/2000, que tem por objeto prestação de serviços a serem executados de forma contínua, correspondentes a manutenção corretiva e adaptação de sinalizadores, marca RONTAN, seguida de revisão mensal, com reposição de peças, dos equipamentos de sinalização acústico visual desta Secretaria, com base na Cláusula Oitava do citado instrumento e em conformidade com o parágrafo 1º, inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93, c/c Lei 9.648/98 e justificativa de fls.132. VIGÊNCIA: este aditivo terá vigência de 02 (dois) meses, a partir 01/01/2001, devendo seu extrato ser publicado no DODF às expensas da Administração. DATA DA ASSINATURA: 27/12/2000. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação, com base no inciso I do artigo 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: Luiz Antonio da Silva, na qualidade de Diretor do Departamento de Administração Geral; Pela CONTRATADA: Carlos Alberto da Costa Conrado, na qualidade de Proprietário.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO N.º 6/2000

PROCESSO n.º 040.011.143/99 - PARTES: DF/SEFP X POSITIVO INFORMÁTICA LTDA., OBJETO: o aditivo tem por meio a alteração contratual com vistas ao aditamento relativo à aquisição de 44 (quarenta e quatro) microcomputadores marca positivo, modelo POS AT 450E-P, 450MHz, Memória RAM com capacidade de 64 MB, Memória Cache com capacidade de 1024 Kb, Monitor SVGA 14" Teclado, Mouse, MS Windows 98 e demais características, consoante especifica o Edital de Concorrência n.º 002/99 - CPL/CC/SEF, que passa integrar o presente termo fundamentado nos termos do Parágrafo 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93, conforme justificativa de fls.2986 a 2990. VALOR: 87.560,00 (oitenta e sete mil, quinhentos e sessenta reais), conforme Nota de Empenho n.º 01485/2000, na modalidade ordinária, sob o evento 400091, pela Seção de Execução Orçamentária e Financeira da SEFP. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PT: 04123200018110001; FR: 100; U.O.: 19101; ND: 45.90.52. VIGÊNCIA: Este aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF às expensas da Administração. DATA DA ASSINATURA: 06/12/2000. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência n.º 002/99 - CPL/CC/SEF. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: Luiz Antonio da Silva, na qualidade de Diretor do Departamento de Administração Geral; Pela CONTRATADA: Marielva Andrade Dias, na qualidade de Gerente Geral.

### CENTRAL DE COMPRAS

RESULTADOS DE HABILITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS N.º 112/2000

A Comissão Permanente de Licitação de Serviços e Materiais da Central de Compras do Distrito Federal, comunica aos interessados na Tomada de Preços em epígrafe que foi decidido habilitar as empresas: 01. Casa Planeta de Brasília Ltda e 02. Barros Autopeças e Serviços Ltda. A data de abertura dos envelopes de Propostas de Preços, está prevista para o dia 15.01.2001 às 17:00 horas, caso não haja interposição de recurso contra o resultado de habilitação.

## TOMADA DE PREÇOS N.º 113/2000

A Comissão Permanente de Licitação de Serviços e Materiais da Central de Compras do Distrito Federal, comunica aos interessados na Tomada de Preços em epígrafe que foi decidido habilitar as empresas: 01. Centro Oeste Máquinas e Ferramentas Ltda e 02. LM Comércio e Serviços Ltda A data de abertura dos envelopes de Propostas de Preços, está prevista para o dia 12.01.2001 às 11:00 horas, caso não haja interposição de recurso contra o resultado de habilitação.

Brasília, 3 de janeiro de 2000  
EDSON DE SOUZA  
Comissão Permanente de Licitação  
Presidente

**SUBSECRETARIA DA RECEITA  
GERÊNCIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE  
AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA - CEILÂNDIA**

EDITAL N.º 74 - AGCEI-GEATE-SUREC-SEFP, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2000

A CHEFE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA - CEILÂNDIA, DA GERÊNCIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto no artigo 29, inciso I, alínea c, item 2 e alínea a, c/c o art. 383, ambos do Decreto n.º 18.955 de 22 de dezembro de 1997 e artigo 32 do Decreto n.º 21.205 de 22 de maio de 2000, DECLARA SUSPENSAS, no Cadastro Fiscal do Distrito Federal, CF/DF, as inscrições dos contribuintes, abaixo relacionados, por constatar que o contribuinte deixou de comunicar e cessarão com a regularização da situação que motivou a presente suspensão ou, ainda alterações nos dados fornecidos ao Cadastro Fiscal do Distrito Federal, infração constatada pela não localização ou localização imprecisa do estabelecimento no endereço autorizado. As suspensões ora declaradas produzirão efeitos a contar do 10º dia da publicação do presente EDITAL, com o cancelamento das inscrições após o prazo de 90 dias, conforme art. 29, I, "a" e art. 29, I, "c", 2.

CF/DF	NOME/RAZÃO SOCIAL
07.311.481/001-50	BETEL DISTRIBUIDORA DE BRINQUEDOS LTDA
07.365.784/001-25	JAZER REPRESENTAÇÕES LTDA
07.366.575/001-90	MEIRA REFORMA DE IMÓVEIS LTDA
07.372.408/001-02	EVANDRO VALERIANO MUNIZ ME
07.376.496/001-11	MARLUCE ALVES DA SILVA ME
07.378.682/001-86	RAIMUNDO BRANDÃO FILHO IMAGEM ME
07.381.529/001-89	J T REPRESENTAÇÕES PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA
07.392.764/001-00	CD COM DE MAT DE CONSTRUÇÃO REP VIDRAÇARIA LTDA
07.393.655/001-00	BARREIRA PERFUMARIA E COSMÉTICOS LTDA ME
07.401.493/001-78	AIRIES PINTURAS E REFORMAS EM GERAL LTDA

AGOSTINHA S. ARRUDA BOMFIM

**SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E  
OBRAS**

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO N.º 1/99  
NOS TERMOS DO PADRÃO N.º 11/96

PROCESSO N.º 030.003.373/99 - PARTES: DF/SO X COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB. OBJETO: Prorrogar o ajuste celebrado em 10/06/99, procedente de dispensa de licitação, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 17/06/99, objetivando a execução das obras e serviços relativos às melhorias no sistema de iluminação pública na EPTG, EPNB e em outras vias de menor porte em diversos pontos do Distrito Federal. VIGÊNCIA: A partir da assinatura deste Termo Aditivo, o Contrato n.º 001/99, com vigência até 31/12/2000, fica prorrogado até 31/03/2001. O prazo para execução das obras fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias corridos, contados a partir de 01/12/2000, vencendo-se portanto em 28/02/2001. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, e justificativa de fl. 83. VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 26/12/2000. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: NELSON TADEU FILIPPELLI, na qualidade de Secretário de Infra-Estrutura e Obras. Pela CONTRATADA: ROGÉRIO VILAS BOAS TEIXEIRA DE CARVALHO e SÍLVIO QUEIROZ PINHEIRO, na qualidade de Diretor Presidente e Diretor de Distribuição da CEB, respectivamente.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO N.º 32/2000  
NOS TERMOS DO PADRÃO N.º 11/96

PROCESSO N.º 030.005.770/2000 - PARTES: DF/SO X COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP. OBJETO: Prorrogar o ajuste celebrado em 21/08/2000, procedente de dispensa de licitação, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 22/08/2000, objetivando a execução das obras de pavimentação asfáltica e meios-fios na Quadra 306, acesso aos Blocos A, F e G - Setor Sudoeste, no Cruzeiro/DF. VIGÊNCIA: A partir da assinatura deste Termo Aditivo, o Contrato n.º 032/2000, com vigência até 21/01/2001, fica prorrogado até 31/07/2001. O prazo para execução das obras fica prorrogado por mais 191 (cento e noventa e um) dias corridos, contados a partir de 20/12/2000, vencendo-se portanto em 28/06/2001. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, e justificativa de fls. 123/126. VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 27/12/2000. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: NELSON TADEU FILIPPELLI, na qualidade de Secretário de Infra-Estrutura e Obras. Pela CONTRATADA: ELMAR LUIZ KOENIGKAN e CLÁUDIO OSCAR DE CARVALHO SANT'ANNA, na qualidade de Diretor Presidente e Diretor de Urbanização da NOVACAP, respectivamente.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO N.º 1/2000  
NOS TERMOS DO PADRÃO N.º 11/96

PROCESSO N.º 030-000.233/2000 - PARTES: DF/SO X COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP. OBJETO: alteração contratual, nos termos do Inciso I, alínea "b" c/c 1º, todos do artigo 65 da Lei n.º 8.666, de 21/06/93, da justificativa de fls.324/327. DA ALTERAÇÃO: O valor do contrato é alterado em R\$ 385.000,00 (Trezentos e oitenta e cinco mil reais), perfazendo o total Global de R\$ 6.188.485,27 (Seis milhões, cento e oitenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e vinte e sete centavos), recursos procedentes do orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, Lei n.º 2.514, de 30/12/99. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.3300.1101-0186, NATUREZA DE DESPESA: 4590.51, FONTE DE RECURSOS: 100, UO 22.101, conforme Nota de Empenho n.º 00941, emitida em 27/12/2000, sob o Evento 400091, na modalidade global. VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 27/12/2000. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: NELSON TADEU FILIPPELLI, na qualidade de Secretário de Infra-Estrutura e Obras. Pela CONTRATADA: ELMAR LUIZ KOENIGKAN e CLÁUDIO OSCAR DE CARVALHO SANT'ANNA, na qualidade de Diretor Presidente e Diretor de Urbanização da NOVACAP, respectivamente.

(\*)Republado por haver saído com incorreção no DODF n.º 247, de 29.12.2000 - pag.55.

**COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO  
BRASIL  
ASSESSORIA DE CADASTRO E LICITAÇÃO**

AVISO DE ADIAMENTO

Tomada de Preços n.º 062 / 2000 - ASCAL / PRES., do tipo MENOR PREÇO, para execução de drenagem pluvial com tubos PVC tipo RIB LOC, na Avenida Aguas Claras - Vila Areal - em Taguatinga - DF. Data da 1ª publicação no DODF de 18.12.2000 - pag. 89.  
Nova data e horário da Licitação: 24.01.2001 - às 09:00h.  
Local: Assessoria de Cadastro e Licitação - ASCAL/PRES., situada no Setor de Áreas Públicas, Lote "B" Bloco "A" - 1º andar - Conjunto Sede da NOVACAP.  
Comunicamos que o novo Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, no mesmo local.

Brasília - DF., 2 de janeiro de 2001  
FELIX VIEIRA DE ALMEIDA  
Presidente

**COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA**

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato n.º 163/2000-G.SSU/CEB, celebrado entre a COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA-CEB e a SERMATEC ASSISTENCIA TÉCNICA LTDA ME Objeto: Aquisição de bobinadeira e desenroladora de cabos de energia do Processo 093.001.683/00, regidos pela Lei 8.666/93. Prazo: 60 (sessenta) dias. Valor R\$: 219.000,00 (duzentos e dezenove mil reais). Data da assinatura: 02.01.2001. Despesas: CEB. Assinaturas pela CEB: ROGÉRIO VILAS BOAS TEIXEIRA DE CARVALHO e WALDIR LEAL DE ANDRADE e pela SERMATEC: RENATO SAMUEL FONSECA.

Contrato n.º 093/2000-P.PJU/CEB, celebrado entre a COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB e a SKY LIGHT CINEMA FOTO E ART. LTDA. Objeto: realização de ato gratuito razoável, para patrocínio do filme intitulado "Metéoro". Processo n.º 093.002.191/2000-CEB. Resolução de Diretoria n.º 280/2000, de 22.12.2000. Prazo de Vigência: 01 ano, contados de sua assinatura. Valor total: 100.000,00 (cem mil reais); despesas de publicação: CEB; assinaturas: pela CEB: Rogério Villas Boas Teixeira de Carvalho e Waldir Leal de Andrade, pela SKY: Bruno Stroppiana.

AVISO DE LICITAÇÃO

A COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB, através da Comissão Permanente de Licitação-CPL, situada na SGAS Quadra 904 Bloco "A", sala 21, Complexo Administrativo da CEB, em Brasília - DF, torna público que receberá até às 09:00 horas do dia 19 de fevereiro de 2001, os invólucros contendo dos documentos de habilitação relativos CONCORRÊNCIA N.º 011/2000-CEB, para a prestação de SERVIÇOS DE INFORMÁTICA - OPERAÇÃO, DIGITAÇÃO, ANÁLISE, DESENVOLVIMENTO E SUPORTE, destinados à CEB. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima e será vendido ao preço de R\$ 8,00 (oito reais). Demais informações através dos telefones 325-2953 e 225-3549.

Brasília-DF, 2 de janeiro de 2001  
JOAO IRENEO JOFILLY  
COMISSAO ESPECIAL DE LICITAÇÃO  
Presidente

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

EDITAL N.º 1, DE 03 DE JANEIRO DE 2001

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto 21.077, de 23 de março de 2000, torna público o presente Edital de Retificação, contendo a relação das firmas/empresas cujos endereços constantes no Edital n.º 559, de 21 de dezembro de 2000, publicado no DODF n.º 246, de 28 de dezembro de 2000, foram alterados na forma a seguir:

EMPRESA	ONDE SE LÊ	LÊIA-SE
EUSTÁQUIO & OLIVEIRA LTDA	QD. 02 CJ. B LT. 19	QD. 02 CJ. B LT. 29
GRAUNA MEC. E SERRALHERIA LTDA	QD. 02 CJ. 1 LT. 22	QD. 02 CJ. A LT. 22

PAULO ROBERTO G. PINTO DA ROCHA  
Substituto

EDITAL N.º 2, DE 03 DE JANEIRO DE 2001

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto 21.077, de 23 de março de 2000, torna público o presente Edital de Retificação, contendo a firma/empresa cuja razão social, constante no Edital n.º 560, de 21 de dezembro de 2000, publicado no DODF n.º 245, de 27 de dezembro de 2000, foi alterada na forma a seguir:  
ONDE SE LÊ: LB FREIRE COMÉRCIO E DECORAÇÕES ME  
LEIA-SE: LB BREIDE COMÉRCIO E DECORAÇÕES ME

PAULO ROBERTO G. PINTO DA ROCHA  
Substituto

EDITAL N.º 3, DE 03 DE JANEIRO DE 2001

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto 21.077, de 23 de março de 2000, torna público o presente Edital de Retificação, contendo a relação das firmas/empresas cujos endereços constantes no Edital n.º 541, de 14 de dezembro de 2000, publicado no DODF n.º 241, de 20 de dezembro de 2000, foram alterados na forma a seguir:

EMPRESA	ONDE SE LÊ	LÊIA-SE
EDILAMAR BEZERRA CARVALHO ME	RUA 12 LOTE 30	RUA 12 LOTE 40
JÚNIOR FREITAS GOMES BAR ME	RUA 14 LOTE 09	RUA 14 LOTE 05

PAULO ROBERTO G. PINTO DA ROCHA  
Substituto

## EDITAL Nº 4, DE 03 DE JANEIRO DE 2001

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto 21.077, de 23 de março de 2000, torna público o presente Edital de Retificação, contendo a firma/empresa cujo endereço constante no Edital nº 565, de 21 de dezembro de 2000, publicado no DODF nº 246, de 28 de dezembro de 2000, foi alterado na forma a seguir:

EMPRESA	ONDE SE LÊ	LÊIA-SE
NOVEBELA COSMÉTICOS LTDA	RUA 14 LOTE 01	RUA 14 LOTE 06

PAULO ROBERTO G. PINTO DA ROCHA  
Substituto

## EDITAL Nº 5, DE 3 DE JANEIRO DE 2001

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto 21.077, de 23 de março de 2000, torna público o presente Edital de Retificação, contendo a firma/empresa cujo endereço constante no Edital nº 213, de 03 de dezembro de 1999, publicado no DODF nº 231, de 06 de dezembro de 1999, foi alterado na forma a seguir:

EMPRESA	ONDE SE LÊ	LÊIA-SE
KATO & CIA LTDA	Conj. 10 Lote 09, do Pólo de Desenvolvimento JK	Trecho 01 Conj. 10 Lote 09, do Pólo de Desenvolvimento JK

PAULO ROBERTO G. PINTO DA ROCHA  
Substituto

## EDITAL Nº 562, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2000

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto 21.077, de 23 de março de 2000, torna público o presente Edital de Retificação, contendo a relação da firma/empresa cujo endereço constante no Edital nº 442, de 20 de outubro de 2000, publicado no DODF nº 204, de 24 de outubro de 2000, foi alterado na forma a seguir:

EMPRESA	ONDE SE LÊ	LEIA-SE
AJACARGAS AGENCIAMENTO DE CARGAS LTDA	QD. 03 LT. 58 DO SETOR INDUSTRIAL DE CEILÂNDIA	QD 05 LTS. 63 e 64 DO SETOR DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DE CEILÂNDIA

LAZARO MARQUES NETO

## EDITAL Nº 563, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2000

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto 21.077, de 23 de março de 2000, torna público o presente Edital de Retificação, contendo a relação das firmas/empresas cujos endereços constantes no Edital nº 496, de 17 de novembro de 2000, publicado no DODF nº 221, de 21 de novembro de 2000, foram alterados na forma a seguir:

EMPRESA	ONDE SE LÊ	LÊIA-SE
AUTO MECÂNICA SATURNO LTDA ME	QD. 400 CJ. 03 LT. 13	QD. 200 CJ. 05 LT. 21
EMILDO SOUSA ELETRODOMÉSTICOS ME	QD. 600 CJ. 04 LT. 11	QD. 402 CJ. 03 LT. 10
FERBRASLAN FERRAGENS BRASIL E LANTERNAGEM LTDA ME	QD. 400 CJ. 03 LT. 06	QD. 200 CJ. 05 LT. 12

LAZARO MARQUES NETO

## EDITAL Nº 575, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2000

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2.000, torna público o presente Edital contendo relação da empresa com pleito de incentivo econômico do PRO-DF, cuja carta-consulta foi acolhida pelo Comitê de Consulta Prévia, bem como, por decorrência, a subsequente pré-indicação de área, para Santa Maria, para efeito de elaboração e apresentação do Projeto de Viabilidade Técnica, Econômico e Financeira, na prazo máximo de 30 dias, contados da data de publicação do presente no DODF.

PROCESSO	EMPRESA	ENDEREÇO
160.001.247/2000	JOSÉ RIBAMAR SEVERO ME	AC 219 CJ. A LT. 22

LAZARO MARQUES NETO

## EDITAL Nº 576, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2000

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2.000, torna público o presente Edital contendo a empresa com pleito de incentivo econômico do PRO-DF, cuja carta-consulta foi acolhida pelo Comitê de Consulta Prévia, bem como, por decorrência, a subsequente pré-indicação de área, para a Setor de Desenvolvimento Econômico M Norte de Taguatinga, para efeito de elaboração e apresentação do Projeto de Viabilidade Técnica, Econômico e Financeira, na prazo máximo de 30 dias, contados da data de publicação do presente no DODF.

PROCESSO	INTERESSADO	ENDEREÇO
160.000.193/2000	STILPAK COM. REP. E DISTRIBUIÇÃO LTDA	QD. 02 CJ. D LT. 19

LAZARO MARQUES NETO

## EDITAL Nº 577, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2000

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2.000, torna público o presente Edital contendo a empresa com pleito de incentivo econômico do PRO-DF, cuja carta-consulta foi acolhida pelo Comitê de Consulta Prévia, bem como, por decorrência, a subsequente pré-indicação de área, para a ADE do Núcleo Bandeirante, para efeito de elaboração e apresentação do Projeto de Viabilidade Técnica, Econômico e Financeira, na prazo máximo de 30 dias, contados da data de publicação do presente no DODF.

PROCESSO	EMPRESA	ENDEREÇO
160.001.079/2000	COMANDO AUTO PEÇAS LTDA	CONJUNTO 01 LOTE 01

LAZARO MARQUES NETO

## EDITAL Nº 578, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2000

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2.000, torna público o presente Edital contendo a empresa com pleito de incentivo econômico do PRO-DF, cuja carta-consulta foi acolhida pelo Comitê de Consulta Prévia, bem como, por decorrência, a subsequente pré-indicação de área, para o Setor de Materiais de Construção da Ceilândia, para efeito de elaboração e apresentação do Projeto de Viabilidade Técnica, Econômico e Financeira, na prazo máximo de 30 dias, contados da data de publicação do presente no DODF.

PROCESSO	EMPRESA	ENDEREÇO
160.003.429/2000	MEDTECH TECNOLOGIA MÉDICO HOSPITALAR LTDA	QD. 02 LTS. 63, 65

PAULO ROBERTO G. PINTO DA ROCHA  
Substituto

## EDITAL Nº 579, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2000

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2.000, torna público o presente Edital contendo a empresa com pleito de incentivo econômico do PRO-DF, cuja carta-consulta foi acolhida pelo Comitê de Consulta Prévia, bem como, por decorrência, a subsequente pré-indicação de área, para a Área de Desenvolvimento Econômico Sul de Samambaia, para efeito de elaboração e apresentação do Projeto de Viabilidade Técnica, Econômico e Financeira, na prazo máximo de 30 dias, contados da data de publicação do presente no DODF.

PROCESSO	EMPRESA	ENDEREÇO
160.003.433/2000	SUL AMÉRICA PRODUTOS METALÚRGICOS LTDA	CJ. 16 LT. 22

PAULO ROBERTO G. PINTO DA ROCHA  
Substituto

## EDITAL Nº 580, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2000

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2.000, torna público o presente Edital contendo relação da empresa com pleito de incentivo econômico do PRO-DF, cuja carta-consulta foi acolhida pelo Comitê de Consulta Prévia, bem como, por decorrência, a subsequente pré-indicação de área, para o Polo de Desenvolvimento Econômico Juscelino Kubsticheck, para efeito de elaboração e apresentação do Projeto de Viabilidade Técnica, Econômico e Financeira, na prazo máximo de 30 dias, contados da data de publicação do presente no DODF.

PROCESSO	EMPRESA	ENDEREÇO
160.003.567/2000	ALVORAN AGROPECUÁRIA LTDA	TR. 05 CJ. 03 LTS. 14, 15

PAULO ROBERTO G. PINTO DA ROCHA  
Substituto

## SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO Nº 13/99  
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 13/96

Processo nº : 030.007.388/99 (Proc. Principal: 030.000984/99) Partes : DF/SCS X D&M COMUNICAÇÃO LTDA. OBJETO : Apresentação do crédito anual pelo qual correrá a despesa referente ao exercício de 2000. PROGRAMA DE TRABALHO: 04.129.2000.2751.0001. FONTE DE RECURSOS: 100. CÓDIGO U. O. : 19101. NATUREZA DA DESPESA: 34.90.34. NOTA DE EMPENHO Nº 00455/00-SOF/SEFP, emitida em 12/04/2000, no valor inicial de R\$ 142.000,00 (cento e quarenta e dois mil reais) sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativa. FUNDAMENTO LEGAL : Concorrência nº 001/99-CEL-SCS. VIGÊNCIA: O presente Aditivo terá vigência a partir de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 12/04/2000. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: WELIGTON LUIZ MORAES, na qualidade de Secretário de Comunicação Social. Pela CONTRATADA: Paulo Cabral Júnior, na qualidade de Presidente.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO Nº 13/99

Processo nº : 030.007.388/99 (Proc. Principal: 030.000984/99 - Partes : DF/SCS X PUBLICIS D&M LTDA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 13/99-SCS, com base na cláusula oitava do mesmo, combinado com o inciso II, artigo 57 da Lei 8666/93. U.O.:19.101; PROGRAMA DE TRABALHO: 04.129.2000.2751.0001; NATUREZA DE DESPESA: 349034; FONTE DE RECURSOS:100; FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência nº 001/99-CEL/SCS. VIGÊNCIA: O Aditivo terá vigência a partir de sua assinatura, até 31/12/2000. DATA DE ASSINATURA: 05/10/2000. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: Welington Luiz Moraes, na qualidade de Secretário de Comunicação Social. Pela CONTRATADA: Paulo Cabral Júnior, na qualidade de Diretor Presidente.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO Nº 13/99

Processo nº : 030.007.388/99 (Proc. Principal: 030.000984/99 - Partes : DF/SCS X PUBLICIS D&M LTDA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 13/99-SCS, com base na cláusula oitava do mesmo, combinado com o inciso II, artigo 57 da Lei 8666/93. U.O.:19.101; PROGRAMA DE TRABALHO: 04.129.2000.2751.0001; NATUREZA DE DESPESA: 349034; FONTE DE RECURSOS:100; FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência nº 001/99-CEL/SCS. VIGÊNCIA: O Aditivo terá vigência a partir de sua assinatura, até 31/03/2001. DATA DE ASSINATURA: 29/12/2000. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: Welington Luiz Moraes, na qualidade de Secretário de Comunicação Social. Pela CONTRATADA: Paulo Cabral Júnior, na qualidade de Diretor Presidente.

## RELAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS

A Gerência Financeira da Secretaria de Comunicação Social, em cumprimento ao disposto no Art. 1º da Lei nº 938/95, torna público a relação de compras e serviços efetuados no mês de DEZEMBRO/2000.

NE	BENS E OU SERVIÇOS	VALOR TOTAL	FORNECEDOR
0345	PUBLICIDADE RD	89.443,14	GIOVANNI FCB S/A
0365	PUBLICIDADE	1.666.653,82	RC COM. LTDA
0366	PUBLICIDADE	2.865.467,65	JIMENEZ & ASSOC. PROF. LTDA
0367	PUBLICIDADE	106.192,04	SMP&B S. PAULO COM. LTDA
0368	PUBLICIDADE	650.000,00	SMP&B S. PAULO COM. LTDA
0370	PUBLICIDADE	3.585.686,49	AGNELO PAC.CR. PROP. LTDA
0387	DIGITALIZAÇÃO	84.703,00	MRM INF. REPR. LTDA
0388	PESQUISA	121.446,00	SOM e LETRAS S/C LTDA
0389	PESQUISA	95.760,00	CLIP & CLIPPING PUBL.PROD. LTDA.
0390	IMPRESSÃO DODF	870.000,00	IMPRESSA NACIONAL

A GERÊNCIA

## SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

### COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL

#### EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO N.º 6015. ASS.: 22.12.2000. PROCESSO: 092.004250/2000. PARTES: CAESB X ATOS COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA. TP n.º 048/2000-CAESB. OBJETO: fornecimento de areia lavada média, saibrosa e brita conforme item 03 do Anexo 01 do edital. FONTE DE RECURSO: Os recursos financeiros são próprios da CAESB, Código 11.101.000.000-5. CLASSIFICAÇÃO: As despesas correrão à conta do Destaque Orçamentário n.º 3601-3/2000, Código 12.121.202.208-2 - rubrica 34.90.30. VALOR: R\$ 22.401,00 (vinte e dois mil, quatrocentos e um reais). PRAZO: O prazo para entrega dos materiais para todos os itens, será de acordo com a necessidades de consumo da CAESB, devendo cada entrega ser efetuada em 01 (um) dia útil após a solicitação a ser emitida pela SEST/DVAM/SPSU/CAESB, sendo contados a partir da data de emissão da ordem de entrega, sendo que a primeira será emitida após a publicação do extrato do ajuste no Diário Oficial do Distrito Federal (Decisão n.º 12.358/95 do TCDF). O prazo total para todas as entregas é de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é 210 (duzentos e dez) dias consecutivos, contado a partir da publicação do extrato do ajuste no Diário Oficial do Distrito Federal, conforme art. 61, da Lei 8.666/93 e Decisão n.º 6.057 de 11.09.97, do TCDF. ASSINANTES: P/ CAESB: Humberto Ludovico de Almeida Filho - Diretor Administrativo. P/ ATOS COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA: Wellington Vieira da Costa.

CONTRATO N.º 6016. ASS.: 22.12.2000. PROCESSO: 092.004250/2000. PARTES: CAESB X COMERCIAL COMANDO LTDA. TP n.º 048/2000-CAESB. OBJETO: fornecimento de areia lavada média, saibrosa e brita conforme item 02 do Anexo 01 do edital. FONTE DE RECURSO: Os recursos financeiros são próprios da CAESB, Código 11.101.000.000-5. CLASSIFICAÇÃO: As despesas correrão à conta do Destaque Orçamentário n.º 3601-3/2000, Código 12.121.202.208-2 - rubrica 34.90.30. VALOR: R\$ 2.491,20 (dois mil, quatrocentos e noventa e um reais e vinte centavos). PRAZO: O prazo para entrega dos materiais para todos os itens, será de acordo com a necessidades de consumo da CAESB, devendo cada entrega ser efetuada em 01 (um) dia útil após a solicitação a ser emitida pela SEST/DVAM/SPSU/CAESB, sendo contados a partir da data de emissão da ordem de entrega, sendo que a primeira será emitida após a publicação do extrato do ajuste no Diário Oficial do Distrito Federal (Decisão n.º 12.358/95 do TCDF). O prazo total para todas as entregas é de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é 210 (duzentos e dez) dias consecutivos, contado a partir da publicação do extrato do ajuste no Diário Oficial do Distrito Federal, conforme art. 61, da Lei 8.666/93 e Decisão n.º 6.057 de 11.09.97, do TCDF. ASSINANTES: P/ CAESB: Humberto Ludovico de Almeida Filho - Diretor Administrativo. P/ COMERCIAL COMANDO LTDA: Edson José Duarte.

CONTRATO N.º 6017. ASS.: 22.12.2000. PROCESSO: 092.004250/2000. PARTES: CAESB X LEMOS CONSTRUÇÕES, TRANSPORTES, AREIA E CASCALHO LTDA. TP n.º 048/2000-CAESB. OBJETO: fornecimento de areia lavada média, saibrosa e brita conforme item 01 do Anexo 01 do edital. FONTE DE RECURSO: Os recursos financeiros são próprios da CAESB, Código 11.101.000.000-5. CLASSIFICAÇÃO: As despesas correrão à conta do Destaque Orçamentário n.º 3601-3/2000, Código 12.121.202.208-2 - rubrica 34.90.30. VALOR: R\$ 64.355,20 (sessenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos). PRAZO: O prazo para entrega dos materiais para todos os itens, será de acordo com a necessidades de consumo da CAESB, devendo cada entrega ser efetuada em 01 (um) dia útil após a solicitação a ser emitida pela SEST/DVAM/SPSU/CAESB, sendo contados a partir da data de emissão da ordem de entrega, sendo que a primeira será emitida após a publicação do extrato do ajuste no Diário Oficial do Distrito Federal (Decisão n.º 12.358/95 do TCDF). O prazo total para todas as entregas é de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é 210 (duzentos e dez) dias consecutivos, contado a partir da publicação do extrato do ajuste no Diário Oficial do Distrito Federal, conforme art. 61, da Lei 8.666/93 e Decisão n.º 6.057 de 11.09.97, do TCDF. ASSINANTES: P/ CAESB: Humberto Ludovico de Almeida Filho - Diretor Administrativo. P/ LEMOS CONSTRUÇÕES, TRANSPORTES, AREIA E CASCALHO LTDA: Euripedes Maciel Lemos.

CONTRATO N.º 6018. ASS.: 22.12.2000. PROCESSO: 092.003914/2000. PARTES: CAESB X ATOS COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA. TP n.º 054/2000-CAESB. OBJETO: fornecimento de materiais em concreto armado vibrado, itens 04 e 10. FONTE DE RECURSO: Os recursos financeiros são próprios da CAESB/FRINAE, Código 21.101.100.000-5. CLASSIFICAÇÃO: As despesas correrão à conta do Destaque Orçamentário n.º 4496-2/2000, Projeto/Subtítulo 17.512.4300.1185/0001 - Ampliação e Melhoria dos Sistemas de Água Potável e Esgotos, Código 22.403.101.150-0. VALOR: R\$ 43.384,00 (quarenta e três mil, trezentos e oitenta e quatro reais). PRAZO: O prazo para entrega dos materiais é de 30 (trinta) dias consecutivos, contado a partir da data da emissão da ordem de entrega, que será emitida após a publicação do extrato do ajuste no Diário Oficial do Distrito Federal (Decisão n.º 12.358/95 do TCDF). VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato expirar-se-á em 31/12/2000, iniciando-se a partir da data da publicação do extrato do ajuste no Diário Oficial do Distrito Federal, conforme art. 61, da Lei 8.666/93 e Decisão n.º 6.057 de 11.09.97, do TCDF. ASSINANTES: P/ CAESB: Humberto Ludovico de Almeida Filho - Diretor Administrativo. P/ ATOS COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA: Wellington Vieira da Costa.

CONTRATO N.º 6019. ASS.: 22.12.2000. PROCESSO: 092.003914/2000. PARTES: CAESB X PREMOLDADO BRASIL LTDA. TP n.º 054/2000-CAESB. OBJETO: fornecimento de materiais em concreto armado vibrado, itens 01 a 03, 05 a 09 e 11. FONTE DE RECURSO: Os recursos financeiros são próprios da CAESB/FRINAE, Código 21.101.100.000-5. CLASSIFICAÇÃO: As despesas correrão à conta do Destaque Orçamentário n.º 4496-2/2000, Projeto/Subtítulo 17.512.4300.1185/0001 - Ampliação e Melhoria dos Sistemas de Água Potável e Esgotos, Código 22.403.101.150-0. VALOR: R\$ 176.813,80 (cento e setenta e seis mil, oitocentos e treze reais e oitenta centavos). PRAZO: O prazo para entrega dos materiais é de 30 (trinta) dias consecutivos, contado a partir da data da emissão da ordem de entrega, que será emitida após a publicação do extrato do ajuste no Diário Oficial do Distrito Federal (Decisão n.º 12.358/95 do TCDF). VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato expirar-se-á em 31/12/2000, iniciando-se a partir da data da publicação do extrato do ajuste no Diário Oficial do Distrito Federal, conforme art. 61, da Lei 8.666/93 e Decisão n.º 6.057 de 11.09.97, do TCDF. ASSINANTES: P/ CAESB: Humberto Ludovico de Almeida Filho - Diretor Administrativo. P/ PREMOLDADO BRASIL LTDA: Marcos Antonio Batista Leite.

#### EXTRATO DO TERMO DE QUITAÇÃO

Termo de Quitação do CT n.º 5685. Processo: 092.002827/98. PARTES: CAESB X MSA DO BRASIL EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS DE SEGURANÇA LTDA. DATA DA ASSINATURA: 29/12/2000. ASSINANTES: P/CAESB: Nelson Afonso dos Reis - Superintendente de Suprimentos. P/ MSA DO BRASIL EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS DE SEGURANÇA LTDA: Aldo Vilela Menegaz.

#### EXTRATO DO TERMO DE QUITAÇÃO

Termo de Quitação do CT n.º 5930. Processo: 092.001569/2000. PARTES: CAESB X LOJAS ENE ESSE LTDA. DATA DA ASSINATURA: 29/12/2000. ASSINANTES: P/CAESB: Nelson Afonso dos Reis - Superintendente de Suprimentos. P/ LOJAS ENE ESSE LTDA: Edson Moraes Bueno.

#### EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL-CAESB, sociedade de economia mista, integrante da Administração Indireta do Distrito Federal, neste ato representada pelo seu Presidente Fernando Rodrigues Ferreira Leite, brasileiro, casado, engenheiro, e pelo Diretor Administrativo Humberto Ludovico de Almeida Filho, brasileiro, casado, advogado, residentes e domiciliados nesta capital, tendo em vista a decretação judicial da dissolução da Associação dos Deficientes Físicos de Brasília - ADFB, proferida pelo MM. juízo da 1ª Vara Cível da Circunscrição Judiciária de Ceilândia, DF - Processo Judicial n.º 3469-4/98, e tudo mais que consta nos autos do Processo Administrativo n.º 092.005777/92;

Resolve:

Rescindir unilateralmente o Contrato n.º 5127/97, celebrado entre a CAESB e a ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE BRASÍLIA - ABDF, tendo por objeto o aproveitamento de trabalhadores portadores de deficiência para prestação de serviços em diversas unidades da CAESB, com fundamento no art. 78, inciso X, e art. 79, inciso I, todos da Lei 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 29/12/2000. ASSINANTES: P/CAESB: Humberto Ludovico de Almeida Filho - Diretor Administrativo. P/ ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE BRASÍLIA ADFB.

## SECRETARIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

### COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

#### EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

Nº DO PROCESSO: 111.000.680/99. ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo n.º 1163/2000. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - Novacap. OBJETO: Aditar o Contrato n.º 114, datado de 30.09.99, o qual tem por finalidade a elaboração dos projetos de drenagem pluvial das áreas de Desenvolvimento Econômico da Ceilândia e Águas Claras, de conformidade com as URBs 127/98 e 122/97, respectivamente, visando prorrogar o seu prazo de vigência. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Com dispensa de licitação, com base no Artigo 24, Inciso VIII da Lei 8.666/93, devidamente autorizado pela Diretoria Colegiada em sua 1.993ª Sessão datada de 07.12.1999, devidamente autorizados pela Diretoria Colegiada da TERRACAP, em sua 2058ª Sessão, datada de 06.12.2000. VIGÊNCIA: prorrogado até 30.06.2001. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 20.09.2000. P/TERRACAP: Herman Ted Barbosa, José Gomes Pinheiro Neto e Ronaldo Márcio do Valle. P/NOVACAP: Elmar Luiz Koenigkan e Claudio Oscar de Carvalho Sant'anna TESTEMUNHAS: Viviane de Castro e Francisca Ferreira de Sena Oliveira.

Nº DO PROCESSO: 111.001.164/98. ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo n.º 1164/2000. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e SUBLIME - Serviços Gerais Ltda. OBJETO: Aditar o Contrato de Prestação de Serviços n.º 371/2000, datado de 28.02.2000, o qual tem como objeto a execução de serviços de reparos, manutenção, conservação e assistência técnica com reposição de peças genuínas em 52 (cinquenta e dois) Veículos, sendo 42 da marca Volkswagen, 02 da marca FIAT, 07 da marca Toyota e 01 da marca Ford, de propriedade da TERRACAP, visando suplementar recursos ao contrato acima citado. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Conforme procedimento licitatório, mediante Tomada de Preços no 10/99, homologada pela Diretoria Colegiada da TERRACAP por intermédio da Decisão n.º 043-A, de 18.01.2000, respeitadas as disposições da Lei No. 8.666/93, a qual se sujeitam as partes contratantes, com autorização da Diretoria Colegiada da TERRACAP, em sua 2058ª Sessão, realizada em 06.12.2000. VALOR: R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais). DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos da Terracap previstos no Programa de Trabalho 23.122.0100.2719.0001 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais, Classificação Econômica 349039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, conforme Notas de Empenho n.ºs 817 e 818, datadas de 06.12.2000. VIGÊNCIA: prorrogado por até 12 (doze) meses, a partir de 9.3.2000. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 9.3.2000. P/CONTRATANTE: Herman Ted Barbosa, Ricardo Lima Espindola e Ronaldo Márcio do Valle. P/CONTRATADA: Yelane Cândido de Oliveira. TESTEMUNHAS: Viviane de Castro e Francisca Ferreira de Sena Oliveira.

Nº DO PROCESSO: 111.001.543/96. ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo n.º 1165/2000. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e SUBLIME - Serviços Gerais Ltda. OBJETO: Aditar o Contrato de Prestação de Serviços no 27/97, datado de 10.03.97, o qual tem como objeto a execução dos serviços de limpeza, conservação e manutenção do Edifício sede da TERRACAP e Garagem (Setor de Garagens Oficiais - SGO), para a inclusão de pessoal, à quantidade estabelecida no Contrato acima citado, tendo em vista a faculdade concedida pela Cláusula Segunda, Parágrafo Primeiro, Artigo 65, da Lei n.º 8.666/93. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Conforme Concorrência Pública n.º 01/97, realizada de acordo com a Lei no. 8.666/93, devidamente autorizados pela Diretoria Colegiada da TERRACAP, em sua 2059ª Sessão, datada de 12.12.2000. VALOR: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos da Terracap, correndo à conta dos recursos previstos no Programa de Trabalho 23.122.0100.2719.0001 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais, Classificação Econômica 349039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 29.12.2000. P/CONTRATANTE: Herman Ted Barbosa, Ricardo Lima Espindola e Ronaldo Márcio do Valle. P/CONTRATADA: Yelane Cândido de Oliveira. TESTEMUNHAS: Viviane de Castro e Francisca Ferreira de Sena Oliveira.

Nº DO PROCESSO: 111.001.614/99. ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo n.º 1167/2000. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e MINERADORA SAINT CLARE LIMITADA. OBJETO: aditar o Contrato de Fornecimento de Água Potável sem gás n.º 185/99, datado de 31.12.99, o qual tem como objeto a execução pela CONTRATADA dos serviços de fornecimento de água mineral sem gás, acondicionada em garrafas de 20 (vinte) litros com o consumo estimado de 8.000 (oito mil) garrafas para atender no Edifício Sede TERRACAP, localizado no Setor de Administração Municipal, Bloco F, Brasília-DF, visando suplementar recursos ao contrato acima citado. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: com dispensa de licitação, nos termos do Inciso II, do Artigo 24, da Lei n.º 8.666/93, à qual se sujeitam as partes CONTRATANTES, com autorização da Diretoria Colegiada da TERRACAP, em sua 2058ª Sessão, realizada em 06.12.2000 VALOR: R\$ 3.906,00 (três mil e novecentos e seis reais). DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos da Terracap, correndo à conta dos recursos previstos no Programa de Trabalho 23.122.0100.2719.0001 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais, Classificação Econômica 349039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, conforme Nota de Empenho n.º 821, datada de 06.12.2000. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 29.12.2000. P/CONTRATANTE: Herman Ted Barbosa, Ricardo Lima Espindola e Ronaldo Márcio do Valle. P/CONTRATADA: Luigi Arena TESTEMUNHAS: Viviane de Castro e Francisca Ferreira de Sena Oliveira.

## SECRETARIA DE TRABALHO, DIREITOS HUMANOS E SOLIDARIEDADE

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Alteração Contratual e Prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços Nº 002/2000 - Processo nº 170.000.469/99, de 25/10/1999. PARTES: Distrito Federal/Secretaria de Trabalho, Direitos Humanos e Solidariedade - STDHS x PAULO MAEDA TELECOMUNICAÇÕES LTDA - OBJETO: o presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual e prorrogação de prazo. FONTE DE RECURSOS: Recursos oriundos do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da Lei nº 2.514, de 30/12/99, correndo a despesa à conta da Dotação Orçamentária: U.O 33.101, Programa de Trabalho:

11122010085010026; Natureza da Despesa: 349039; Fonte de Recursos: 100, sendo empenhada a importância inicial de R\$ 1.210,00 (Hum mil duzentos e dez reais), conforme Nota de Empenho nº 2000NE01095, emitida em 31/12/2000, sob o evento 400091, modalidade Ordinário. DATA DE ASSINATURA: 20/12/2000. VIGÊNCIA: terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o estabelecido na Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: EDIMAR BRAZ DE QUEIROZ, na qualidade de Secretário de Estado de Trabalho, Direitos Humanos e Solidariedade. Pela CONTRATADA: Pedro Lucas da Silva na qualidade de Gerente da PAULO MAEDA Telecomunicações Ltda.

## PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE PARCELAMENTO DE CRÉDITO Nº 115/2000

PROCESSO Nº 081.000.476/95 - PARTES: DF/PRG X SOPHIA WAINER. OBJETO: A concessão de parcelamento de crédito de natureza não tributária da Fazenda Pública do Distrito Federal, conforme decisão constante no processo em referência, com fulcro na Lei nº 860, de 13/04/95. VALOR: R\$ 1.294,72 (hum mil, duzentos e noventa e quatro reais e setenta e dois centavos). VIGÊNCIA: 10 (dez) meses, contados da data de publicação. ASSINATURA: 26/12/00. SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO ARANTES, Procurador-Geral Adjunto e SOPHIA WAINER, Beneficiária.

## DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO DO CONTRATO Nº 7/00

PROCESSO Nº: 020.002.181/99 - PARTES: DISTRITO FEDERAL/PROCURADORIA GERAL X CONSEL - COMÉRCIO E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA. OBJETO: I - Prorrogação, por meio deste instrumento e com base no inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, do Contrato nº 007/00, celebrado em 16/03/00, com vigência até 31/12/00, objetivando alocação de 11 (onze) máquinas copiadoras e redutoras em zoom, CANON modelo IR - 400 (digital). II - Alteração do contrato com vistas a redução de 04 (quatro) do total de 11 (onze) máquinas copiadoras e redutoras em zoom, CANON modelo IR - 400 (digital), nos termos do inciso I, alínea b, § 1º e 2º e alterações posteriores do art. 65, da Lei 8.666, de 21/06/93, fornecimento de 02 (dois) operadores; fornecimento de suprimentos (toner e cilindro); fornecimento e instalação de 01 (uma) placa de rede; sem ônus para a Procuradoria Geral do Distrito Federal e da justificativa de fls. 322/323. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 04122010085010005; NATUREZA DA DESPESA: 349039; FONTE DE RECURSOS: 100000000; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12101; NOTA DE EMPENHO Nº: 2000NE00612, Estimativo, sob o evento 400092, em 06/12/00. VIGÊNCIA: O presente termo entra em vigência a partir da sua assinatura e o contrato fica, a partir dessa data prorrogado até 31/12/2001. ASSINATURA: 27/12/00. SIGNATÁRIOS: PELO DISTRITO FEDERAL: JOSÉ LUCIANO ARANTES, Procurador-Geral Adjunto. PELA CONTRATADA: CÉSAR ROMEU ARAÚJO OLIVEIRA, Diretor.

## Ineditoriais

## CONSELHO REGIONAL DE ESTATÍSTICA - 1ª REGIÃO

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO REGIONAL DE ESTATÍSTICA (CONRE) DA 1ª REGIÃO NÚMERO QUATROCENTOS E QUINZE REALIZADA NO DIA DOIS DE JANEIRO DE DOIS MIL E UM.

Aos dois dias do mês de janeiro de dois mil e um, às dezoito horas, em sua Sede, presentes os Conselheiros Iodovaldo Silva de Carvalho-Presidente, Jorge de Frias Barbosa, Leda Raeter Montandon Borges, Luis Alberto Fragalli, Osmar Carlos de Medeiros e Valdivino Andrade Silva, verificado o "quorum", o Senhor Presidente declara aberta a sessão que tem por finalidade a eleição para os cargos de Presidente, Vice-Presidente e Responsáveis pelo Setor Financeiro. Em seguida, é iniciada a votação e, por unanimidade, são reeleitos os Conselheiros IODOVALDO SILVA DE CARVALHO - Presidente e JORGE DE FRIAS BARBOSA - Vice-Presidente, que assinam o Termo de Posse e Compromisso, de acordo com a legislação vigente. SETOR FINANCEIRO: são reeleitos os Conselheiros OSMAR CARLOS DE MEDEIROS- Responsável e LUIS ALBERTO FRAGALLI - Substituto. FISCAIS: São nomeados os Conselheiros Osmar Carlos de Medeiros, Leda Raeter Montandon Borges, Valdivino Andrade Silva, Luis Alberto Fragalli, Nelson João Santos de Carvalho, Clesito Cezar Arcoverde Fecchine, Roxana Maria Rossy Campos, Elaine Aparecida da Silva, Rosane Braga de Figueiredo e Renato Cavalcante Guina, para exercerem o cargo de Fiscal, de acordo com o artigo sessenta e sete, parágrafo primeiro, do Regimento Interno dos CONRE's - DELEGADOS: São aprovadas as indicações dos Estatísticos JOÃO CALDAS DO LAGO NETO, para Delegado e Fiscal no Amazonas, com Sede em Manaus e RUI DA COSTA ABRANTES, para Delegado e Fiscal em Goiás, com Sede em Goiânia, ficando a indicação dos responsáveis pelas Delegacias no Acre, Rondônia e Roraima, para decisão posterior. Após o pronunciamento do Senhor Presidente, Conselheiro Iodovaldo Silva de Carvalho, os Membros empossados entram no exercício de suas funções. Nada mais havendo a tratar e como ninguém quisesse fazer uso da palavra o Senhor Presidente encerrou a sessão às vinte horas. Para constar, foi lavrada a presente Ata, que lida e aprovada, é assinada pelo Senhor Presidente e demais Membros presentes. ASS.) Iodovaldo Silva de Carvalho - Presidente, Jorge de Frias Barbosa, Leda Raeter Montandon Borges, Luis Alberto Fragalli, Osmar Carlos de Medeiros e Valdivino Andrade Silva.

DAR-6582/00  
(Of. El. nº DAR-6582/00)

## COOPERATIVA HABITACIONAL DO SETOR P. SUL - COOPHASP

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Diretor-Presidente da COOPHASP CNPJ Nº 04.097.145/0001-03, Convoca todos os cooperados para uma Assembléia Geral Ordinária, que realizar-se-á no dia 14/01/2001, às 14:00 hs em 1ª convocação, às 14:30 hs em 2ª convocação com no mínimo 1/3 dos cooperados e às 15:00 hs em 3ª e última convocação com no mínimo 09 cooperados presentes, para tratar da seguinte pauta: Retificação do Estatuto; Análise dos Cooperados inadimplentes; Assuntos Gerais. Francisco de Assis Santarém Brito, Diretor -Presidente.

DAR 6585/00  
(Of. El. nº DAR-6585/00)

## MARIA DAS GRAÇAS RAMOS LIMA

AVISO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH, A RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO para empreendimento / atividade : extração de cascalho, areia saibrosa e areia rosa, local: Chacara Canaã No 510, processo No 191.000.290/98.Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental. Maria das Graças Ramos Lima.

Dar 6556/00  
(Of. El. nº INED6556-1)

## FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO DISTRITO FEDERAL

Tabela para Cálculo da Contribuição Sindical  
Vigência 1º de janeiro de 2001

Em cumprimento ao que se refere o art. 605 da CLT, ficam NOTIFICADAS as empresas, indústrias estabelecidas no Distrito Federal (ou filiais, sucursais ou agências) a recolherem, no período de 1º a 30 de janeiro, a CONTRIBUIÇÃO SINDICAL de 2001 em favor da Federação das Indústrias do Distrito Federal e do Sindicato da respectiva categoria.

- Federação das Indústrias do Distrito Federal Cód.....	001.19400000-0
- Sindicato da Ind. da Construção Civil do Distrito Federal Cód. ....	001.19409027-0
- Sindicato das Indústrias do Vestuário do Distrito Federal Cód. ....	001.19409025-4
- Sindicato das Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico do Distrito Federal Cód. ....	001.19409026-2
- Sindicato das Indústrias de Alimentação de Brasília Cód. ....	001.19409024-6
- Sindicato das Indústrias Gráficas do Distrito Federal Cód.....	001.19409023-8
- Sindicato das Indústrias de Lavanderia e Tinturaria de Brasília Cód. ....	001.19409028-9
- Sindicato das Indústrias da Madeira e do Mobiliário de Brasília Cód. ....	001.19402115-5
- Sindicato das Indústrias de Informática do Distrito Federal Cód. ....	001.19409020-7
- Sindicato das Indústrias de Reparação de Veículos e Acessórios do Distrito Federal Cód.....	001.19402991-1
- Sindicato das Indústrias de Beneficiamento, Moagem, Torrefação e Fabricação de Produtos Alimentares de Origem Vegetal do Distrito Federal Cód.....	001.19404909-2
- Sindicato das Indústrias de Reparação, Manutenção de Máquinas, Aparelhos, Equipamentos Industriais, Elétricos e Eletrônicos de Uso Doméstico do Distrito Federal Cód. ....	001.19404818-5

As categorias econômicas pertencentes às indústrias não enquadradas nos Sindicatos acima, ou não organizada em Sindicato, deverão recolher a Contribuição Sindical de 2001 em favor da Federação das Indústrias do Distrito Federal.

### TABELA I

Para agentes ou trabalhadores autônomos (incluindo do setor rural) e para os profissionais liberais (item II art. 580 da CLT, alterado pela Lei nº 7.047, de 01/12/82 e parágrafo terceiro do art. quarto do decreto-lei 1.166/71 considerando os centavos, na forma do decreto-lei nº 2.284/86.

30% de R\$ 54,26	Contribuição devida = R\$ 16,27
------------------	---------------------------------

### TABELA II

Para os empregadores (inclusive do setor rural), agentes ou trabalhadores autônomos e profissionais liberais organizados em firma ou empresa e para as entidades ou instituições com o capital arbitrado (item III, alterado pela lei nº 7.047, de 01/12/82 e parágrafo quarto e quinto do art. 580 da CLT e parágrafo primeiro do art. quarto do decreto lei nº 1.166/71).

Base: R\$ 54,26

LINHA	CLASSE DE CAPITAL SOCIAL R\$	ALÍQUOTA %	PARCELA A ADICIONAR (R\$)
1 de	0,01 até 4.069,72	Contrib. Mínima	32,56
2 de	4.069,73 até 8.139,45	0,8	-x-
3 de	8.139,46 até 81.394,50	0,2	48,84
4 de	81.394,51 até 813.945,00	0,1	130,23
5 de	813.945,01 até 43.410.400,00	0,02	6.641,79
6 de	43.410.400,01 em diante	Contrib. Máxima	15.323,87

notas:

1. as empresas ou entidades cujo capital social seja igual ou inferior R\$ 4.069,72, são obrigadas ao recolhimento da Contribuição Sindical mínima de R\$ 32,56 de acordo com o disposto no § 3º do art. 580 da CLT;





2. as empresas ou entidades com capital social superior a R\$ 43.410.400,00 recolherão a Contribuição Sindical máxima de R\$ 15.323,87 de acordo com o disposto no § 3º do art. 580 da CLT.

Brasília-DF, 26 de dezembro de 2000  
LOURIVAL NOVAES DANTAS  
Presidente
















# VOCÊ EM LINHA COM O GDF

O GDF está em linha com você através desses números. Quando precisar, ligue que o GDF atende.

## TELEFONES DE EMERGÊNCIA

 <b>CORPO DE BOMBEIROS</b> <b>193</b>	 <b>POLÍCIA</b> <b>190</b>	 <b>PRONTO-SOCORRO</b> <b>192</b>	 <b>DEFESA CIVIL</b> <b>321-1366</b>
---	--	---	--

## TELEFONES DE UTILIDADE PÚBLICA

 <b>ATENDIMENTO AO USUÁRIO METRÔ - DF</b> <b>353-7373</b>	 <b>POLÍCIA CIVIL</b> <b>147</b>	 <b>OUVIDORIA</b> <b>0800 611516</b>
 <b>CORDE/DF</b> <i>Diretoria de Integração do Portador de Deficiência</i> <b>1408</b>	 <b>FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA</b> <b>327-4424</b>	 <b>DISQUE-DENÚNCIA</b> <b>323-8855</b>
 <b>CENTRO DE VALORIZAÇÃO DO IDOSO</b> <b>1401</b>	 <b>PLANTÃO DE ÁGUA E ESGOTO - CAESB</b> <b>195</b>	 <b>HOSPITAIS</b>
 <b>DISQUE DETRAN</b> <b>1514</b>	 <b>PLANTÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEB</b> <b>196</b>	<b>Plano Piloto</b>
 <b>PROCON</b> <b>1512</b>	 <b>SOS CRIANÇA</b> <b>1407</b>	Base do DF - HBDF <b>325-5050</b>
 <b>SIACI - Sistema de Atendimento ao Cidadão</b> <b>156</b>	 <b>TRANSPORTES COLETIVOS</b> <b>1517</b>	Forças Armadas - HFA <b>362-4000</b>
		Universitário de Brasília - HUB <b>307-3223</b>
		Regional da Asa Norte - HRAN <b>325-4300</b>
		Materno Infantil de Brasília - HMIB <b>443-2322</b>
		Rede Sara de Hospitais <b>319-1111</b>
		<b>Cidades-satélites</b>
		Regional de Brazlândia - HRBZ <b>391-2510</b>
		Regional de Ceilândia - HRC <b>371-2233</b>
		Regional do Gama - HRG <b>556-1422</b>
		Regional do Guará - HRGU <b>567-2455</b>
		Regional de Planaltina - HRP <b>389-2412</b>
		Regional de Sobradinho - HRS <b>591-1030</b>
		Regional de Taguatinga - HRT <b>351-2200</b>
		Hospital São Vicente de Paula <b>561-3700</b>